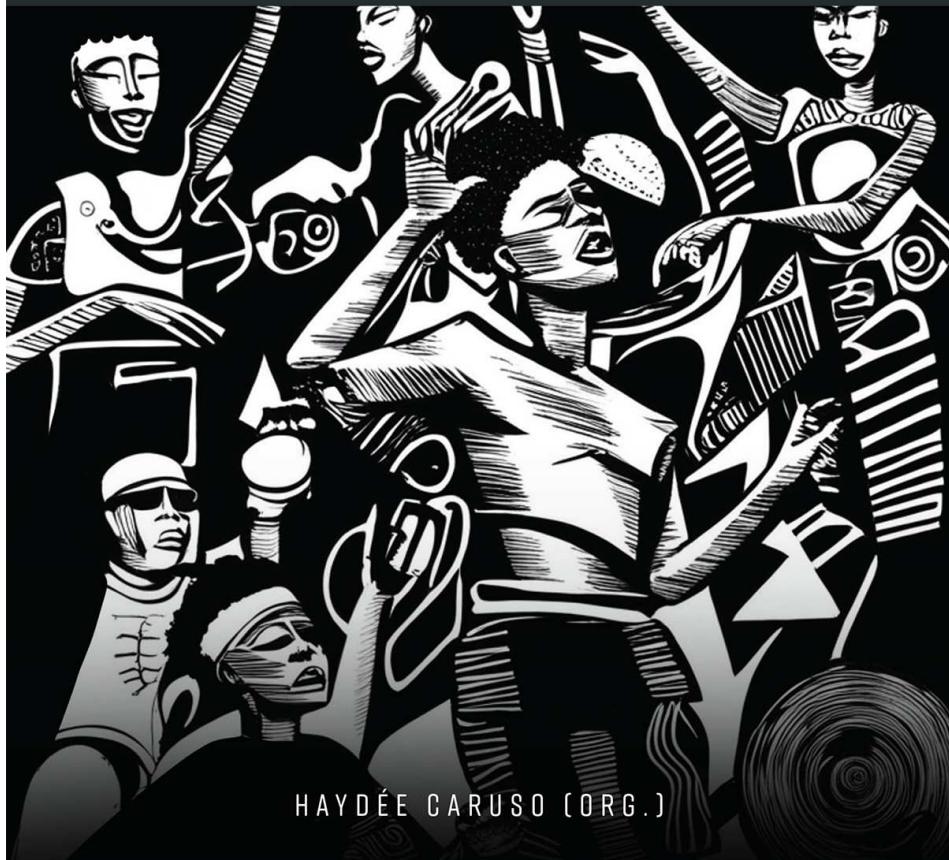


COLEÇÃO CONFLITOS, DIREITOS E SOCIEDADE



HAYDÉE CARUSO (ORG.)

JUVENTUDE NEGRA E DIREITO À VIDA

*Contribuições para as políticas públicas
de enfrentamento à violência*

COLEÇÃO CONFLITOS, DIREITOS E SOCIEDADE

HAYDÉE CARUSO (ORG.)

JUVENTUDE NEGRA E DIREITO À VIDA

*Contribuições para as políticas públicas
de enfrentamento à violência*

autografia

Rio de Janeiro, 2025

COLEÇÃO CONFLITOS, DIREITOS E SOCIEDADE

ORGANIZADORES

Roberto Kant de Lima e Lenin Pires

COMITÊ EDITORIAL EXECUTIVO

Marcos Alexandre Veríssimo da Silva

LEPIC/LABIAC/PsicoCult/NEPEAC/INCT-InEAC – UFF

Michel Lobo Toledo Lima

IESP-UERJ/PPGD-UVA/NEPEAC/INCT-InEAC – UFF

Rômulo Bulgarelli Labronici

PPGA/UFF/LAESP/NEPEAC/INCT-InEAC – UFF

Sonia Maria Oliveira de Castro

Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Administração Institucional de Conflitos – NEPEAC/INCT-InEAC – UFF

Victor Cesar Torres de Mello Rangel

PPGA/UFF/NUFEP/NEPEAC/INCT-InEAC – UFF

Yolanda Gaffrée Ribeiro

PPGA/UFF/NUFEP/NEPEAC/INCT-InEAC – UFF

CONSELHO EDITORIAL

Angélica Cuéllar (UNAM – México)

Antonio Carlos de Souza Lima (UFRJ)

Arthur Trindade Maranhão Costa (UnB)

Beatriz Caiuby Labate (CIESAS – México)

César Barreira (UFC)

Charles Freitas Pessanha (UFRJ)

Daniel dos Santos (UdeM – Canadá)

Elena Azaola (CIESAS-MÉXICO)

Fernando de Castro Fontainha (UERJ)

Glaucio Ary Dillon Soares † (UERJ)

Joana Domingues Vargas (UFRJ)

João Sedas Nunes (UNL-Portugal)
José Manuel Vieira Soares de Resende (Univ. de Évora - Portugal)
Luiz Antonio Machado da Silva † (UERJ)
Luiz Cesar de Queiroz Ribeiro (UFRJ)
Mariza Gomes e Souza Peirano (UNB)
Maximo Sozzo (UNL- Argentina)
Michel Misse (UFRJ)
Medardo Tapia Uribe (UNAM – México)
Melvina Afra Mendes de Araújo (UNIFESP)
Neusa Maria Mendes de Gusmão (Unicamp)
Patrice Schuch (UFRGS)
Paul E. Amar (UCSB – USA)

**DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
(CIP)**

(EDOC BRASIL, BELO HORIZONTE/MG)

J97

Juventude negra e direito à vida: contribuições para as políticas públicas de enfrentamento à violência / Haydée Caruso... [et al.]. – Rio de Janeiro, RJ: Autografia, 2025.

ISBN 978-85-518-8074-6 [recurso eletrônico]

1. Jovens negros – Condições sociais. 2. Violência contra negros. 3. Direitos humanos. I. Caruso, Haydée. II. Ramos, Paulo César. III. Silva, Juliana Ferreira da. IV. França, Danilo.

CDD 364

CONVERSÃO FORMATO E-BOOK: Lucia Quaresma

Editora Autografia Edição e Comunicação Ltda.

Rua Mayrink Veiga, 6 – 10º andar, Centro

Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20090-050

www.autografia.com.br

Todos os direitos reservados.

É proibida a reprodução deste livro com fins comerciais sem prévia autorização do autor e da Editora Autografia.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS

PREFÁCIO

APRESENTAÇÃO

Haydée Caruso

ASSOCIATIVISMO JUVENIL NEGRO

Paulo César Ramos

Maria Carolina Soares N. Pereira

Sofia Helena Toledo

Victória Lustosa Braga

VIOLÊNCIA CONTRA JOVENS NEGROS: O QUE AS PESQUISAS E DOCUMENTOS MOSTRAM

Juliana Silva

Herbert Bachett

Yacine Guellati

RACISMO ESTRUTURAL E LETALIDADE POLICIAL NO BRASIL: UM PANORAMA DOS DESAFIOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Elizabeth R. Albernaz

DESAPARECIMENTO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL: UM DEBATE URGENTE

Nalayne Mendonça Pinto

SOCIEDADE CIVIL NA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Juliana Silva

Beatriz Brandão

Luender Silva

VIOLÊNCIA LETA CONTRA JOVENS NEGROS: OS “MUNICÍPIOS CRÍTICOS” DO BRASIL

Danilo França

Márcio Vinícius Lima Lázaro

Thiago Cordeiro Almeida

CONSIDERAÇÕES FINAIS

RECOMENDAÇÕES

REFERÊNCIAS

AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar nossos profundos agradecimentos à Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República, cuja viabilização dos recursos tornou possível a realização da pesquisa que fundamenta este livro.

Também agradecemos à Universidade de Brasília, especialmente ao Departamento de Sociologia (SOL), que não só acolheu a equipe multidisciplinar de pesquisadores aqui envolvidos como garantiu as condições institucionais necessárias para a execução do estudo.

Nossos especiais agradecimentos ao Secretário Nacional de Juventude, Ronald Sorriso, à Secretária Nacional Adjunta, Jessy Dayane Silva Santos e ao Diretor de Articulação e Fomento de Programas e Projetos de Juventude, Guilherme Barbosa. Ao longo de todo o processo de concepção e realização desta investigação, eles foram interlocutores essenciais, apoiando-nos incansavelmente e trabalhando arduamente para que os resultados obtidos fossem divulgados em diversos espaços institucionais, com destaque para a 4ª Conferência Nacional de Juventude, realizada em Brasília em dezembro de 2023.

Agradecemos à FINATEC – Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos pela gestão eficiente dos recursos destinados ao projeto, bem como aos técnicos-administrativos da UnB, Gabriella Carlos e Enderson Reis, que cuidaram de todos os trâmites burocráticos. Estendemos igualmente nossos agradecimentos aos professores Edson Farias e Sayonara Leal, do Departamento de Sociologia da UnB, pelo acompanhamento acadêmico que realizaram, assim como a Professora Jacqueline Sinhoretto da UFSCAR pelo incentivo e inspiração para realização de um trabalho desta envergadura.

Por fim, estendemos nossa gratidão ao Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos – INCT/INeAC-UFF, na figura do Prof. Roberto Kant de Lima, que possibilitou a publicação deste livro. Graças ao seu apoio e de sua equipe, o conteúdo aqui apresentado pode alcançar diversos atores que se dedicam à compreensão e intervenção em um dos temas mais dolorosos que o Estado e a sociedade enfrentam: a violência letal intencional contra a juventude negra brasileira.

A todos, nosso sincero agradecimento.

Créditos Institucionais

Formulação

Universidade de Brasília (UnB)

Coordenadora-Geral da pesquisa

Haydée Caruso (UnB)

Coordenadores dos eixos temáticos

Danilo França (UFF/AFRO-CEBRAP)

Juliana Ferreira da Silva (UCB)

Paulo César Ramos (AFRO-CEBRAP)

Consultoras

Elizabete Ribeiro Albernaz (Wits University)

Nalayne Mendonça Pinto (UFRRJ)

Pesquisadores(as)

Beatriz Brandão de Araújo Novaes (UCB)

Herbert Bachett (UnB)

Luender Rytchell Martins Silva (UCB)

Márcio Vinícius Lima Lázaro (UERJ/LAV-PPGCIS)

Maria Carolina Soares Pereira (UNICAMP)

Sofia Helena Toledo (USP)

Thiago Cordeiro Almeida (UFMG/AFRO-CEBRAP)

Victória Lustosa Braga (USP)

Yacine Guellati (UnB)

Apoio técnico

Enderson Reis (UnB)

Gabriella Carlos (UnB)

Revisão

Herbert Bachett (UnB)

Isadora Abreu (UnB)

PREFÁCIO

A violência sistemática contra a juventude negra no Brasil é o mais urgente problema a ser enfrentado para essa geração de jovens do País. Por isso, investigar as possíveis causas e consequências sistêmicas, sociais e institucionais dessa violência é fundamental para possibilitar uma ação efetiva do Estado de enfrentamento a essa grave mazela.

Em “Juventude Negra e Direito à Vida: contribuições para as políticas públicas de enfrentamento à violência” são feitos diagnósticos e reflexões de dados reais da atual situação que acomete a juventude negra brasileira, examinando pesquisas e documentos sobre a política de segurança pública. Visualizando dados territoriais da violência letal, a pesquisa ainda traz à luz municípios que possuem uma situação crítica e que requer mais atenção das políticas públicas para enfrentar essa realidade. Além disso, faz um balanço importante sobre as formas de associação e organização de jovens negros no Brasil.

A publicação traz para nós os apontamentos necessários para fortalecer o entendimento de que o enfrentamento às violências que acometem a juventude negra perpassa necessariamente pela garantia dos direitos sociais fundamentais à essa população, a partir da ação do Estado com políticas sociais públicas.

Com um time de pesquisadores e pesquisadoras que se dedicam há anos nos debates da política de segurança pública e de juventude, essa publicação conta com a coordenação de Haydée Caruso, Paulo César Ramos, Danillo França e Juliana Ferreira que, a partir de uma abordagem interdisciplinar que abrange sociologia, criminologia, ciência política e direitos humanos,

o estudo auxilia a gestão pública no processo de formulação e execução das políticas públicas.

No bojo dos processos que constituíram a construção do Plano Juventude Negra Viva, ‘Juventude Negra e Direito à Vida’ é uma pesquisa essencial para pesquisadores, formuladores de políticas e ativistas. Este estudo não apenas amplia o entendimento acadêmico, mas também serve como um chamado à ação pública, do Estado e da Sociedade, para enfrentar e erradicar as violências contra jovens negros no Brasil.

Guilherme Barbosa

Diretor de Articulação e Fomento de Programas e
Projetos de Juventude da Secretaria Nacional de Juventude

Jessy Dayane

Secretária Adjunta Nacional de Juventude

APRESENTAÇÃO

Haydée Caruso¹

Este livro surge como importante contribuição de um conjunto de pesquisadores e pesquisadoras dedicados à compreensão, análise e proposição de alternativas para o reiterado cenário de mortes violentas contra jovens negros brasileiros.

Ao longo dos anos, demonstramos ser capazes de medir quanto se mata, quem é morto e onde ocorre. E por diferentes caminhos metodológicos, os estudos convergem em afirmar que essas mortes possuem alvo certo: são jovens do sexo masculino, negros, com baixa escolaridade e residentes nas periferias do Brasil. *Como sair dessa escala assustadora de violência contra a juventude negra?* Eis a pergunta que nos motiva.

Que alternativas são possíveis de serem pensadas, considerando o cenário político-institucional atual e as ferramentas hoje disponíveis? Que acúmulos de pesquisas, programas, projetos, bem como de atuação da sociedade civil organizada temos? Considerando o repertório de pesquisas existentes, que outras abordagens metodológicas podem ser testadas para compreender o fenômeno multicausal da violência letal contra os jovens negros?

Assim, surge a presente publicação que visa gerar subsídios para a formulação e a implementação de *políticas públicas de enfrentamento à violência contra a juventude negra brasileira*, colocando luz sobre um amplo espectro de violências que incidem sobre as condições de vida dos jovens negros no intuito de contribuir para a redução da violência letal intencional, das

1. Coordenadora Geral do estudo “Diagnóstico da Juventude Negra Brasileira”. SNJ/UnB.

vulnerabilidades sociais diversas e do racismo que perpassa a sociedade e o funcionamento do Estado brasileiro.

Nas páginas a seguir, serão apresentados os resultados do estudo que foi organizado em 03 grandes eixos temáticos e compreendem 06 capítulos, além das considerações finais e as recomendações para os gestores públicos.

Nas análises desenvolvidas pela equipe de pesquisa, os eixos propostos se articulam para dimensionar a magnitude dos desafios a serem enfrentados no desenho e na implementação de uma política integral de valorização e de garantia da vida dos jovens negros, assim, articulando diversos setores e expertises dentro do governo e na sociedade.

Em síntese, no primeiro eixo, organizado em torno do capítulo 1, busca-se compreender o desenvolvimento da agenda pública de enfrentamento à violência contra a juventude negra no Brasil por meio do mapeamento e da análise de ações específicas em torno do que denominamos *associativismo juvenil negro*, e seu impacto na formulação das políticas públicas no âmbito do Governo Federal.

O segundo eixo, organizado em 04 capítulos, explora primeiro a *produção acadêmica brasileira dos últimos dez anos (2013-2023)* dedicada à compreensão das razões e das características da violência contra jovens negros no país. Em seguida, destaca a importância de enfrentar o tema da *letalidade da ação policial* contra esse público, visto que os dados do último Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2024) apontam que, desde 2013, houve um aumento assustador de 188,9% de letalidade policial no país. Destaca ainda que o risco de um negro morrer por intervenção policial é 3,8 vezes maior². Passa-se então, no capítulo seguinte, a mapear *instituições da sociedade civil que vocalizam os casos de violência contra jovens negros em espaços internacionais*, como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, numa clara estratégia de usar tais espaços como possibilidade concreta de

2. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acessado em 07/08/2024.

ressonância para o mundo das violências cotidianas que sofrem os jovens negros brasileiros. Para finalizar esse eixo, explora-se tema urgente para agenda nacional: *os desaparecimentos forçados* que ainda é pouco priorizado no desenho das políticas de segurança pública em razão da falta de dados oficiais. Apesar dessa lacuna, os diagnósticos produzidos pela sociedade civil sobre o tema apontam que os jovens negros também são as principais vítimas.

O terceiro eixo, por fim, relaciona os municípios que *apresentam maiores incidências de homicídios e uma série de indicadores de desigualdades* para tentar identificar como a análise das condições de vida e de vulnerabilidades sociais que atingem a juventude negra pode ajudar a explicar a sua maior exposição à violência letal. Como resultado, apresentamos 50 (cinquenta) “municípios-críticos” nos quais a incidência de homicídios de jovens negros, entre os anos de 2013 e 2021, apresentou maiores correlações em relação aos indicadores sociais analisados e desproporções relativamente ao tamanho da população local. A análise articula alguns indicadores que visam descrever os contextos de vulnerabilidade social nos quais se inserem tais ocorrências letais.

Num país em que a duras penas experimentamos avanços em diversas agendas de promoção de direitos, mesmo que intercalados de retrocessos, fica o desafio inadiável em interromper a escalada de violência letal contra a juventude negra.

Sendo assim, essa é uma agenda de todos nós, desde os gestores públicos, os representantes do legislativo e do judiciário, os formadores de opinião, os pesquisadores, a sociedade civil e os mais variados movimentos sociais e comunitários.

Nesse sentido, é possível afirmar que a qualidade de nossa democracia e o acesso pleno aos direitos de cidadania continuam frágeis, visto que o Brasil continua sem garantir as condições de vida e existência da juventude negra. Assim, o livro aqui apresentado pode ser entendido como o esforço de pesquisadores que alertam não ser mais possível tardar em enfrentar essa

agenda e reconhece, a partir dos dados coletados, que o racismo continua orientando lógicas e práticas de atuação do Estado Brasileiro e de seus agentes.

Em um breve resgate histórico, é importante pontuar que não é de hoje que setores da sociedade civil, movimentos negros e de direitos humanos, movimentos de familiares de vítimas da violência policial mantiveram uma assídua agenda de denúncia pública de violações. Desde os anos de 1970, os *movimentos negros foram vozes potentes para sintetizar como os homicídios se correlacionavam com outras desigualdades estruturais, alertando através de inúmeras estratégias associativistas para* o que ficou denominado como *genocídio negro*.

Em 2007, tais esforços chegaram a pautar a agenda das políticas públicas de juventude em nível federal, quando foi incorporada a bandeira prioritária da luta pelo fim do genocídio da juventude negra no Fórum Nacional de Juventude Negra. Desse movimento surgiu a primeira iniciativa nacional que tentaria incidir sobre o centro do problema dos homicídios de jovens negros. Chamado de Juventude Viva, o plano durou apenas dois anos (2012-2014) e infelizmente não contou com o aporte de recursos necessários, à despeito da mobilização de vários ministérios em sua implementação. Contudo, assim como outras iniciativas protagonizadas pelo Estado, o programa foi importante para ampliar a visibilidade do tema da letalidade dos jovens negros, destacando a relação direta entre violência e racismo, bem como o papel da violência policial nesse contexto³.

Passados 10 anos da primeira iniciativa, somente em 2023, com um novo Presidente da República e a criação do Ministério da Igualdade Racial, além da valorização da Secretaria Nacional de Juventude que surge uma nova edição do Programa Juventude Viva, agora chamado *Plano Juventude Negra Viva*, lançado oficialmente em 21 de março de 2024, através do Decreto

3. Para aprofundar o debate sobre a questão, ver: Silva, U. V.; Santos, J. L.; Ramos, P. C (2019); Ramos, P.C (2024).

nº 11.956/2024 e que passa a dar centralidade “a violência letal alicerçada no racismo estrutural”⁴.

É no contexto da grande janela de oportunidade que o Plano Juventude Negra Viva enseja que o presente livro surge, não só como subsídio técnico, mas também, registro de pontos históricos e conjunturais do problema da alta letalidade que vivencia a juventude negra brasileira. Deste modo, nas páginas seguintes, priorizamos focalizar nossas lentes em múltiplas dimensões: *as vozes dos movimentos sociais negros e das organizações de direitos humanos que impactam o debate tanto em nível nacional quanto internacional; os estudos acadêmicos produzidos nos últimos dez anos sobre a questão e a análise dos dados oficiais disponíveis a partir da intersecção entre os indicadores de violência e de desigualdades sociais.*

Propomos apresentar um olhar atualizado e sistemático do problema de modo a contribuir para as políticas públicas de valorização da vida juvenil negra brasileira.

4. Informações disponíveis em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/plano-juventude-negra-viva>. Acessado em 07/08/2024.

ASSOCIATIVISMO JUVENIL NEGRO

Paulo César Ramos⁵

Maria Carolina Soares N. Pereira⁶

Sofia Helena Toledo⁷

Victória Lustosa Braga⁸

A proposta deste capítulo é compreender o desenvolvimento político da agenda pública de enfrentamento à violência contra a juventude negra, por meio das ações específicas do associativismo juvenil negro e seu impacto na formulação das políticas públicas no âmbito do Governo Federal. Para tanto, *foi reconstruída a institucionalização do Plano Juventude Viva e realizado um mapeamento de iniciativas voltadas ao tema, com organizações e ativistas ligados à pauta para mostrar como atores individuais e coletivos lidam com o problema social e político dos homicídios contra jovens negros.*

Por meio de entrevistas, foi possível acessar e descrever as práticas consideradas exemplares para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao enfrentamento à violência contra a juventude negra e reunir

5. Sociólogo. É pesquisador no AFRO-CEBRAP.

6. Doutoranda em Sociologia (UNICAMP). É pesquisadora do Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF) na UNIFESP.

7. Mestranda em Sociologia (USP). É pesquisadora no Reconexão Periferias, da Fundação Perseu Abramo e no AFRO CEBRAP.

8. Doutoranda em Ciência Política (USP). É pesquisadora na Fundação Perseu Abramo, no NDAC/CEBRAP e no INCT Participa.

elementos que visam contribuir para a elaboração do Plano Juventude Negra Viva, considerando as lições aprendidas com as iniciativas anteriores.

As entrevistas foram realizadas após o anúncio de que o Ministério da Igualdade Racial iria criar o Plano Juventude Negra Viva. Tal anúncio foi assimilado pelo associativismo negro como uma mudança do Plano Juventude Viva, com a inserção do termo “Negra” em seu título, significando o reconhecimento de que o problema da violência no Brasil possui uma clivagem estruturante e um sujeito a ser assistido.

Esta compreensão racial da violência, por parte do associativismo negro, foi expressa em diversos espaços políticos na forma de reivindicação e luta por reconhecimento (Ramos, 2014), e, agora, com esta nova classificação do Plano, ela é interpretada como uma vitória resultante de pressão política, como expresso nas entrevistas aqui colhidas.

A trajetória institucional foi reconstruída com base em bibliografia secundária, análise documental e entrevistas com atores-chave na institucionalização do Plano Juventude Viva. Foram selecionadas as principais produções acadêmicas sobre a primeira versão do Plano e a interação da juventude negra com o Estado, além de documentos como relatórios, guias de orientação e atas de eventos disponibilizados publicamente pelo Poder Executivo e Legislativo e disponibilizados por entrevistados.

As entrevistas com quase três dezenas de atores-chaves, que entre 2007 e 2016 ocuparam posições importantes na sociedade civil, no Governo Federal ou no municipal e trabalharam diretamente com o Juventude Viva, foram realizadas para um trabalho de dissertação (Braga, 2023) e passou a ser referência fundamental para a reconstrução da trajetória e da atuação das organizações que contribuíram para esse diagnóstico.

As organizações do associativismo juvenil negro

Para chegar a uma seleção de organizações representativas do universo associativo juvenil negro, buscamos aquelas com presença juvenil e que tivessem histórico de atuação na agenda de enfrentamento à violência contra a juventude negra, bem como fossem igualmente representativas da diversidade regional/territorial do Brasil.

O levantamento das primeiras organizações deu-se por meio de canais oficiais como resultados de editais, contudo, considerados os critérios para responder à pergunta, optou-se pelo Edital Viva Jovem. Elas foram organizadas de acordo com nível de prioridade em planilha compartilhada e disponível a seguir. Feita a busca em redes sociais por contatos e informações das organizações e busca na internet por uma organização em Belém do Pará e uma em Manaus no Amazonas para complementar os estados que faltavam. Para aquelas que foram encontradas, foi feito o convite oficial por meio de e-mail, telefone e redes sociais (*Instagram* e *Facebook*) para as organizações prioritárias.

Desta listagem, conseguimos contatos com 3, sendo 2 da região Norte e uma da região Sudeste. Quando esgotadas as possibilidades de resposta ao contato com as organizações do Edital Viva Jovem e com aquelas que foram buscadas em redes sociais, foi realizado um segundo levantamento, complementando a primeira planilha com mais organizações.

Quadro 1 – Lista das organizações para serem entrevistadas

Entidade	UF
Associação Frida Kahlo (AFRIKA)	SP
Centro de Teatro do Oprimido (CTO Rio)	RJ
Instituto Núbia Santana	DF
Associação Reciclázaro	SP
Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná (ACAPI)	PR

Entidade	UF
Ação Educativa Assessoria Pesquisa e Informação	SP
Instituto Pombas Urbanas	SP
Mudança de Cena	SP
Instituição de Tradições e Cultura Afro-brasileira São Judas Tadeu	ES
Centro Cultural Humaitá – Centro de Estudo e Pesquisa da Arte e Cultura Afro-brasileira	PR
Sociedade de Apoio à Família Sobralense (SAFS)	CE
Associação Afro-Cultural e Beneficente de Matriz Africana São Jerônimo	RS
Associação Cultural Imperadores da Parquelândia	CE
Fundação Juazeirense para o Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Econômico	BA
Associação Beneficente dos Enxadristas de Rondônia	RO
União Norte Brasileira de Educação e Cultura	PE
Instituto Ganga Zumba	AM
Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará	PA

Fonte: os autores do capítulo 1 (2023).

Manteve-se a estratégia utilizada anteriormente para nova composição de entrevistadas, que chegou ao seguinte resultado:

Quadro 2 – Lista final das organizações para serem entrevistadas

Entidades	UF
Instituto Ganga Zumba	AM
Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará	PA
Iniciativa Negra por Direitos	BA
ÍROHÌN – Centro de Documentação, Comunicação e Memória Afro-Brasileira	BA
Coletivo Ibura Mais Cultura	PE

Entidades	UF
Centro de Cultura Negra do Maranhão	MA
Fórum das Juventudes de BH	MG
Associação Frida Kahlo (AFRIKA)	SP
Instituto Casa das Pretas	RJ
Explorarte	GO
Instituto Afrolatinas	DF
Instituto de Mulheres Negras	MT
Fórum Permanente das Entidades do Movimento Negro	MS
Atinuke Mulheres Negras	RS
Rede de Mulheres negras	PR
Coletivo Preconceito Zero	RS
Centro Cultural Humaitá	PR

Fonte: os autores do capítulo1 (2023).

Com o apoio da lista final, resultou um quadro de entrevistados cuja disponibilidade coadunou com os interesses e os propósitos desta pesquisa, bem como indivíduos autorizados a falar pelos seus coletivos. A maioria de nossos sujeitos foram homens, talvez por se tratar de um assunto que toca principalmente os homens jovens e negros.

A partir disso, optou-se pela coleta de dados por meio de entrevistas semiestruturadas a fim de extrair das perguntas os entendimentos sobre a trajetória das organizações selecionadas, a relação com a pauta da violência letal, como ela atinge a agenda da organização enquanto um problema social experienciado pelas organizações e, por último, como esta violência se torna um problema político para estas organizações.

Desta forma, foi possível delinear o universo sociopolítico-institucional da agenda de enfrentamento à violência contra a juventude negra.

Trajetória Institucional da agenda política de enfrentamento à juventude negra no Brasil a nível Federal

As entrevistas realizadas buscaram obter informações sobre as organizações, suas principais agendas de atuação, como lidam com o problema da violência contra a juventude negra e de que modo atuam na luta contra a violência/exterminio/genocídio da juventude negra. Com isso, foi crucial compreender a trajetória das organizações e sua relação com a pauta da violência letal e como ela afeta a agenda político-institucional das organizações no enfrentamento à violência contra a juventude negra, compreendendo que as narrativas acessadas pela pesquisa formam um mosaico em que ora se complementam, ora se repetem e se reforçam e se contradizem. Neste caso, a contradição em si se torna mais uma informação relevante para ser registrada e refletida.

Desta maneira, apresentamos um enredo interpretativo que produz um fio condutor capaz de evidenciar, por meio das narrativas dos atores entrevistados: i. o problema social da violência contra a juventude negra; ii. o surgimento das mobilizações; iii. a atuação desses atores coletivos na elaboração do problema político; iv. na formulação e na implementação de políticas públicas; v. na sua recepção; vi. na formação de novos atores.

A demanda por uma solução estatal de enfrentamento ao problema da mortalidade da juventude negra tem sua origem em organizações da sociedade civil, mais especificamente no que pode ser chamado de movimento de juventude negra. Por isso, é importante reconstruir brevemente a articulação do movimento de juventude negra antes de reconstruir a trajetória institucional da pauta.

Em 2007, aconteceu o I Encontro Nacional da Juventude Negra (ENJUNE), que foi precedido por etapas regionais e estaduais com o fim de construir uma agenda de demandas e de articulação de jovens negros e negras de todo o país. Mais de 700 pessoas participaram do ENJUNE, que gerou aproximadamente 700 propostas divididas em 14 eixos temáticos:

cultura; segurança, vulnerabilidade e risco social; educação; saúde; terra e moradia; comunicação e tecnologia; religião do povo negro; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; trabalho; intervenção social nos espaços políticos; reparações e ações afirmativas; gênero e feminismo; identidade de gênero e orientação sexual; inclusão de pessoas com deficiência.

Segundo o documento final do encontro, as propostas eram direcionadas a duas instâncias, ao poder público e à sociedade civil organizada, organizações do movimento negro e juventude negra. O combate às altas taxas de mortalidade da juventude negra foi escolhido como prioridade de ação no ENJUNE e passou a ser vocalizado principalmente a partir da campanha “Contra o Genocídio da Juventude Negra”⁹. Com o intuito de disseminar a agenda da juventude negra, em 2008 foi fundado o Fórum Nacional de Juventude Negra, bem como os Fóruns Estaduais de Juventude Negra.

Articulados a partir do ENJUNE, os atores do movimento da juventude negra passaram a protagonizar ações institucionais e extra-institucionais. As ações institucionais e as interlocuções do movimento com o Estado tinham como principal objetivo a reivindicação de uma política pública de combate à violência contra a juventude negra. Com esse intuito, o movimento se organizou para pautar as conferências setoriais e os conselhos nacionais de políticas públicas de diversas áreas, principalmente de juventude e da igualdade racial, na tentativa de transformar essa demanda em agenda institucional.

9. Conforme Freitas (2016, p. 114), o movimento negro e o movimento de juventude negra protagonizaram diversas campanhas em relação à pauta do extermínio de jovens negros desde o início do século, como aquelas listadas pelo autor: “Campanha Reaja ou Será Morto ou Será Morta, organizada por entidades do movimento negro da Bahia (2005); Campanha Nacional contra a Violência e o Extermínio de Jovens, coordenada pelas Pastoriais da Juventude da Igreja Católica (2009); Campanha Nacional contra o Genocídio da Juventude Negra, coordenada pelo Fórum Nacional de Juventude Negra (2009); Marcha Estadual Contra o Extermínio da Juventude Negra (2010), promovida pelo Fórum Estadual de Juventude Negra do Espírito Santo (Fejunes); Campanha ‘Eu Pareço Suspeito?’ (2012), lançada por organizações do movimento negro do estado de São Paulo; Campanha Juventude Marcada Para Viver, realizada pelo Observatório de Favelas (2013)”.

O principal marco do início da trajetória institucional da pauta é a 1^a Conferência Nacional de Juventude, ocorrida 2008 e precedida por etapas subnacionais nas quais atores do movimento de juventude negra estiveram presentes e se articularam para eleger delegados para a etapa nacional. No evento, foi aprovada 70 resoluções, sendo 22 prioritárias e a mais votada tratava justamente da implementação das resoluções do ENJUNE:

reconhecimento e aplicação, pelo poder público, transformando em políticas públicas de juventude as resoluções do 1º Encontro Nacional de Juventude Negra (ENJUNE) sobre os Direitos da juventude negra, priorizando as mesmas como diretrizes étnico/raciais de/para/com as juventudes (Brasil, 2008).

Foi principalmente por meio dessa resolução que o tema entrou para a agenda institucional do Estado brasileiro e, mais especificamente, para a agenda institucional do setor de juventude do Governo Federal. Tendo em vista a grande quantidade de resoluções do Encontro, a mortalidade da juventude negra foi escolhida como pauta prioritária pela Secretaria Nacional de Juventude (SNJ). Com o objetivo de refletir e planejar os encaminhamentos da pauta, ainda em 2008 foi criado o Grupo de Trabalho Juventude Negra dentro do Conselho Nacional de Juventude.

Desde o princípio dessa trajetória, a demanda do movimento de juventude negra era por uma política pública intersetorial e transversal de modo a reconhecer a importância do tema em todas as pastas. Durante dois anos, o GT dialogou com diferentes áreas do governo e estudou programas e ações que poderiam ser direcionados para jovens negros e negras. Os atores do movimento também passaram a reivindicar e ocupar mais espaços institucionais, como as cadeiras destinadas à juventude negra que passaram a existir no Conselho Nacional de Juventude, a partir de 2008.

A pauta também transitou por outras pastas nesse período. Em 2009, a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) lançou o Projeto Farol em parceria com o Ministério da Justiça, que objetivava apoiar iniciativas de prevenção da violência contra a juventude negra. No mesmo ano, o órgão também realizou a oficina “Combate à Mortalidade da Juventude Negra”, que procurou construir um plano de combate à mortalidade desse grupo em diálogo com gestores, especialistas e militantes.

Ainda assim, segundo o relatório “Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude”, divulgado em 2011 pelo Conselho Nacional de Juventude, mesmo com a existência de iniciativas como o Projeto Farol, elas eram insuficientes “para se apreender que a questão da mortalidade da juventude negra é orgânica e endêmica” e para “compreender a questão racial como um aspecto relevante para as políticas públicas, revelando a necessidade de mais investimentos nas políticas de enfrentamento e prevenção da violência juvenil” (Brasil, 2011a, p. 88).

Em 2011, o tema apareceu novamente na 2ª Conferência Nacional de Juventude:

implementar, imediatamente, e fiscalizar, à luz das resoluções do 1º ENJUNE (Encontro Nacional de Juventude Negra), o Plano Nacional de Enfrentamento à Mortalidade da Juventude Negra, efetivando a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo, por meio de projetos sociais e educativos, saúde pública e segurança, com a finalidade de combater a mortalidade, homicídios e violência de qualquer natureza (física, simbólica, verbal, e psicológica) contra a juventude negra e os povos e comunidades tradicionais (Brasil, 2011b).

Os dados sobre o fenômeno da mortalidade da juventude negra cumpriram papel importante em toda a trajetória de discussão dessa agenda. A edição do Mapa da Violência, divulgada em 2011, destacou os altos índices de mortalidade juvenil e particularmente os índices preocupantes de

mortalidade de jovens negros no país. A partir dos dados dessa publicação e dos desdobramentos de debates realizados na I Conferência Nacional de Segurança Pública de 2009, em 2011, o Conselho Nacional de Segurança Pública aprovou uma resolução que recomendava a elaboração de políticas públicas que tratasse desse problema.

A resolução foi construída em conjunto com o movimento negro e com o movimento de juventude negra e direcionada especialmente ao Ministério da Justiça, à Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, à Secretaria Nacional de Juventude, à Secretaria Nacional de Direitos Humanos e à Secretaria de Políticas para as Mulheres (Guimarães, 2012; Ramos, 2014).

Ainda em 2011, o tema passou a fazer parte das discussões do Fórum Interconselhos e do Fórum Direitos e Cidadania, ambos criados pela Presidência da República. No segundo Fórum, voltado a gerir pautas da área social e de cidadania e focado em temas definidos pela própria presidenta, foi instituída uma Sala de Juventude Negra para a construção de uma ação estatal que buscassem solucionar o problema da violência contra jovens negros e negras. Os ministros que compunham o Fórum Direitos e Cidadania elegeram esse tema como prioritário e trabalharam na construção de uma proposta em termos de política pública durante os anos de 2011 e 2012, ainda que não houvesse um consenso sobre a importância dessa agenda e sobre o recorte da ação (Gomes; Moura; Alves, 2019).

Durante esse período, atores vinculados ao movimento de juventude negra seguiram articulados em espaços estatais e ocuparam cargos importantes na gestão, além de angariar atores estatais na defesa da pauta. Os dados continuaram desempenhando papel de extrema centralidade no convencimento sobre a importância dessa agenda. Em 2012, foi lançado o “Mapa da violência: a cor dos homicídios no Brasil”, que destacou o aumento das mortes violentas de jovens negros entre 2002 e 2010 e chamou atenção para municípios que tinham taxas alarmantes de mortalidade desse grupo.

Ainda que a falta de comprometimento efetivo do Ministério da Justiça seja uma das principais críticas dos movimentos sociais ao Plano Juventude Viva, alguns gestores da pasta foram centrais na elaboração de uma proposta legislativa diretamente relacionada aos homicídios de jovens negros no Brasil. Em 2012, o Projeto de Lei (PL) nº 4.471/2012, de autoria do deputado federal Paulo Teixeira (PT-SP), foi apresentado ao Congresso Nacional. O PL propunha principalmente a investigação obrigatória de homicídios cometidos por agentes do Estado e justificados como resultantes dos autos de resistência.

O seu processo de formulação e discussão contou com a participação dos gestores envolvidos na agenda de enfrentamento à mortalidade da juventude negra, do movimento de juventude negra e de outros movimentos sociais. A apresentação do Plano de Lei ocorreu justamente no período de lançamento do Plano Juventude Viva. Apesar de sua aprovação ter sido solicitada com urgência pela presidente Dilma Rousseff, em 2016, a urgência do projeto foi retirada por Michel Temer no mesmo ano e ele nunca chegou a ser votado.

Como resultado de demandas históricas e de articulações institucionais e extrainstitucionais que ocorreram principalmente desde o ENJUNE, o Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra – Plano Juventude Viva foi lançado em setembro de 2012 sob a coordenação da Secretaria Nacional de Juventude, por meio da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Nota-se que, apesar da demanda ter sido verbalizada inicialmente com foco no enfrentamento aos homicídios ou ao genocídio da juventude negra, o Juventude Viva foi oficialmente lançado como uma agenda de prevenção da violência. O Plano foi lançado em Alagoas, onde se localizavam os quatro municípios com as maiores taxas de mortalidade de jovens negros do país à época.

O Juventude Viva foi desenhado de forma intersetorial e transversal e envolveu ações de outros nove ministérios e secretarias: Secretaria Nacional

de Juventude/Secretaria Geral da Presidência da República, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Ministério da Cultura, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Educação, Ministério dos Esportes, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Justiça, Ministério da Saúde, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (Donato, 2014).

As ações do Plano Juventude Viva foram estruturadas em quatro eixos. O primeiro, “Desconstrução da Cultura de Violência”, focava em ações de sensibilização da opinião pública sobre a juventude negra e seus direitos. O segundo, “Transformação de Territórios”, tinha como objetivo ampliar a presença do poder público nos territórios através de equipamentos e serviços. O eixo “Inclusão, Emancipação e Garantia de Direitos” era voltado ao impulsionamento das trajetórias e das oportunidades dos jovens negros e negras em situação de vulnerabilidade e ao reconhecimento da importância da juventude. Por fim, o quarto eixo, “Aperfeiçoamento Institucional”, era focado na transformação das ações do Estado e no enfrentamento ao racismo nas instituições.

O Plano foi voltado inicialmente aos 132 municípios que concentravam 70% dos homicídios de jovens negros no Brasil. Em 2013, a partir de novos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade, foram adicionados outros 10 municípios, somando 142.

Havia duas modalidades de adesão ao Plano: adesão pactuada, voltada aos municípios prioritários e coordenada pelo Governo Federal em parceria com o estado e município, e adesão voluntária, com implementação coordenada pelo governo local. Nenhuma das modalidades implicava em repasse automático de recursos.

Em 2013, foi lançada uma nova edição do Mapa da Violência em parceria com a SNJ e com o Plano Juventude Viva. A publicação analisou dados referentes ao período entre 1980 e 2011 e destacou os homicídios como a

principal causa de morte de jovens com idade entre 15 e 24 anos, evidenciando como é a mortalidade de jovens, principalmente de jovens negros, que eleva a média de mortes por homicídios no país. A pesquisa “Agenda Juventude Brasil”, realizada pela SNJ no mesmo ano, também ressaltou como as mortes violentas estão presentes no cotidiano de jovens brasileiros: mais da metade dos jovens negros entrevistados declararam já terem perdido algum parente ou amigo próximo morto de forma violenta.

O Juventude Viva sempre se propôs amplamente participativo. Ainda em 2013, foi instituído o Comitê Gestor Federal Juventude Viva, que deveria acompanhar a implementação do programa, e o Fórum de Monitoramento Participativo Interconselhos Juventude Viva, uma instância de participação e controle social. Além do Comitê Gestor Federal, também estavam previstos Comitês Gestores estaduais e municipais nos entes responsáveis pela implementação do Plano.

A nível local, existiam os Núcleos de Articulação Territorial, instância de acompanhamento e de controle social do Juventude Viva que deveria contar com a participação de gestores, organizações da sociedade civil e articuladores regionais. Os articuladores eram jovens dos municípios e dos territórios que aderiram ao Juventude Viva e foram responsáveis pelo acompanhamento das ações no nível territorial e por incentivar diálogos entre a sociedade civil e o Estado. Os atores estatais responsáveis pelo Plano, em conjunto com os articuladores e atores da sociedade civil que o acompanhavam, compunham a Rede Juventude Viva.

Enquanto o Plano era implementado, os atores da juventude negra incidiram em outras agendas como o Estatuto da Juventude, no qual o movimento tentou influenciar na discussão sobre “vida segura” e destacar as particularidades da violência contra jovens negros e negras no Brasil. Apesar do processo de mobilização, o referido estatuto não discute as particularidades da juventude negra e só referencia um recorte racial no trecho sobre a política de cotas para estudantes negros (Freitas, 2019). Além disso, o movimento e a Secretaria Nacional de Juventude acompanharam

intensamente a tramitação do Projeto de Lei dos autos de resistência e da Lei nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas.

Ao fim de 2014, o Juventude Viva contava com 43 programas dos 11 ministérios e secretarias e 100 dos 142 municípios prioritários tinham aderido ao Plano. Além disso, 144 municípios não prioritários solicitaram ao Governo Federal a adesão voluntária. Em 2015, iniciaram-se discussões visando o aprimoramento do Plano com foco em incidir diretamente sobre a redução da violência, para além das ações de prevenção que foram o foco do primeiro momento. Nessa nova fase, os dois principais eixos do Juventude Viva foram “Direitos” e “Justiça e Segurança Cidadã”.

Também em 2015, foram instaladas duas comissões parlamentares relacionadas ao tema que impulsionaram a discussão sobre a violência contra a juventude negra no Legislativo: a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os Homicídios de Jovens Negros da Câmara e a Comissão Parlamentar de Inquérito do Assassinato de Jovens, instalada no Senado. A CPI da Câmara reuniu centenas de representantes de movimentos sociais, gestores e especialistas em mais de 30 audiências públicas e com atividades que também ocorreram nos estados. Entre os principais diagnósticos da Comissão, estava a constatação da existência de um racismo institucional que influenciava diretamente nos homicídios do país. A CPI do Senado começou com o objetivo de investigar mortes de jovens de modo geral e no decorrer dos trabalhos focou nos assassinatos de jovens negros. Essa segunda Comissão tinha como intuito a apuração de dados sobre homicídios dos governos estaduais, do Ministério Público e do Judiciário, mas obteve dificuldades em encontrar informações com recortes raciais e etários.

Para além da melhoria na qualidade e na padronização dos dados sobre os homicídios, a CPI do Senado também apontou para a necessidade de uma reforma da segurança pública no país. Os relatórios finais das duas CPIs utilizaram o termo “genocídio” para se referir ao fenômeno da violência da juventude negra. Já os movimentos sociais, especialmente o movimento de mães e familiares das vítimas de violência do Estado, foram de suma

importância na sensibilização dos atores estatais nas duas CPIs e em outros momentos de discussão sobre o tema da mortalidade da juventude negra.

Segundo um levantamento realizado pela SNJ e publicado em 2018, as ações e os programas pactuados com o Plano Juventude Viva mais presentes nos territórios foram da área da educação e, em menor medida, da assistência social:

Brasil Alfabetizado, Programa Mais Educação, Programa Saúde na Escola, Programa Ensino Médio Inovador – PROEMI, Programa Escola Aberta, ProJovem Trabalhador, ProJovem Urbano, PRONATEC, Benefício Variável Jovem, Capacitação/Capacitação dos profissionais da Segurança Pública por meio da Rede Nacional de Ensino à Distância - Rede EAD, Acompanhamento familiar/ficha de notificação integrada/ apoio sociofamiliar, ampliação do cadastro do Bolsa Família, Consultórios de Rua, Mulheres da Paz e Protejo, Serviço de convivência, Academias de Saúde (Brasil, 2018, p. 32).

Por sua vez, em 2017, foi lançado o Novo Plano Juventude Viva, uma parceria entre a SNJ e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). O Comitê Gestor Federal do Plano Juventude Viva também foi reativado e o Novo Plano Juventude Viva contava com três eixos centrais de atuação: Gestão do Novo Plano Juventude Viva, Direitos e Proteção nos Territórios e Justiça e Segurança Cidadã para Jovens Negros. Também havia uma nova meta, reduzir em 15% no número de homicídios da juventude negra durante os próximos quatro anos (Secretaria Nacional de Juventude, 2018).

De acordo com o relatório da Consultoria Legislativa pela Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados, o Plano Juventude Viva foi descontinuado na gestão do presidente Jair Bolsonaro¹⁰. Em abril de 2023, foi

10. Mandato entre 2019-2022. Sobre a descontinuidade, disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/709406-relatorio-aponta-corte-em-verbas-federais-para-combate-ao-racismo/>.

anunciado via Decreto nº 11.444/2023 o Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração do Plano Juventude Negra Viva. Como veremos a seguir, considerando o conjunto das interações entre sociedade civil e estado, mediado e motivado pelo desenvolvimento de políticas públicas, espera-se a abertura de um novo ciclo de mobilizações da sociedade civil voltado a acompanhar esta nova versão do Plano.

Do Problema social ao Problema Político

Nesta seção será apresentado como os movimentos sociais recepcionam a existência do problema social de que tratamos, bem como elaboram e politizam este problema. Por meio das entrevistas realizadas, apresentaremos, em linhas gerais, a compreensão sociopolítica do problema dos homicídios de jovens negros pelas lentes do associativismo juvenil negro, a fim de compreender como avaliam as edições anteriores do Plano Juventude Viva, bem como que sugestões e indicações apontam para o Plano Juventude Negra Viva que se apresenta.

Tanto as entrevistas quanto a própria busca por elas trouxeram informações relevantes para a elaboração do Plano Juventude Negra Viva, seu desenvolvimento e monitoramento. Por um lado, o processo *revelou um associativismo com relativa inconstância*, isto é: organizações que chegaram em 2012 a vencer uma concorrida disputa pública em nível nacional não foram, em 2023, localizadas por meio de buscas na internet e redes sociais. *Por outro lado, muitos dos indivíduos entrevistados demonstraram uma solidez em seu ativismo que se manteve por cerca de 20 anos em torno da pauta da juventude negra* bem como em temas correlatos. Circulando por mais de uma organização e pelo poder público, eles foram capazes de demonstrar uma vinculação estável à agenda de enfrentamento, dando testemunhos de fatos importantes no desenvolvimento desta agenda sociopolítica.

Acesso em: 29 mar. 2024.

As pessoas entrevistadas possuem uma avaliação sobre o Plano Juventude Viva (PJV) que tem em comum *a pertinência da reedição racializada do PJV*. A primeira consideração que surge é o questionamento da prioridade dada à juventude negra no Plano Juventude Viva, sendo saudada a inclusão do termo “negra” no nome do Plano Juventude Negra Viva que hoje se apresenta. Ressalta-se a necessidade incontornável *de que haja um reconhecimento da condição racial da violência que produz os homicídios*.

Outro aspecto importante *foi a gestão inadequada da aplicação dos recursos do Plano Juventude Viva*. Os entrevistados chamaram a atenção para como os recursos do Plano foram utilizados em cada município. Por vezes, as verbas e os investimentos não iam para os bairros em que havia maior carência, ou nem mesmo para um bairro que estivesse no perfil do PJV. Uma vez que os recursos eram depositados, os gestores locais, por determinação do prefeito ou de algum secretário, utilizavam a verba como melhor lhes conviesse, deixando de lado o propósito de intervenção no problema dos homicídios de jovens negros.

Ademais, os recursos do PJV também foram destinados para o policiamento e fortalecimento de guardas civis. Na visão do associativismo negro, *as políticas de segurança pública ao invés de garantir direitos são responsáveis por atuar negativamente, causando prejuízos sociais na vida das juventudes negras*, seja por meio dos homicídios em decorrência da intervenção policial, das abordagens brutais, da produção de prisões em flagrantes sem as garantias constitucionais, seja até mesmo quando as operações policiais impedem que os serviços públicos de alguns locais funcionem adequadamente e que os jovens daquele território o ocupem com atividades culturais.

Para os entrevistados, não se pode afirmar que exista uma política pública de segurança que seja praticada de modo a assegurar os direitos e identificada com setores progressistas e democráticos. Em geral, a mesma política de segurança aplicada pelos governos de direita é aplicada pelos governos de esquerda. Também ressaltam que as políticas de segurança são construídas

por critérios pessoais dos gestores, não com base em levantamento de dados, isto é, em programas baseados em evidências.

No rol das organizações selecionadas, existem aquelas que podem ser chamadas de tradicionais, como o Movimento Negro Unificado (MNU) ou o CEDENPA (Alberti; Pereira, 2007); há aquelas que surgem do movimento *hip hop*, como o Grupo Preconceito Zero ou a AFRIKA, que surgiu no próprio contexto de mobilização para o I Encontro de Juventude Negra, de 2007 (ENJUNE, 2007).

Determinados casos emblemáticos concorrem para atrair ativistas para esta agenda. Por exemplo, temos o episódio de violação sofrido por um aluno da Universidade Federal da Bahia (UFBA) por consumo de maconha no campus de Salvador e que foi emblemático para pensar as situações em que uma violação é seguida de um movimento de elaboração coletiva da resposta política e torna-se capaz de constituir sujeitos coletivos (Ramos, 2021; Honneth, 2003). O caso teve o acompanhamento do DCE (Diretório Central dos Estudantes) Livre da Universidade à época e foi o que inaugurou a militância do entrevistado da Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas (INNPD). Por outro lado, existem episódios em que vemos como determinadas políticas públicas também são capazes de criarem atores coletivos na sociedade civil (Aguião, 2017), como ocorreu com a articulação em torno da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do Senado Federal sobre os homicídios de jovens negros e que engajou o entrevistado do Coletivo Explorart.

Em que pese a maioria dos entrevistados terem sido homens, o fato de serem de diferentes contextos regionais garantiu um olhar diverso e complexo sobre o fenômeno dos homicídios de jovens negros no Brasil. A experiência de cada um de nossos interlocutores revelou faces únicas e complementares de como a violência e o racismo interagem em determinadas localidades. É sabido que as dezenas de milhares de homicídios registrados no Brasil não estão distribuídos uniforme ou proporcionalmente pelos estados e

municípios brasileiros, pois se concentram em determinadas cidades e, nestas cidades, em alguns bairros.

Pensando nisso, as entrevistas demonstraram uma profunda preocupação com a maneira que as políticas públicas, em especial o Juventude Negra Viva, atuarão nos municípios considerando que cada localidade tem sua especificidade e, portanto, o desenho da política pública deve dar atenção especial a esse aspecto.

Assim, *chama a atenção a precariedade dos dados para conhecer o problema em nível territorial* e acredita-se que seja necessário o investimento de estudos que tragam um conhecimento mais aprofundado sobre cada território. Ter como ponto de partida estudos e levantamentos que já existem é um dos caminhos, mas é necessário avançar em novos esforços analíticos capazes de desvendar as diferentes camadas dos conflitos que produzem violações de modo tão diferenciado em nossas cidades.

Por outro lado, nota-se, com certa frequência, o uso bastante genérico e sem precisão analítica do termo violência. Quando usado sem um critério objetivo e claro, o termo parece abarcar várias formas de problemas sociais sem explicar adequadamente a relação direta com os homicídios, como uso da força excessiva por parte da polícia, a exclusão social, a discriminação ou a falta de acesso a serviços públicos, que impactam nesse tipo de dinâmica criminal. Ainda assim, é reforçada a ideia de que há uma questão racial a engendrar a atuação discriminatória da polícia como a face mais visível da violação dos direitos sociais da população juvenil negra. Desta forma, estamos considerando a *necessidade de precisar conceitualmente o que se pode chamar de violência racial, ou violação racial*.

Isto possui desdobramentos na forma que o protesto negro se organiza em torno da violência policial, ora criando conexões entre este e outros problemas, ora retirando o foco do protesto das políticas de segurança pública, como relatado pelas organizações entrevistadas. Também se *chamou a atenção para como esta agenda ganha um caráter episódico e denuncista, que é*

ativada por casos mais eloquentes de violência policial, cujas mobilizações drenam recursos e energias repentinamente, a interromper ciclos organizativos mais virtuosos para, em seguida, dissolverem-se em agendas de cunho cultural ou que nada tem a ver com a cobrança das instituições de justiça¹¹.

De outro modo, há organizações que surgem no período estudado, como a INNPD, que de modo ímpar conseguiram conciliar a agenda racial com uma interlocução constante com o sistema de justiça e com uma rede civil especializada na área da segurança pública. Esta organização trava um diálogo intenso e sistemático com outro setor de organizações que lutam contra a violência, o movimento de familiares e amigos de vítimas da violência policial (Vianna; Farias, 2011).

É um traço incomum ao associativismo negro travar relação de longa duração com os órgãos do sistema de justiça, e isto depende muito em função de como estas instituições se constituíram historicamente. Portanto, é notável que *a aquisição de capital social, político e simbólico por parte do associativismo negro se deu com mais intensidade apenas nas últimas décadas, como resultado das políticas de ações afirmativas.*

11. “A gente trabalha esse enfrentamento fomentando *né?* Ou seja, demandando o Estado para que tenha políticas públicas voltadas para juventude, sobretudo nos campos mais fortes de atuação que a gente tem atuado, sobretudo na educação, *né?* E na educação para a gente se torna muito evidente, mas carece da gente ter uma atuação mais nos outros setores, para além da educação e da cultura, na saúde, na própria segurança pública, *né?* Pensar formas enfrentamento também no setor de oportunidades para jovens no mercado de trabalho ou então da permanência com os estudos” (CEDENPA. Grifos nosso).

Figura 1 – Síntese capítulo 01

Pesquisa Juventude Negra Viva

Sociedade civil, Violência e Juventude Negra

07

Pontos-Chave

Eixo 01
Associativismo Juvenil Negro



PLANO JUVENTUDE NEGRA VIVA

1. Política de Participação Social:
A característica do PJV foi a relação com a sociedade civil, desde a elaboração até a implementação e avaliação. Quando o Plano acabou, houve uma ampliação dos atores envolvidos no tema.

2. Transversalidade e baixa institucionalidade:
Houve um envolvimento desigual dos ministérios em termos de engajamento político e recursos financeiros, com destaque para a ausência da pasta do Ministério da Justiça.

3. Políticas criam atores:
Os atores envolvidos no PJV continuaram atuando no tema após o seu fim, conectando a violência com outros temas, como política de drogas, encarceramento e questões climáticas.

4. Ampliação das violações e casos emblemáticos:
As mobilizações sociais contra a violência contra jovens negros continuam motivando a formação de organizações de juventude negra ou outras organizações a incorporarem esse tema às suas agendas.

5. Instrução superior e ampliação da interlocução institucional:
A ampliação do acesso ao ensino superior proporcionou a ampliação da incidência da ação coletiva deste ator coletivo, a exemplo da incidência em nível internacional e no poder judiciário.

6. Produção de dados e diagnósticos territoriais:
Apesar de estar distribuído pelo país, a solução do problema passa pelo conhecimento profundo de cada particularidade das dinâmicas territoriais onde as violações letais de fato ocorrem.

7. Dimensão racial da violência contra a juventude:
Há uma compreensão compartilhada sobre o peso do racismo nas violações que acometem a juventude negra, ou seja: o racismo provoca homicídios. Entretanto, isso precisa se refletir nas políticas públicas que almejam resolver tal problema.

Fonte: os autores do Capítulo 1 (2023).

VIOLÊNCIA CONTRA JOVENS NEGROS: O QUE AS PESQUISAS E DOCUMENTOS MOSTRAM

Juliana Silva¹²

Herbert Bachett¹³

Yacine Guellati¹⁴

Neste capítulo foram necessários dois esforços: amplo levantamento bibliográfico com o objetivo de mapear e analisar a produção acadêmica sobre a(s) juventude(s) e a violência letal intencional, especialmente contra os jovens negros. Com isso, buscou-se compreender o que **uma década de pesquisas acadêmicas nacionais¹⁵** dizem sobre as perspectivas teóricas que

12. Psicóloga. Professora UCB. Pesquisadora do INCT/InEAC/UFF.

13. Doutorando em Sociologia (UnB). Pesquisador NEVIS/UnB e INCT/InEAC/UFF.

14. Sociólogo. Pesquisador NEVIS/UnB e INCT/InEAC/UFF.

15. Nota metodológica: o levantamento bibliográfico teve como escopo artigos publicados em periódicos revisados por pares e publicados no período compreendido entre os anos de 2013 e 2023. As buscas foram realizadas na base de dados *Scielo*, em língua portuguesa, utilizando-se dos termos ((jove*) OR (juventude)) AND (homicídio), ((jove*) OR (juventude)) AND (morte) e (desaparec* AND forçad*). A busca com os termos ((jove*) OR (juventude)) AND (homicídio) resultou em 50 artigos. A busca com os termos ((jove*) OR (juventude)) AND (morte) resultou em 120 artigos. A busca com os termos (desaparec* AND forçad*) resultou em 04 artigos.

A partir da leitura do título e resumos, para selecionar os artigos, foi adotado os seguintes critérios: a) o trabalho discute morte de jovens em articulação à violência? b) O trabalho aborda a violência que afeta jovens negros? c) A pesquisa é sobre o Brasil? d) o trabalho apresenta dados de pesquisa original? Após a aplicação dos critérios de pertinência temática e removidas as duplicidades, foram selecionados para a revisão 74 (setenta e quatro) artigos.

subsidiaram a compreensão das mortes¹⁶ de jovens negros, como se estruturam e o que demonstram os dados sistematizados sobre a violência, os mecanismos de repressão e prevenção, os sentidos sociais atribuídos à violência, bem como a atuação das instituições de segurança pública e justiça criminal.

Por sua vez, a seleção documental teve como objetivo *compreender quais são os atores sociais que vocalizam as pautas relacionadas à cidadania da juventude negra brasileira*. O foco foi **mapear as instituições da sociedade civil que trazem as agendas, casos, dados e vozes ao debate público dos direitos humanos**, constituindo-se como atores sociais capazes de mobilizar a **comunidade internacional** e compor esforços para o monitoramento dos direitos humanos no Brasil. Com isso, foi realizado *o levantamento das audiências públicas da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA), considerando as que tratavam sobre o Brasil e que foram realizadas no período compreendido entre os anos de 2013 e 2023*¹⁷.

16. Utilizamos o termo geral “morte de jovens” para compreender o fenômeno da violência que afeta a vida da juventude negra, abrangendo os estudos que tratam da violência letal intencional, homicídios, suicídio e outras possibilidades de mortes, como os desaparecimentos forçados.

17. Nota metodológica: a busca foi realizada no website da CIDH e resultou em 70 audiências públicas. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/sessoes/audiencias.asp>. Acesso em: 29 mar. 2024. A equipe de pesquisa organizou as informações dessas audiências a partir dos dados: data, título da audiência, tema (segundo a classificação da própria CIDH), participantes e *link* para gravação em vídeo (quando disponibilizado). Por meio da leitura do título da audiência e dos temas, foram selecionadas as audiências associadas ao objeto da pesquisa, adotando os seguintes critérios: a) a audiência discute a violência letal intencional? b) A audiência aborda a violência que afeta jovens? c) A audiência trata da cidadania da juventude negra brasileira?

Após a aplicação dos critérios de pertinência temática, foram selecionadas 43 (quarenta e três) audiências, cujo escopo versava acerca da temática da violência letal intencional ou a cidadania da juventude brasileira. A partir desta relação, foram sistematizadas todas as organizações da sociedade civil participantes. Para a eleição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) foram utilizados dois critérios distintos e complementares: a) um *ranking* da frequência da participação das instituições nas audiências e b) um recorte que explicitasse as instituições com maior representatividade por região do país. Em seguida, a equipe de pesquisa realizou uma descrição detalhada de cada uma dessas OSCs, o escopo de sua atuação, localidade(s), pautas, formas de mobilização, quais diálogos são estabelecidos e com quais atores e, por fim, quais os documentos produzidos que dialogam com a pauta de violência contra a juventude negra. Deste modo, buscou-se a construção de um panorama da agenda nacional da sociedade civil organizada e de sua produção, com o que se

Sobre os dados quantitativos dos homicídios

A análise dos dados quantitativos possui três aspectos centrais: as fontes dos dados quantitativos da Violência Letal Intencional de Jovens (VLIJ), as variáveis que os organizam e suas limitações. A principal **fonte de dados** é o Sistema de Informações de Mortalidade/**DataSUS**, representada em 40% dos estudos. Já o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (**IBGE**) aparece em segundo (em 23% dos estudos).

É preciso apontar que não há estudos com base em dados oficiais do Governo Federal. Embora exista o Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal (**SINESPJC**), o sistema não aparece como fonte de dados para monitoramento e compreensão da violência que afeta a vida da juventude.

Tabela 1 – Fonte dos dados quantitativos sobre a VLIJ

Fonte	nº	%
DataSUS	33	40,74%
IBGE	19	23,46%
Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)/ IPEA ¹⁸	6	7,38%
Secretarias Estaduais de Segurança Pública	4	4,94%
Inquérito Policial - Polícia Civil de Porto Alegre/RS	3	3,70%
Outros ¹⁹	1	1,23%

espera contribuir para os trabalhos de articulação entre governo e sociedade e fortalecimento da democracia participativa na construção da política pública.

18. A principal publicação do FBSP é o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Além disso, o Atlas da Violência é produzido anualmente em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Na análise, os dados referentes a tais documentos foram agregados.

19. São eles: IML de Belo Horizonte (MG), Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (AtlasBR), Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA-BH); Índice de Vulnerabilidade da Saúde 2012 (IVS-2012), Banco de dados da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (RJ), Delegacia de Crimes contra a Pessoa de João Pessoa (PB), Secretaria de Estado de Planejamento, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (SEPLANCT), Secretaria Nacional de Segurança

Fonte	nº	%
Total Geral	76	100%

Fonte: os autores do capítulo 2 (2023).

A principal **variável de análise** sobre a VLIJ é **idade/faixa etária**, presente em 16% dos artigos. **Sexo** foi a segunda, com 13%, e a **Classificação Internacional de Doenças** (CID-DATASUS) tem 11%. A **localidade** da violência vem logo em seguida, em 10,49%, enquanto a **raça/cor** aparece somente na quinta colocação, em 10,14% das pesquisas.

Tabela 2 – Variáveis que organizam os dados

Variáveis	nº	%
Idade/Faixa Etária	46	16,08%
Sexo	36	12,59%
CID (DataSUS)	31	10,84%
Localidade	30	10,49%
Raça/Cor	29	10,14%
Gênero	21	7,34%
Tipo crime	20	6,99%
Escolaridade	17	5,94%
Instrumento utilizado (arma de fogo etc)	17	5,94%
Ocupação	10	3,5%
Estado Civil	9	3,15%
Tempo (p.e. hora ou dia da morte)	3	1,05%
Causa da morte (CID)	2	0,70%
Ano/Período da(s) ocorrência(s)	2	0,70%
Orientação Sexual	2	0,7%
Outros ²⁰	1	0,35%

Pública (SENASP), Fundação Seade, Mapa da Violência – Instituto Sangari (2012) E Grupo Gay da Bahia (GGB).

20. Status Socioeconômico do Domicílio (SSED), período e coorte, investimento em segurança, pobreza infantil, situação conjugal, quantidade de tiros ou golpes, índices internacionais (IDH;

Variáveis	nº	%
Total Geral	286	100%

Fonte: os autores do capítulo 2 (2023).

Os estudos apresentam **limitações** de qualidade e confiabilidade dos dados sobre violência, homicídios e suicídios no Brasil. As principais conclusões são:

Figura 2 – Limitações dos dados sobre violência, homicídios e suicídios no Brasil

A variável de raça/cor tinha limitações de disponibilidade desde quando foi implementada (1996). Mas, a qualidade tem melhorado com o passar do tempo (Palma, Santos e Ignotti, 2020).

A imprecisão na definição da causa da morte é atribuída à falta de articulação entre instituições de saúde e segurança, aumentando o número de causas externas não especificadas (Soares et al., 2019).

Diferenças entre fontes de dados de homicídios indicam limitações técnicas e vieses políticos na construção dos dados (Bittencourt; Teixeira, 2023).

Possível subnotificação de suicídios devido a causas de morte mal definidas, resultando em subnotificação de registros de mortes intencionais (Palma, Santos e Ignotti, 2020).

Melhorias na cobertura e certificação de óbitos ao longo do tempo podem afetar as tendências de mortalidade (Borges et al., 2019).

Falta de dados sobre ocupação nos registros de homicídios (Minayo; Mariz, 2021).

A ausência de estudos sobre a violência letal contra mulheres após a Lei do Femicídio juntamente com a morosidade no processamento de casos (Moroskoski; Brito; Oliveira, 2022; Meneghel et al., 2020).

Possivelmente o número de assassinatos de mulheres processados pela segurança pública é menor do que o número registrado no SIM/Datasus (Margarites, Meneghel & Ceccon, 2017).

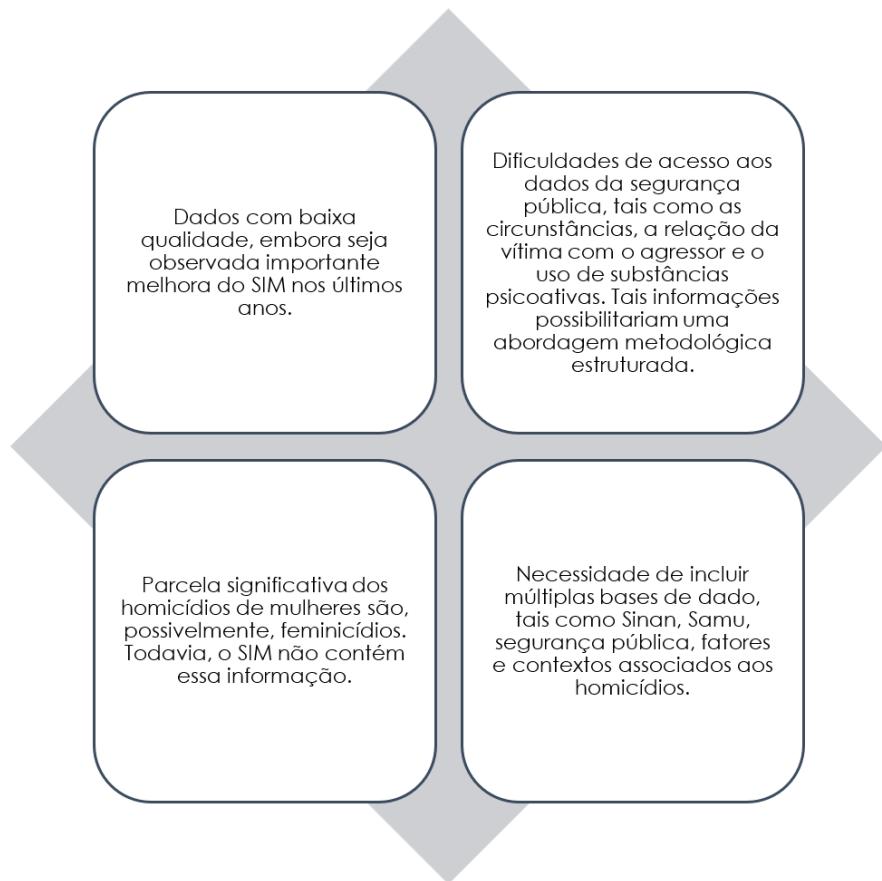
Subnotificação de homicídios de LGBTs e ausência de dados nos sistemas oficiais (Mendes & Silva, 2020).

Fonte: os autores do capítulo 2 (2023).

Sobre os dados do **SIM/DATASUS**, especificamente, Barros *et al.* (2021) resumem algumas de suas principais limitações:

GINI etc.), local de residência, uso de álcool e/ou drogas ilícitas, responsável domiciliar (homem/mulher) e agentes públicos.

Figura 3 – Dados do DATASUS (Barros *et al.*, 2021).



Fonte: os autores do capítulo 2 (2023).

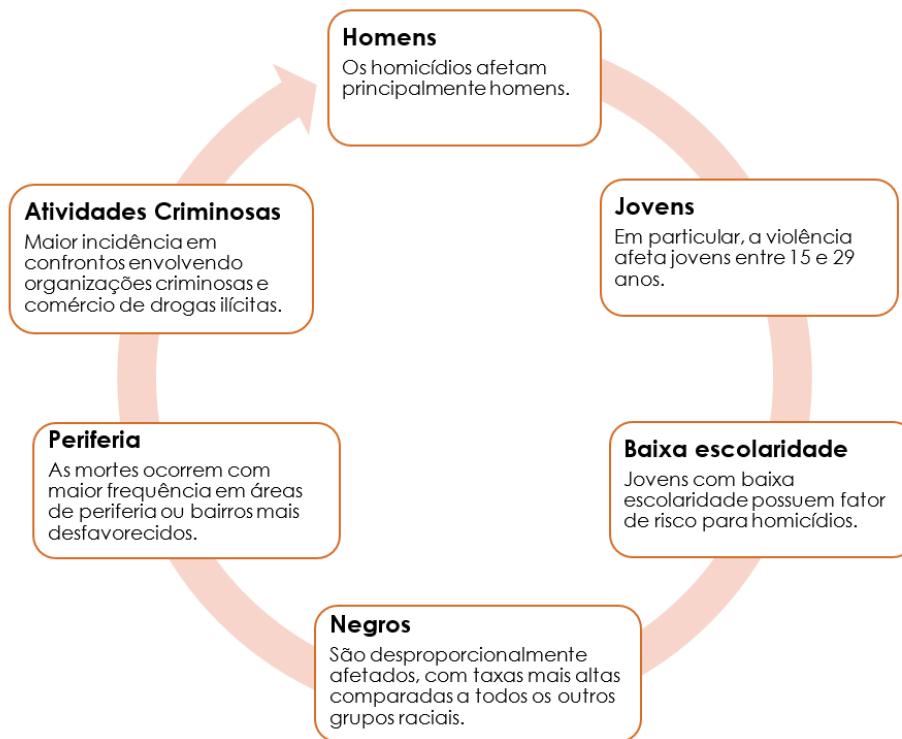
Homicídios no Brasil

Quem morre

Os dados sobre homicídios mostram um padrão geral das mortes no Brasil e permitem observar as específicas vulnerabilidades quando combinadas as variáveis idade, raça/cor, sexo/gênero, orientação sexual e território. Em sua maioria, **homens jovens**, em particular, **negros**, e moradores das **periferias**

das grandes metrópoles são as **principais vítimas de homicídios**. Entre as **vítimas de homicídios relacionados a atividades criminosas**, de modo geral, a grande maioria ocorre **por arma de fogo** (Zilli; Vargas, 2013; Scisleski *et al.*, 2016; Moreira *et al.*, 2022; Cunha; Moreira, 2023). Além disso, de modo geral, os dados indicam que fatores como **vulnerabilidade social, pobreza, exclusão e falta de oportunidades** estão associados à violência e às mortes em diferentes contextos. As seguintes características definem o grupo mais exposto a homicídios no Brasil:

Figura 4 – Grupo mais exposto a homicídios no Brasil



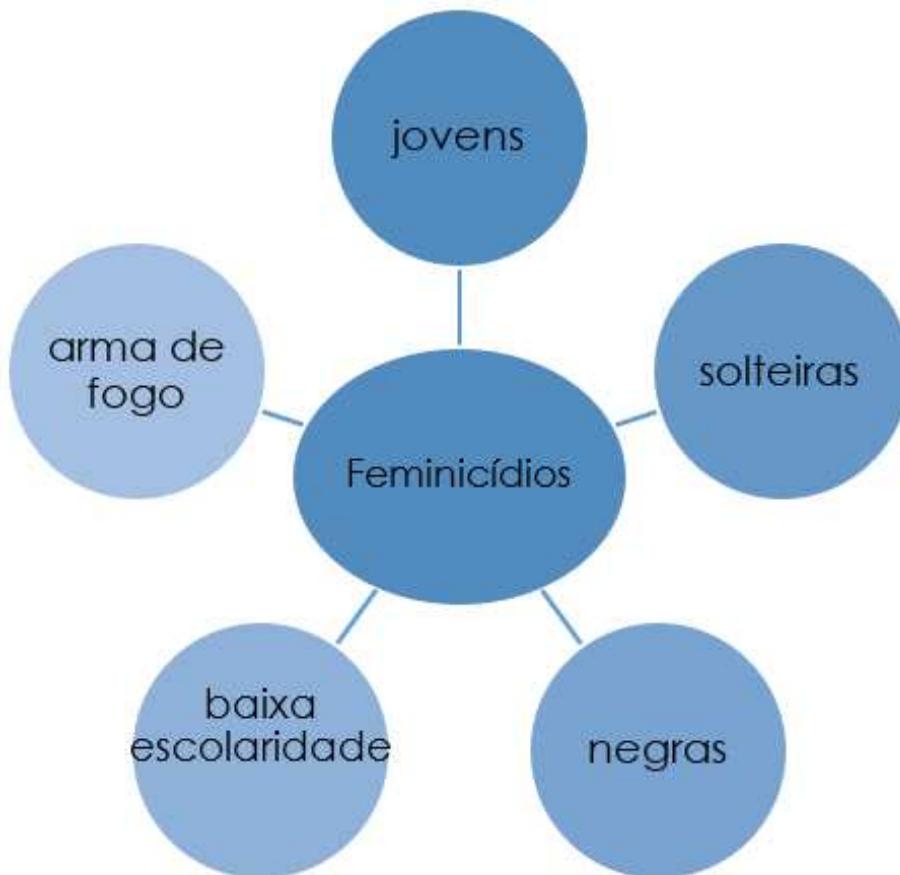
Fonte: os autores do capítulo 2 (2023).

No caso das mulheres, a literatura expressa preocupação particular quanto aos casos de **feminicídios**. As mulheres **jovens, solteiras, pretas e pardas**, com **baixa escolaridade** e em contextos de vitimização por **arma**

de fogo são as mais expostas aos feminicídios (Barros *et al.*, 2021; David *et al.*, 2020; Margarites; Meneghel; Ceccon, 2017).

A análise destaca relação entre o aumento do **conservadorismo** na sociedade brasileira e taxas elevadas de **mortes de mulheres jovens por agressão** (Albert; Martinelli; Zandonade; Santos Neto, 2023). Em âmbito geral, não necessariamente por feminicídio, as mulheres mais expostas aos homicídios morrem em **via pública**, por arma de fogo e aos finais de semana – indicando possível relação com consumo de bebidas alcoólicas. Estima-se que cerca de 70% dessas mortes sejam feminicídios (Barros *et al.*, 2021).

Figura 5 – Exposição de mulheres a feminicídio no Brasil



Fonte: os autores do capítulo 2 (2023).

Em relação à **orientação sexual e à transgeneridade**, as pesquisas alertam sobre as vulnerabilidades específicas de LGBTQI+ aos crimes de **homofobia/LGBTfobia**. O padrão de vitimização de LGBTQI+ é de mortes em vias públicas ou na residência das vítimas, por arma de fogo, esfaqueamento, espancamentos e/ou asfixia. Por suas características, muitos dos crimes são considerados **crime de ódio**. LGBTQI+ assassinados no Brasil são em sua maioria os homossexuais homens e as mulheres jovens transgêneros. A maioria homens homossexuais são jovens adultos, entre 30 e 39 anos, mas entre as mulheres transgênero a maioria é de jovens, 20 a 29 anos, o que equivale a 49,5%. A raça/cor predominante das vítimas é branca ou parda, enquanto a escolaridade é de nível superior, sendo professores ou empresários (Mendes; Silva, 2020; Mott; Michels, 2019).

Figura 6 – Exposição de LGBTQI+ a homicídios por LGBTfobia no Brasil



Fonte: os autores do capítulo 2 (2023).

Quem mata

Em relação aos **autores das mortes**, as principais informações também precisam ser consideradas em relação às especificidades e aos contextos de violência. **Jovens**, especialmente **homens negros**, com **baixa escolaridade, desempregados** ou na **informalidade** e envolvidos em **atividades criminosas** são frequentemente autores e vítimas (Imbrizi *et al.*, 2019; Bittencourt; Teixeira, 2023; Minayo; Mariz, 2021).

Vale dizer que, em geral, a persecução criminal dos autores de homicídios apresenta baixa efetividade. A taxa de **esclarecimento de homicídios** no

Brasil é geralmente **baixa**, com dificuldades em compreender e resolver homicídios relacionados a atividades criminosas em favelas e áreas urbanas (Costa; Schenker; Njaine; Souza, 2017; Mendes *et al.*, 2021). As taxas de condenação também são baixas em várias cidades, como no Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Recife (Zilli; Vargas, 2013), e alcançam principalmente **jovens negros de periferia**. Estes são frequentemente afetados pela violência e estão super-representados na população carcerária, especialmente em prisões relacionadas a mortes por causas externas (Cunha; Moreira, 2023; Imbrizi *et al.*, 2019; Santos; Nardi, 2014).

A letalidade policial cresceu significativamente desde os anos 90, sendo que as mortes por “autos de resistência” são comuns entre jovens pobres e negros (Gomes; Laborne, 2018). Sobre as mortes decorrentes de intervenção policial, geralmente classificadas como “**auto de resistência**”, isto é, com suposta resistência de prisão por parte do suspeito/vítima, os estudos revelam que a **Policia Militar** é a mais letal, vitimando jovens negros, sendo que algumas mortes são denunciadas por seu caráter racista e/ou preconceituoso (Gomes; Laborne, 2018).

Os **feminicídios** têm um padrão evidente de ocorrência: na maioria dos casos o **agressor era conhecido da vítima**, geralmente parceiros ou ex-parceiros. A elucidação e prisão dos autores varia, sendo baixa em casos envolvendo prostituição ou em mortes de mulheres que tinham relações com o tráfico de drogas (Margarites; Meneghel; Ceccon, 2017). Já no caso de mulheres prostitutas, os feminicídios são em geral praticados por seus clientes (Margarites; Meneghel; Ceccon, 2017). Este público sofre com a impunidade e o desinteresse dos órgãos públicos na solução dos casos, sendo que estudos apontam como causa o preconceito e a falta de credibilidade destas mulheres (Meneghel *et al.*, 2013). Os homicídios envolvendo **crianças**, por sua vez, são melhor investigados, e a impunidade é menor (Meneghel *et al.*, 2013).

Onde ocorrem os homicídios

As **periferias** dos centros urbanos foram os locais de morte mais descritos. É notável que o termo “centros urbanos” pode ser correlacionado com todos os outros locais. As favelas e comunidades foram citados, assim como locais públicos; a residência foi o local menos citado.

Tabela 3 – Onde ocorrem os homicídios

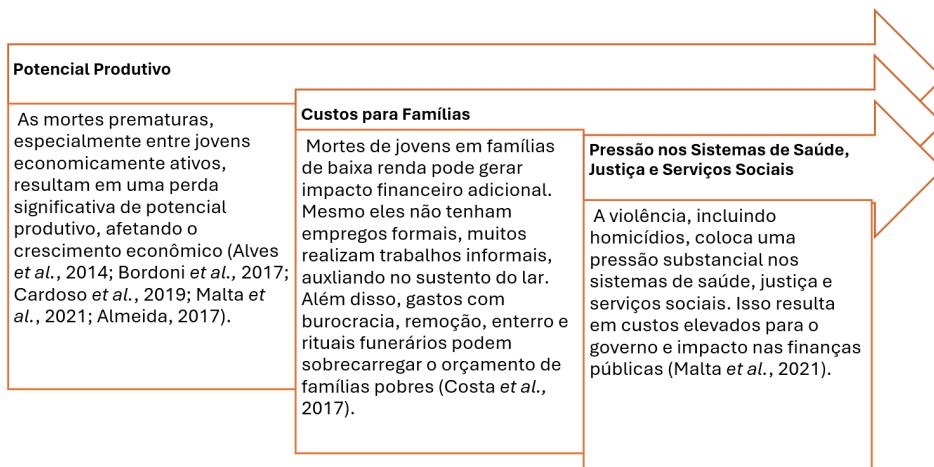
Local	nº	%
Periferias	22	30,14%
Centros urbanos	18	24,66%
Favelas, comunidades	13	17,81%
Locais públicos (ruas, praças, quadras, praia)	13	17,81%
Residências	7	9,59%
Total Geral	73	100%

Fonte: os autores do capítulo 2 (2023).

Impacto dos homicídios na economia, famílias e desenvolvimento do país

Os homicídios têm impacto direto na economia, o que resulta na perda de jovens economicamente ativos, custos financeiros para famílias de baixa renda, sobrecarga dos sistemas de saúde e justiça, e contribui para a erosão da economia devido aos efeitos físicos e emocionais que a violência gera na sociedade.

Figura 7 – Impacto dos homicídios na economia, famílias e no desenvolvimento do país



Fonte: os autores do Eixo 2 (2023).

Impacto dos homicídios na gestão da cidade

A análise espacial revela que homicídios e outras formas de violência são frequentemente concentrados em regiões específicas das cidades. Isso implica a necessidade de abordagens direcionadas de gestão para reduzir a violência nessas áreas (Luizaga; Gotlieb, 2013; Wanzinack; Signorelli; Reis, 2018). Há uma conexão entre a gestão da cidade e os homicídios, principalmente no que diz respeito a políticas públicas com foco na questão racial, escolaridade e pobreza (Cardoso et al., 2020; Cunha; Moreira, 2023).

Os homicídios têm um impacto significativo na gestão das cidades, dentre eles destacam-se a gestão da justiça e da segurança, a degradação de ambientes, políticas de saúde e sobretudo o enfrentamento dos efeitos deletérios das hierarquias de gênero e do racismo nas políticas públicas.

- **Homicídios e Racismo de Estado:** há uma conexão entre os homicídios da juventude negra e uma política de morte (*tanatopolítica*) e o racismo de Estado. A gestão da cidade influencia a perpetuação dessas mortes e da desigualdade racial (Scisleski et al., 2016; Fagundes; Henning, 2022; Cunha; Moreira, 2023).
- **Violência em Ambientes Degrados:** em ambientes socialmente degradados e carentes de oportunidades sociais, a comunicação violenta e o medo contribuem para conflitos que frequentemente resultam em homicídios. Isso cria desafios para a gestão da segurança e a necessidade de promover a coesão social (Wanzinack; Signorelli; Reis, 2018; Minayo; Mariz, 2021).
- **Impacto na Gestão de Serviços de Saúde:** os serviços de saúde desempenham um papel fundamental na detecção de casos de violência e na resposta às vítimas diretas e indiretas de agressões letais e não letais. A gestão da saúde pública deve incluir a prevenção, a atenção e a reabilitação das vítimas de homicídios e outras formas de violência (Barros et al., 2021; Aiquoc et al., 2022).
- **Gestão da Violência de Gênero:** a gestão da violência de gênero e dos feminicídios envolve a coordenação entre diferentes setores, como justiça, segurança, saúde, educação e movimentos sociais. Abordagens que visam a prevenção, o atendimento e a reabilitação das vítimas são cruciais (Barros et al., 2021).
- **Feminicídios em Territórios de Violência Estrutural:** em áreas marcadas pela violência estrutural e ocupadas pelo tráfico, as mortes de mulheres muitas vezes não são consideradas feminicídios, sendo rotuladas como “mortes do tráfico”. Isso descaracteriza a determinação social e de gênero desses assassinatos, afetando a gestão da justiça e da segurança (Margarites, Meneghel; Ceccon, 2017).

Dinâmicas da violência

A categoria conceitual mais recorrente para compreender violência é a de **desigualdade social**, seguida dos conceitos de **racismo, violência de gênero e necropolítica**. Abaixo, a nuvem de palavras ilustra quais são os conceitos mais recorrentes, assim como os que também foram mencionados pelos/as autores/as.

Figura 8 – Nuvem de conceitos recorrentes



Fonte: os autores do Eixo 2 (2023).

É interessante realizar alguns agrupamentos entre conceitos, os quais, embora diferentes, pertencem ao mesmo campo lexical e/ou foram empregados pelos(as) autores(as) para compreender o fenômeno da letalidade intencional juvenil no Brasil pela mesma ótica ou dimensão. No agrupamento **violência racial**, foram considerados os artigos que fizeram menção aos conceitos de *necropolítica, genocídio, branquitude, violência contra indígenas e racismo*,

que aparecem sozinhos ou em conjunto, um total de 31 vezes e em 19 dos artigos analisados.

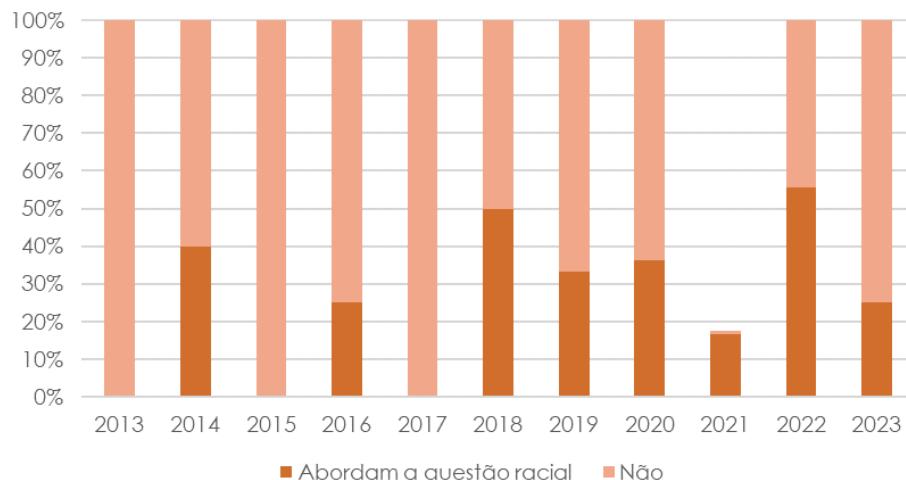
Este conjunto só é superado pelo de **desigualdades sociais**, no qual foram agrupadas as publicações que fizeram menção aos conceitos de desigualdade social, escolaridade, vulnerabilidade e oportunidades legítimas e ilegítimas, como chaves de compreensão para a letalidade intencional juvenil no Brasil. Ainda, vale destacar o agrupamento denominado de **violência institucional e de Estado** – formado pela reunião dos conceitos de violência institucional na prisão, sistema de segurança e de justiça, letalidade policial, fascismo, valores culturais, institucionalização da vingança, juvenicídio, desaparecimento de pessoas e tanatopolítica. O conjunto fica praticamente invisibilizado na análise conceito a conceito, mas possui um peso considerável tomados em conjunto.

Violência Racial

Os artigos que discutem os conceitos agrupados em violência racial e em violência institucional e de Estado articulam-se na construção de um novo campo do saber, no qual ocorre a fusão dos estudos sobre violência com os que tratam das raciais no Brasil. A esse movimento, a socióloga Jacqueline Sinhoretto (2020) denominou virada **antirracista nos estudos da violência** para indicar a forma de interpretação dos estudos sobre violência no Brasil a partir da problematização do **impacto do racismo nos processos e dinâmicas da violência**. A análise cronológica da produção acadêmica permite observar que os conceitos do grupo violência racial tornam-se progressivamente recorrentes a partir do ano de 2018.

O gráfico abaixo permite melhor visualização.

Gráfico 1 – Distribuição de artigos por ano



Fonte: os autores do capítulo 2 (2023).

A virada antirracista segue o movimento intelectual das **epistemologias decoloniais** (Sinhoretto, 2020), com base no conceito de **necropolítica** (Mbembe, 2016), **racismo institucional** e **racismo estrutural** (Almeida, 2017). Isso se observa nos artigos que abordam conceitos do grupo violência racial e que se apoiam nesta perspectiva teórica²¹. Nesse conjunto, também é possível observar a aderência com a perspectiva da genealogia foucaultiana (também denominada analítica do poder, biopolítica ou perspectiva pós-estruturalista) ou ainda a psicanálise²².

Em Benício *et al.* (2018), são utilizados como referenciais teóricos os estudos da Psicologia Social, que se voltam às temáticas das violências

21. Scisleski; Galeano; Silva; Santos, 2014; Scisleski *et al.*, 2016; Benicio *et al.*, 2018; Gomes; Laborne, 2018; Araújo; Santos, 2019; Araújo; Biar; Bastos, 2020; Costa et al., 2020; David *et al.*, 2020; Costa, 2021; Fagundes; Henning, 2022; Cunha; Moreira, 2023.

22. Scisleski *et al.*, 2016; Barros *et al.*, 2017; Benicio *et al.*, 2018; Costa; Martins; Silva, 2020; Moreira *et al.*, 2022; Fagundes; Henning, 2022.

e das desigualdades sociais, dos processos de exclusão e dos modos de subjetivação, sobretudo no tocante aos segmentos adolescentes e juvenis no Brasil, dialogando com referenciais pós-estruturalistas de autores como Michel Foucault, Gilles Deleuze, Felix Guattari e Judith Butler; e pós-decoloniais, a exemplo de Achille Mbembe, Sayak Valencia, dentre outros.

De forma semelhante, Gomes e Laborne (2018) apoiam-se em epistemologias decoloniais, passando por autores como Munanga (1996), Ramos (1957), Bento (2002), Quijano (2005), dentre outros. Os autores analisam o direito à vida da juventude brasileira, tomando como foco de análise as interrelações entre juventude e raça e, portanto, refletindo, principalmente, sobre a situação da juventude negra. Argumenta-se que o direito à vida dessa parcela da população é constantemente negado sob diversas formas: pelo racismo, pela criminalização e culpabilização, pelo não acesso à educação, ao mercado de trabalho, à saúde e pelos mecanismos que acobertam e garantem impunidade aos violentadores e aos agressores (Gomes; Laborne, 2018, p. 04). O artigo lança a mão de termos como extermínio, genocídio e crueldade para qualificar o que o país impõe à juventude negra brasileira.

Araújo e Santos (2019, p. 3026-3027) defendem que a necropolítica é “[uma] política de morte sustentada na dimensão da racialização, na subalternidade reservada aos negros, no poder de ditar quem pode viver e quem deve morrer”. Tal política está calcada na estrutura escravocrata brasileira e tem linha de continuidade com a violência continuada sobre os corpos negros, o encarceramento e o genocídio.

Para Costa *et al.* (2020), o dispositivo de racialidade em curso na sociedade brasileira constitui uma tecnologia que tem subalternizado as populações negras. O artigo traz a perspectiva de jovens negros de periferias de Fortaleza, demonstrando que segundo tais participantes a política de segurança pública instalada por meio das Células de Proteção Comunitária (CPC) promoveu o agravamento de racismos institucionais, expondo os jovens negros a situações de criminalização e violação de direitos.

A gestão da segurança é percebida pelos jovens como emblema do desinvestimento do Estado em políticas sociais e recrudescimento de um Estado securitário, potencializando processos de precarização e de segregação de vidas racializadas em prisões ou nas margens urbanas. Aponta-se que a articulação do dispositivo de segurança ao dispositivo racial sustenta-se por uma **racionalidade necrobiopolítica**, que produz as regiões periferizadas como “zonas de morte e espaços heterotópicos e reforçam a estigmatização de juventudes negras como inimigos ficcionais” (Costa *et al.*, 2020, p. 1).

Já Costa, Martins e Silva (2020) partem do conceito de biopolítica potencializado com a contribuição de Achille Mbembe, aprofundando a discussão sobre como o conceito de necropolítica parece orientar parte das políticas educacionais no Brasil. Segundo as autoras, as políticas educacionais brasileiras são marcadas por um conjunto incompleto de leis, que não garantem o acesso e a permanência da juventude negra na escola.

Nesse contexto, surge o desafio de aprofundar o conceito de necroeducação para pensarmos as consequências da eliminação dos corpos negros dos espaços escolares orientada por certa intencionalidade que vai na direção do deixar morrer. Costa (2021) além de se aproximar do conceito de necropolítica segundo Mbembe (2018), se aproxima do conceito de juvenicídio, interpretado como condição final de um processo social mais amplo que vem ocorrendo na América Latina.

À luz dos conceitos de necropolítica e de **políticas de inimizade**, de Mbembe, a tese do estudo de Fagundes e Henning (2022) é de que o racismo estrutura o campo da segurança pública, em especial a paraibana, e que a atuação policial está ligada. Por sua vez, para Cunha e Moreira (2023), as categorias conceituais de necropolítica e de **genocídio negro** permitem evidenciar a lógica estruturante da sociedade brasileira, em que o biopoder articula quem morre e quem vive. A partir das contribuições de Abdias do Nascimento e Achille Mbembe, é possível afirmar que os homicídios são parte de uma política de “fazer morrer e deixar morrer” que articula raça e classe.

Atores e sentidos sociais da violência

A análise da literatura permite elencar quais **atores sociais** são ouvidos na compreensão da violência e os sentidos socialmente atribuídos à violência contra a juventude. Entre os atores sociais ouvidos, predominam as **mães** e os **jovens**, cada um presente em 30% dos artigos, seguidos da **polícia**, em 23,3% das respostas obtidas, das **famílias**, em 13,3%, e da **mídia**, em 10%. Também, aparecem como atores sociais ouvidos, em menos de 10% dos artigos, os profissionais da **saúde**, do sistema **socioeducativo**, de **políticas públicas**, os **moradores**, as **lideranças comunitárias** e os representantes do **poder judiciário**.

Os **jovens** retratam a violência contra eles exercida, e a qual culmina em letalidade intencional juvenil, predominantemente, sob duas óticas principais: violência institucional e de Estado e violência racial.

Quadro 3 – A violência segundo os jovens

Violência Institucional	Violência Racial
Jovens	
Quando ouvidos, os jovens acusam, principalmente a polícia como perpetradora de diversas formas de violências – físicas e simbólicas – contra eles (Moreira et al., 2022, p. 07).	São significativos os relatos de violências motivadas por comportamentos de caráter racista: “no Brasil, a cor do medo é negra!” (Gomes; Laborne, 2018, p. 04).

Fonte: os autores do capítulo 2 (2023).

O relato das **mães dos jovens** vitimados pela violência demonstra **vidas negras precarizadas**. As políticas públicas de proteção social são deficitárias e insuficientes para suas demandas. Os equipamentos públicos não demonstram possibilidades de atender às suas necessidades, motivo pelo qual elas não estabelecem vínculos com eles (Cunha; Moreira, 2023, p. 12). Já as políticas de saúde não dão respostas suficientemente céleres, a oferta de proteção por parte do Estado não se comunica com as realidades de vida delas e as

políticas de proteção oferecem acordos frágeis fazendo com que, ao fim e ao cabo, as mães dos adolescentes ameaçados de morte voltem para suas casas com medo e desamparadas.

A precarização das políticas de assistência acaba por responsabilizar as mães pela gestão da miséria que ordena a sociabilidade no Brasil. A exclusão escolar e a ausência de políticas de inserção laboral fazem parte do projeto genocida e são um instrumento da necropolítica. Ademais, a seletividade penal incide sobre as práticas laborais em que parte da juventude negra de periferia consegue se inserir (Cunha; Moreira, 2023, p. 12).

Quadro 4 – Precarização das vidas negras e jovens segundo as mães

Ausências e Falhas do Estado	Luto Não-Reconhecido e criminalização das vítimas
Mães	
"A subtração da vida" dos jovens foi resultante de "contínuas políticas que precarizavam suas existências ao negar-lhes direitos básicos e cidadania" (Cunha; Moreira, 2023).	As mães não têm seu luto reconhecido socialmente, sendo um dos efeitos da necropolítica a produção de vidas abjetas, cuja morte é impossível lamentar (Araújo; Biar; Bastos, 2020; Costa; Schenker; Njaine; Souza, 2017; França, 2020; Ruotti et al., 2014).

Fonte: os autores do capítulo 2 (2023).

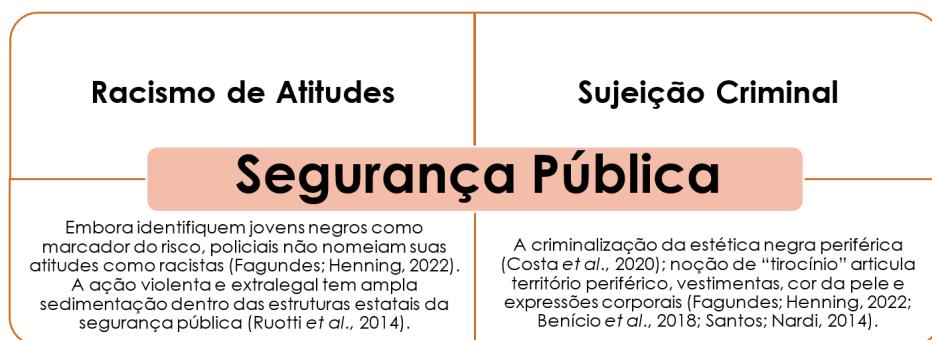
O árduo processo de luto vivenciado pelas mães das jovens vítimas da violência letal intencional é agravado pela falta de apoio do Estado, das comunidades e da sociedade como um todo; pelo não reconhecimento como vítima de seus filhos mortos, sobretudo quando estes últimos foram vítimas da letalidade policial; pela revitimização e/ou criminalização dos jovens como forma de justificativa por suas mortes; e pelo descaso por parte do Estado e impunidade frente ao sistema de justiça.

O **luto das mães** de vítimas de violência de Estado não é reconhecido enquanto tal (França, 2020) com a **tentativa de criminalização da vítima** (Ruotti et al., 2014). Elas, contudo, lutam pela ressignificação da experiência

da violência pelo engajamento político na luta por justiça e recusam os sentidos socialmente atribuídos às mortes de jovens de favela pela polícia (Araújo; Biar; Bastos, 2020). Por meio da coletivização de suas emoções e da dor da perda de seus filhos, as mães fazem um contraponto discursivo que quebra a hegemonia da discursividade da guerra às drogas, e, coletivamente, trabalham em oposição à banalização da morte de jovens negros pela polícia. A luta é por tornar as vidas de seus filhos dignas de luto e de reconhecimento social.

Os artigos ouviram **os agentes de segurança pública** e trabalham a contradição entre a atuação da polícia militar frente aos jovens negros e os sentidos que os policiais dão a sua atuação.

Quadro 5 – Sentidos da violência segundo os agentes de segurança pública



Fonte: os autores do capítulo 2 (2023).

Instituições de Segurança Pública e seus Papéis

As pesquisas têm se concentrado em abordar principalmente o papel **polícia** como **instituição responsável pelo controle social da violência** no âmbito prevenção secundária e na repressão à violência²³. Também são discutidos

23. Fagundes; Henning, 2022; Benicio et al., 2018; Bittencourt; Teixeira, 2023; Mendes; Duarte; Andrade; Silva, 2021; Ruotti et al., 2014; Zilli; Vargas, 2013; Bueno; Lima; Teixeira, 2019; Barros et al., 2017; Margarites; Meneghel; Ceccon, 2017; Meneghel; Margarites, 2017; Meneghel et al., 2013.

os papéis do **poder judiciário**, no que compreende a ação repressiva²⁴ e da **pólicia judiciária** na investigação criminal²⁵. Também, é debatido o papel do **sistema prisional** na prevenção terciária – ou na falta dela²⁶. E, adicionalmente, o papel da **sociedade civil** com ações de prevenção primária por meio de suas **instituições escolares, religiosas ou esportivas**²⁷, a ação dos **movimentos sociais**²⁸ e dos **grupos sociais juvenis**²⁹ com movimentos artísticos e culturais. E de forma menos tradicional, parte da literatura também identifica que os próprios **grupos criminais** empreendem estratégias de controle extrajudicial da violência³⁰.

Por outro lado, as pesquisas também denunciam que as mesmas instituições responsáveis pela aplicação da lei se omitem em realizar o controle social da violência e que paradoxalmente em seu lugar praticam **violência de Estado** e **aprisionamento em massa**³¹. Algumas pesquisas discutem também a prática dos **justiçamentos** (Benício *et al.*, 2018), **linchamentos** (Barros *et al.*, 2017) e **chacinas** (Ruotti *et al.*, 2014) como relacionadas às práticas extrajudiciais de resposta às dinâmicas criminais.

É preciso dizer que a relação entre as instituições de controle social das violências, as políticas públicas de segurança e a questão dos homicídios é

24. Moreira *et al.*, 2022; Mendes; Duarte; Andrade; Silva, 2021; Scisleski *et al.*, 2016; Scisleski; Galeano; Silva; Santos, 2014; Bittencourt; Teixeira, 2023.

25. Moreira *et al.*, 2022; Mendes; Duarte; Andrade; Silva, 2021; Scisleski *et al.*, 2016; Scisleski; Galeano; Silva; Santos, 2014; Bittencourt; Teixeira, 2023.

26. Costa; Schenker; Njaine; Souza *et al.*, 2017; Santos; Nardi, 2014.

27. Bittencourt; Teixeira, 2023; Roson; Bastos; Almeida; Ferreira, 2022; Moroskoski; Brito; Oliveira, 2022.

28. França, 2020; Araújo, Biar; Bastos, 2020; Araújo, 2016.

29. Gomes; Moura; Alves, 2019; Oliveira; Carvalho, 2022.

30. Cunha; Moreira, 2023; Fagundes; Henning, 2022; Bittencourt; Teixeira, 2023; Araújo; Santos, 2019; Mendes; Duarte; Andrade; Silva, 2021; Bueno; Lima; Teixeira, 2019; Barros *et al.*, 2017; Santos; Nardi, 2014.

31. Cunha; Moreira, 2023; Fagundes; Henning, 2022; Bittencourt; Teixeira, 2023; Araújo; Santos, 2019; Mendes; Duarte; Andrade; Silva, 2021; Bueno; Lima; Teixeira, 2019; Barros *et al.*, 2017; Santos; Nardi, 2014.

atravessada pelo **racismo estrutural**. Com raízes no histórico do colonialismo no Brasil, o racismo estrutural atravessa diversas instâncias de nossa sociedade, inclusive as normas legais que são permeadas pelo dispositivo *tanatológico* (de fazer morrer), produzindo a deslegitimação dos corpos negros como aqueles sobre os quais se exercem as violências real e simbólica (Araújo; Santos, 2019).

Assim, um estudo que investigou a correlação dos homicídios entre adolescentes e jovens adultos e o “investimento em segurança” aponta efetividade no caso da “mortalidade de jovem branco homem”, parcela da população que aparece significativamente ligada à redução dos homicídios quando combinadas às variáveis “renda per capita”, “pobreza infantil” e escolaridade. Tal dado demonstra que a redução da pobreza e o aumento da escolaridade foram ligados à diminuição da vulnerabilidade aos homicídios somente no caso dos homens jovens brancos (Aiquoc *et al.*, 2022).

Por sua vez, o estudo de Wanzinack, Signorelli e Reis (2018) identifica que o Estatuto do Desarmamento teve influência na redução de homicídios envolvendo a população branca, mas a política não teve efetividade em relação à população não-branca. As poucas políticas públicas sociais existentes conseguem alcançar mais os brancos, fato que indica que a raça/cor seja um aspecto preditivo do agravo dos homicídios e importante balizador da garantia da vida humana (Veloso *et al.*, 2020).

O Processamento Criminal dos Casos de Homicídios

A produção acadêmica aponta a **seletividade** no processamento dos casos de homicídios ou nas condenações de agentes do Estado. A falta de processamento jurídico dos casos de **letalidade policial** é apontada como uma das ferramentas para operacionalização da necropolítica, como gestão seletiva da morte pelo Estado (Cunha; Moreira, 2023). O fato é denunciado por familiares das vítimas que reclamam do descaso, da impunidade e

da morosidade no tratamento e na resolução judiciária dos casos (Costa; Schenker; Njaine; Souza, 2017).

Em caso de presumida violência policial, observa-se resistência de autoridades de polícia judiciária em sustentar juridicamente o crime de homicídio e de ocultação de cadáver, de forma que algumas violências de Estado permanecem invisibilizadas (França, 2020). Provas objetivas não são produzidas pela polícia técnica, inquéritos de violência policial não são solucionados e as constantes idas e vindas de tais processos e de anulação de sentenças são os percursos que permeiam a impunidade da violência de agentes do Estado (França, 2020).

Dessa forma, a seletividade no processamento de casos de letalidade policial concorre para a impunidade desses crimes e constitui uma das peças-chave para o entendimento dos processos de vulnerabilidade da juventude preta de periferia, uma vez que compõe os mecanismos sociais de estigmatização, criminalização e invisibilidade social das vítimas da violência (Ruotti *et al.*, 2014). Assim, a tendência é de reproduzir uma cristalização do homem jovem negro de periferia como o lugar do agressor, não podendo ser socialmente significado como vítima da violência (Santos; Nardi, 2014).

Nos casos de **feminicídio**, também se observa a seletividade no processamento das mortes de mulheres. Primeiramente, os sistemas de informação de homicídios têm como fator limitante a carência de comunicação e a baixa conectividade entre as organizações responsáveis (saúde e segurança pública). Assim, o número de inquéritos instaurados sobre os assassinatos de mulheres é menos da metade do número de mortes registrados pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade, levando a considerar a gravidade da invisibilidade da violência letal intencional entre as mulheres (Margarites; Meneghel; Ceccon, 2017).

É grande o número de inquéritos não concluídos nos dados da Polícia Judiciária a respeito dos casos de mulheres assassinadas e a ausência de registros específicos de feminicídio ou separação por sexo (Margarites;

Meneghel; Ceccon, 2017). A demora na conclusão dos inquéritos de feminicídio prejudica sua resolutividade e a responsabilização do autor, que facilmente desaparece no tecido social (Margarites; Meneghel; Ceccon, 2017).

Além disso, o **julgamento da vítima** desempenha papel crucial no processamento de inquéritos de feminicídio. São predominantes os inquéritos não resolvidos e que concluem pelo não indiciamento do autor nas mortes de mulheres prostitutas e de mulheres vinculadas ao tráfico de drogas. Nesses casos, em sua grande maioria, os inquéritos são concluídos rapidamente pela ausência de provas subjetivas de testemunho por medo ou represálias, o que resulta, em termos práticos, em impunidade e o não reconhecimento dessas mortes como dignas de justiça, reforçando “a percepção de que essas são mulheres de vidas nuas, precárias, sem valor, que podem, portanto, ser eliminadas” (Meneghel; Margarites, 2017, p. 07).

O resultado desse tipo de processamento é a **invisibilidade de crimes de feminicídios**, posto que tais vítimas são percebidas como responsáveis por suas próprias mortes (Meneghel *et al.*, 2013). Assim, o feminicídio tende a ser classificado pelas autoridades de polícia judiciária somente nos casos de mortes provocadas por parceiro íntimo, o que concorre para a incorreta aferição de sua magnitude como um evento raro, excluindo os feminicídios que acontecem em cenários públicos (Meneghel; Margarites, 2017).

Somente nos casos de **feminicídio envolvendo crianças**, o processamento pela polícia judiciária é mais atento e os inquéritos tendem a ser encaminhados para o Ministério Público com o indiciamento do acusado (Meneghel *et al.*, 2013). No que concerne à justiça da infância, os artigos apontam algumas lacunas e gargalos na condução dos processos do **socioeducativo**. Para romper com o ciclo de estigmatização da juventude preta de periferia, a justiça da infância precisa ampliar o espectro de sua ação no socioeducativo, criando estratégias de permanência na escola e criando estruturas de oportunidade de inserção laboral (Moreira *et al.*, 2022).

Planos e Políticas de Redução dos Homicídios

As pesquisas discutem alguns planos governamentais de promoção do direito à vida da juventude e redução dos homicídios (Alves *et al.*, 2014; Aiquoc *et al.*, 2022). A **investigação criminal de caráter inquisitorial** tem pouca efetividade e vem se mostrando inapropriada para fazer frente ao problema dos homicídios. Há um “desencaixe” crescente entre a complexificação das dinâmicas sociais e criminais e o caráter inquisitorial, formalista e cartorial do inquérito policial, fazendo-se necessário integrar as fases de investigação – preliminar e de seguimento (Zilli; Vargas, 2013).

Ao longo dos últimos anos, ficou demonstrada a necessidade de ampliação do escopo das políticas públicas de segurança, de forma a **superar o paradigma punitivo** e especificar as políticas públicas intersetoriais direcionadas às principais vítimas da violência (Alves *et al.*, 2014; Cardoso *et al.*, 2020), sejam elas as vítimas dos homicídios, que são principalmente os jovens pretos das periferias dos centros urbanos, citados pela grande maioria dos estudos revisados, sejam elas as mulheres e as meninas vítimas da violência de gênero (Margarites; Meneghel; Ceccon, 2017; Meneghel; Margarites, 2017). Bem como, sejam as vítimas da violência homofóbica/ LGBTfóbica, as pessoas LGBTQI+ em geral e principalmente as jovens mulheres transexuais e travestis (Mendes; Silva, 2020).

As políticas devem estar focadas no atendimento às **necessidades básicas** da população e na inserção laboral da juventude (Andrade-Barbosa; Xavier-Gomes; Barbosa; Caldeira, 2013; Borges *et al.*, 2019); na combinação de ações preventivas e repressivas **direcionadas a áreas** com alta concentração de homicídios (Minayo; Mariz, 2021); na **transferência de renda** e no fortalecimento da **escolarização** (Ribeiro; Cano, 2016); na **qualificação urbana** dos territórios vulneráveis aos homicídios; no **controle de armas de fogo e munições**; na **participação dos jovens** na formulação das políticas para a juventude (Benício *et al.*, 2018); assim como nas **práticas esportivas** (Roson; Bastos; Almeida; Ferreira, 2022).

Por sua vez, o **sistema socioeducativo**, ao não conduzir políticas que superem o paradigma punitivo, estaria assim reproduzindo o dispositivo de violência de Estado (Scisleski; Galeano; Silva; Santos, 2014; Malta *et al.*, 2021). Dessa forma, autores indicam o aprimoramento do sistema com estratégias de permanência na escola e de criação de estruturas de oportunidade a fim de possibilitar o rompimento com ciclos de vulnerabilidades e minimizar a transmissão intergeracional de desvantagens sociais (Moreira *et al.*, 2022).

No caso das mulheres vítimas de homicídio, destaca-se o papel da **rede pública de saúde** na detecção de casos de violência contra a mulher e o acionamento de redes de proteção, por meio do acolhimento e da implementação de medidas preventivas e assistenciais (Barros *et al.*, 2021).

A reflexão acadêmica indica a necessidade de **transformação das políticas públicas de segurança** e a revisão do papel que as **tecnologias de vigilância** têm desempenhado como parte da *governamentalidade* neoliberal (Costa *et al.*, 2020). O aparato da segurança pública tem sido disponibilizado para a produção do medo em relação aos territórios periféricos e sujeição dos corpos pretos e pardos. Por isso, a denúncia importante é de que esta seria exatamente a “função” que tem sido desempenhado pelos planos de segurança (Costa *et al.*, 2020).

As políticas públicas de segurança estão pautadas na noção de risco e de periculosidade associadas à condição de jovens negros e pobres como inimigo social. Tal racionalidade tem permitido a perpetuação de um estado de exceção nas periferias (Barros *et al.*, 2017).

Vale ressaltar que a literatura pesquisada **não menciona** o papel dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, tais como o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (Provita), o Programa de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos (PPDH) e o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM). Tais programas têm franca ligação com a proteção da vida, mas não foram discutidos na literatura estudada nesta revisão.

A transformação da lógica dessas políticas não pode prescindir da **participação da sociedade civil**. Organizações não governamentais e coletivos de mães de vítimas da violência e de suas famílias têm sido apontados pela literatura como parceiros importantes para a construção de novas estratégias que superem o paradigma punitivo com as vozes da comunidade afetada pela violência (Cunha; Moreira, 2023; Mendes; Silva, 2020; França, 2020; Araújo; Biar; Bastos, 2020). Assim como, o fortalecimento de espaços de democracia participativa, como Encontro Nacional da Juventude Negra (ENJUNE), Encontro Nacional da Juventude (ENJUVE) e Congresso Nacional da Juventude (CONJUVE) (Gomes; Moura; Alves, 2019; Gomes; Laborne, 2018; Araújo, 2016).

Foi em espaços como estes que a questão do racismo no problema dos homicídios da juventude brasileira foi mais diretamente endereçada. Espaços de mobilização social foram importantes para a compreensão do Programa Juventude Viva em sua primeira edição e para trazer a agenda dos homicídios de jovens negros para o centro do debate (Gomes; Moura; Alves, 2019).

O Plano Juventude Viva (2013)

De acordo com a literatura levantada, por sua vez, o Plano Juventude Viva esteve focado em ações de prevenção para reduzir a vulnerabilidade de jovens negros sujeitos a situações de violência física e simbólica, e tinha como objetivo principal a criação de oportunidades de inclusão social e autonomia para os jovens entre 15 e 29 anos (Gomes; Laborne, 2018).

A construção de uma agenda sobre a questão dos homicídios dos jovens negros foi fortalecida à medida em que eles se articularam com outras militâncias de movimentos jovens, tornando a questão racial como central na discussão da juventude. Isso garantiu a adesão de outros movimentos sociais à pauta da juventude negra viva, sem cujo apoio o movimento negro não teria tido força para pautar o PJV.

O erro na construção do Programa foi não ter pautado diretamente a **questão racial**, por haver entendido a redução de homicídios como um indicador geral e não atravessado pela **branquitude** (Fagundes; Henning, 2022; Gomes; Laborne, 2018). **Tal ponto foi enfaticamente apresentado pelas organizações entrevistadas para o eixo 1 deste diagnóstico.** Assim, um importante passo para o Plano em sua nova versão é

alargar as problematizações sobre branquitude e segurança pública, entendendo que a gestão de políticas que ignoram os privilégios brancos e tratam a “morte de todo mundo” na mesma toada seguem reverberando os rastros mortíferos que ergueram – e erguem – nossas instituições e relações sociais no contemporâneo (Fagundes; Henning, 2022, p. 222-223).

Uma falha importante do Plano Juventude Viva teria sido a ausência de ações diretas atreladas à segurança pública, especialmente a violência policial. Ainda que centrais para o debate interno do movimento negro, tais ações não foram diretamente tratadas na política por dificuldade de articulação governamental com o Ministério da Justiça e as instituições de segurança pública (Gomes; Moura; Alves, 2019).

Analisando o Plano Juventude Viva e a formulação da agenda do movimento negro, Gomes, Moura e Alves (2019) defendem que os **movimento sociais** foram efetivos na formulação da política pública e conseguiram rompê com a invisibilidade da vulnerabilidade da juventude negra de periferia à letalidade policial. Foi o movimento negro que pautou a questão, sendo capaz de vocalizar a gravidade do fenômeno e promover uma agenda propositiva, a ocupação estratégica de órgãos deliberativos e a instância decisória participativa no governo em torno da proteção da vida da juventude negra.

Contudo, o próprio PJV não teria sido capaz de incidir de forma mais efetiva sobre o problema dos homicídios da população preta de periferia

por falta de engajamento do Ministério da Justiça – o que teria sido central para o fato de que o Programa não tenha endereçado apropriadamente ações relacionadas à segurança pública e à letalidade policial. Isso se deve ao fato de que os gestores da segurança pública rejeitavam a ideia de que havia seletividade policial na questão dos homicídios de jovens negros. Ademais, ao fato de que a segurança pública trabalhava à época com um modelo de segurança tradicional e repressivo, aliado a uma gestão fechada ao debate público.

Isso resultaria no fato de que o Programa Juventude Viva em sua primeira edição não teria discutido questões da segurança pública e não teria apontado ações de enfrentamento à letalidade policial. Por isso, o Programa Juventude Viva esteve focado em ações preventivas e de mudança de cultura organizacional e na conscientização sobre o racismo institucional (Gomes; Moura; Alves, 2019).

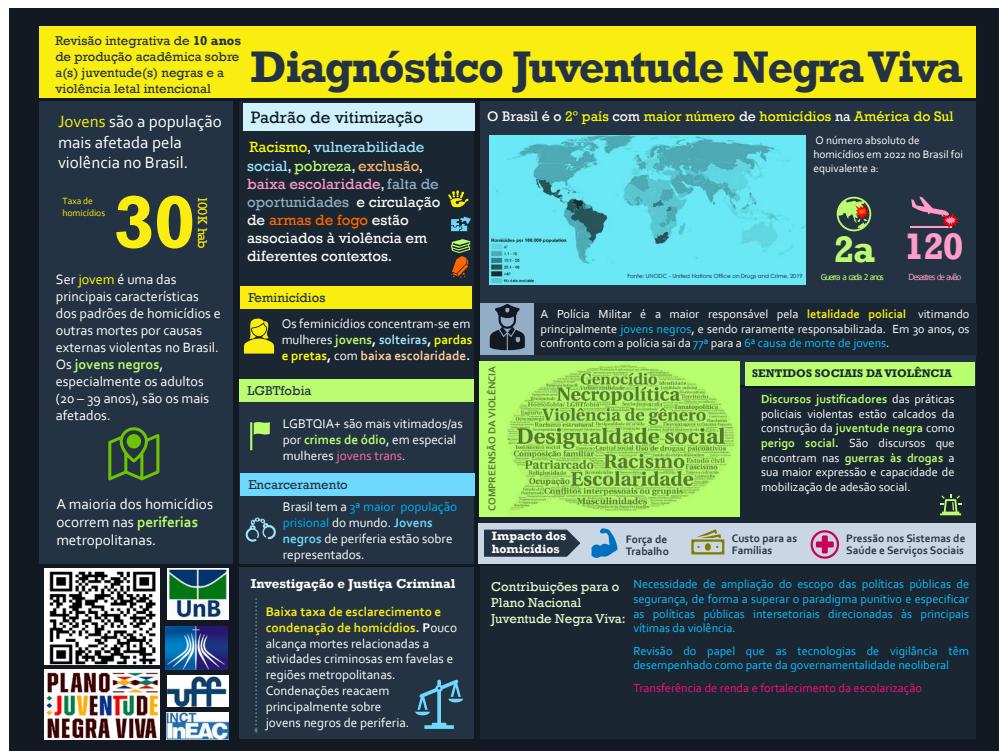
A Questão dos Suicídios

Por fim, a literatura estudada também propõe a ampliação das políticas de proteção à vida da juventude negra em face de abordar a questão dos **suicídios**. Algumas informações também se concentram em suicídios, mencionando grupo específicos expostos a traumas. Os principais meios de **suicídio** descritos na literatura pesquisada são por enforcamento, envenenamento e uso de arma de fogo. Há um padrão de gênero nos suicídios: enquanto os homens utilizam meios mais violentos e eficazes, como enforcamento e arma de fogo, e assim sobrevivendo menos às tentativas, os suicídios entre mulheres geralmente se dão por envenenamento, e a maioria dos suicídios ocorrem na **residência da vítima** (Palma; Santos; Ignotti, 2020; Santos *et al.*, 2018).

É importante conhecer melhor os dados sobre suicídio da população preta de periferia para desenvolver planos de prevenção (Santos *et al.*, 2018), pois os suicídios estão ligados a contextos de vulnerabilidade, também associados

aos homicídios, tais como circulação de armas de fogo e substâncias químicas (Malta *et al.*, 2021). Aliado a isso, é importante fortalecer a rede de saúde mental, especialmente os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), que tem sido um equipamento público de acolhimento e tratamento dos familiares de vítimas de homicídios e mencionado entre os entrevistados de pesquisas empíricas sobre os desdobramentos dos homicídios entre as famílias das vítimas (Costa; Schenker; Njaine; Souza, 2017; Malta *et al.*, 2021).

Figura 12 – Síntese da revisão integrativa da produção acadêmica



Fonte: os autores do Capítulo 2 (2023).

Tema prioritário 1: LETALIDADE POLICIAL

Nos estudos consultados, argumenta-se que a letalidade policial no Brasil aumenta muito mais do que os homicídios e vem se agravando nos últimos anos, podendo ser considerada como uma **vulnerabilidade social específica**, que pode ser vista a partir das variáveis território, gênero, idade e raça.

Combinadas, tais variáveis demonstram que as **principais vítimas** da letalidade policial são **jovens negros, pobres, das periferias urbanas**, levando a considerar que o fenômeno da letalidade policial é um dos resultados mortíferos do **racismo estrutural** da sociedade brasileira (Malta *et al.*, 2021). Quanto ao **território**, pode-se afirmar que a letalidade policial incide principalmente nas **periferias das grandes metrópoles** em decorrência das disputas de pontos para comercialização de drogas, e os conflitos com a polícia aumentam o número dos homicídios (Wanzinack; Signorelli; Reis, 2018). Por vezes, a atuação da polícia nas periferias é mais letal e causa mais mortes do que a própria dinâmica dos crimes letais intencionais que a força de segurança tinha por função controlar (Bueno; Lima; Teixeira, 2019).

Quanto ao **gênero** e à **idade**, pode-se afirmar que as principais vítimas da letalidade policial são **homens jovens**, e ao longo dos últimos anos, a letalidade policial no Brasil vem aumentando. Entre os anos 1990 e 2019, as mortes decorrentes de confronto com a polícia vão da 77^a causa de morte entre pessoas de 10 a 24 anos (taxa de 0,05) para a 6^a posição (taxa de 2,22), portanto, a letalidade policial é responsável pelo maior salto no *ranking* das causas de morte entre jovens e adolescentes do sexo masculino (Malta *et al.*, 2021).

O **racismo** e a **impunidade** alimentam a violência policial ao darem suporte a políticas de segurança pública que geram de forma reiterada desfechos letais (Moreira *et al.*, 2022), e este é o caso de políticas de segurança que produzem e/ou permitem a intensa escalada de mortes por intervenção policial (Benício *et al.*, 2018). Vale destacar que o **racismo institucional**

nas forças policiais aparece como ponto-chave para a compreender a vulnerabilidade à letalidade policial (Bueno; Lima; Teixeira, 2019).

Por sua vez, a **impunidade** alia-se ao racismo institucional, produzindo o baixíssimo processamento judiciário da letalidade policial que incide sobre os jovens pretos das periferias. A exemplo da categoria dos “autos de resistência” que funciona como um desses tipos de “classificação administrativa”, sendo observado que o uso desse dispositivo concorre para que a investigação dessas mortes seja praticamente dispensada “sob o pretexto de que não houve ilicitude na produção dessa fração de mortes, porque supostamente seria decorrente de legítima defesa” (Araújo, 2016, p. 40).

Ora os **mecanismos de controle sobre a ação policial** são praticamente inexistentes (Ruotti *et al.*, 2014), ora – quando realizados – partem de instâncias de controle externo, tais como Ouvidorias de Polícia e de controle interno, como as Corregedorias de Polícia (Bueno; Lima; Teixeira, 2019) ou de ações de resistência da própria sociedade (Gomes; Moura; Alves, 2019).

Os **mecanismos de controle interno** da ação policial são pouco eficientes para a elucidação de casos de violência policial (França, 2020) e são por vezes substituídos por justiçamentos feitos pelos próprios agentes para proteger a corporação das denúncias (Ruotti *et al.*, 2014). Ainda assim, este tipo de controle seria aquele com acesso a um volume maior de informações em comparação com os atores externos, o que em tese permitiria uma investigação mais completa e mais rápida e com menos entraves, visto que teria mais força de obediência entre a hierarquia da instituição (Bueno; Lima; Teixeira, 2019).

Já os **mecanismos de controle externo** da ação policial são vistos com desconfiança pelas polícias e percebidos como punição, e não como regulador de condutas (Bueno; Lima; Teixeira, 2019). As instituições policiais colaboram pouco ou não colaboram no compartilhamento de informações e reproduzem a lógica do encobrimento de erros por parte dos superiores. Uma vez que as corporações policiais são pouco colaborativas

na sua própria autorregulação, os controles externos, ainda que limitados, passam a ser os mais ativados por serem muitas vezes os únicos disponíveis (Bueno; Lima; Teixeira, 2019).

Em geral, o debate público sobre a segurança teve até agora pouca incidência sobre a questão da letalidade policial que afeta a juventude negra. Uma das razões é que a sociedade brasileira é permeada por diversos discursos justificadores das práticas policiais violentas calcados da construção da juventude negra como **perigo social**. São discursos que encontram nas **guerras às drogas** a sua maior expressão e capacidade de mobilização de adesão social (Benício *et al.*, 2018).

O discurso policial identifica o trabalho de policiamento ostensivo à repressão ao mercado de drogas e ao combate às organizações criminosas, especialmente focalizando suas ações em bairros periféricos. Assim, enquanto discursividade belicosa, a guerra às drogas produz a “aceitação da população dos níveis de violência utilizados pela polícia, tornando mais palatáveis táticas que não seriam vistas da mesma forma em bairros de classe média” (Bueno; Lima; Teixeira, 2019, p. 791).

Como forma de sustentação a um processo denominado “adesão subjetiva à barbárie”, os discursos veiculados na mídia e em comentários nas plataformas de notícias pretendem justificar a letalidade policial com base na construção do jovem negro de periferia como inimigo social e criminoso em potencial. Discursos desse tipo passam a construir uma demanda coletiva por mais punição e castigo sobre esse jovem (Barros *et al.*, 2017). Por sua vez, a polícia militar mobiliza a categoria de risco para justificar a seletividade das práticas violentas na abordagem policial, sustentando abordagens policiais violentas em periferia pelo suposto risco de ataques provenientes da população moradora dos bairros populares e favelas (Fagundes; Henning, 2022).

O mais deletério resultado dos discursos de justificação da violência policial é a cruel divisão feita entre sujeitos que têm direito à vida e aqueles cuja morte é socialmente autorizada e desejada (Barros *et al.*, 2017). Num

processo que alia o racismo estrutural à lógica neoliberal, a construção de **sujeitos matáveis** está alicerçada no recorrente dispositivo de alegar/ mencionar/investigar sobre a suposta existência de antecedentes criminais ou o possível envolvimento com o tráfico como marcadores da descartabilidade dos corpos pretos nos “territórios da periferia dos centros urbanos e nas (entre)linhas dos noticiários policiais, como justificativa para as mortes cuja autoria se atribui a representantes do Estado” (Barros *et al.*, 2017, p. 1058).

Assim, os discursos justificadores da letalidade policial remetem à descartabilidade das vidas de adolescentes pobres pretos e periféricos, estabelecendo uma divisão valorativa entre as vidas humanas que não serão merecedoras de nenhum amparo social (Moreira *et al.*, 2022). Nessa lógica, a violência policial é justificada pela **institucionalização da vingança**, e entre agentes da segurança pública, uma lógica que tem como resultado o sentimento de que “matar é cumprir um dever, uma necessidade; de que entre a polícia e o traficante há uma guerra, operando o sentimento de vingança de maneira institucionalizada” (França, 2020, p. 281).

Tal descartabilidade atravessa o **luto das famílias vítimas** da violência letal, uma vez que não permitem que sua perda seja reconhecida como socialmente relevante. Socialmente, as mortes de jovens pela polícia não são consideradas como dignas de luto e de reconhecimento social, pois às vítimas são atribuídas as culpas por suas mortes ao ter como certo que se o jovem morreu foi porque estava fazendo alguma “coisa errada” ou que “bandido bom é bandido morto” (Araújo; Biar; Bastos, 2020).

A combinação desses diferentes dispositivos complementares tem sido denunciada por parte da literatura revisada como o **genocídio negro**, **necropolítica** ou **tanatopolítica**, aqui compreendidos, em geral, como uma prática sistemática, difusa e operada por diferentes profissionais que atuam no Estado com as instituições públicas, quer seja por ação, quer seja por omissão, e que culmina na vitimização seletiva da população jovem preta de periferia no Brasil.

Um dispositivo que incorpora em suas práticas de intervenção determinado *ethos genocida* (Cunha; Moreira, 2023) e não se resume às políticas de segurança, mas é sistematicamente operacionalizado por políticas de educação, de assistência social, de saúde e/ou de cultura, esporte e lazer, entre outras (Cunha; Moreira, 2023; Benício *et al.*, 2018; Gonçalves, 2022; Garcia Filho; Sampaio, 2014; Araújo; Biar; Bastos, 2020; Costa *et al.*, 2020; Araújo; Santos, 2019; Scisleski *et al.*, 2016; Scisleski *et al.*, 2014; Moroskoski; Brito; Oliveira, 2022; Gomes; Laborne, 2018; Costa, 2021).

Tema prioritário 2: DESAPARECIMENTOS FORÇADOS

A literatura sistematizada discute pouco acerca dos desaparecimentos forçados na atualidade, que podem estar ligados ao mascaramento do número de homicídios e de mortes decorrentes de intervenção policial. De maneira geral, aponta-se que os desaparecimentos forçados foram dispositivos historicamente incrustados nas lógicas de funcionamento das instituições de segurança, principalmente durante a Ditadura Cívico-Militar de 1964 (Gonçalves, 2022).

Os desaparecimentos forçados ocorrem sobremaneira com jovens, homens e mulheres e com moradores das favelas e das periferias dos grandes centros urbanos do país. Araújo (2016), referência no tema, analisa que os desaparecimentos são resultantes de ações tanto do Estado, por meio das polícias, quanto dos criminosos relacionados ao tráfico de drogas e as disputas territoriais.

RACISMO ESTRUTURAL E LETALIDADE POLICIAL NO BRASIL: UM PANORAMA DOS DESAFIOS PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS

Elizabete R. Albernaz³²

Só se pode transformar aquilo que se conhece.

Essa máxima é válida para as mais diversas áreas da vida em sociedade. Na gestão de políticas públicas – que podemos definir como as ações e as decisões do governo destinadas a atender necessidades sociais, econômicas e políticas por meio de programas e projetos específicos –, a produção de diagnósticos é fundamental para conhecer a realidade que se busca intervir.

Por exemplo, quando uma municipalidade tem a intenção de desenvolver determinados setores de uma cidade ou de sua economia, esta promove diagnósticos para planejar as medidas que precisam ser implementadas para que esses resultados sejam atingidos. Uma das condições essenciais para que esses processos de transformação sejam eficazes e eficientes, em outras palavras, para que atinjam seus objetivos de forma célere e econômica, é a disponibilidade de dados e de informações de qualidade para aqueles responsáveis por implementar essas mudanças.

Ao falarmos das organizações policiais, essa máxima precisa ser ligeiramente adaptada. Podemos dizer que “*só se pode governar aquilo que se conhece*”. Nesse caso, o que chamamos de “governo” deve ser entendido

32. Antropóloga. Pesquisadora do INCT-INeAC/UFF e da Universidade Witwatersrand (WITS), em Joanesburgo – África do Sul.

em dois sentidos, como a correta disposição de coisas e pessoas com vistas a produção de um objetivo adequado dentro de uma finalidade específica; como a condução política das funções executivas do Estado.

Em uma Democracia, o governo das polícias introduz a questão da sua submissão às regras do jogo democrático, que determinam os meios e modos aceitáveis para que as organizações atinjam seus objetivos e realizem a sua finalidade social. Nesse sentido, o governo democrático das polícias deve estar de acordo com as leis e submetido à soberania popular, exercida de forma direta ou por meio de representantes eleitos, e suas ações devem ser passíveis de revisão em termos de sua legalidade, justeza procedural e interesse público.

Podemos afirmar, portanto, que o governo democrático das polícias depende da disponibilidade de dados e de informações de qualidade, sejam estas produzidas por terceiros ou pelas próprias organizações a partir de uma rotina de registro sistemático de suas atividades, tanto finalísticas quanto administrativas.

É possível citar alguns desafios nesse sentido. Primeiro, a forte aura de segredo que ainda paira sobre a área de segurança pública no Brasil. Essa perspectiva é comumente justificada pelo argumento de que o “crime” não pode ter acesso a informações consideradas “estratégicas” sobre as polícias. Esse argumento parece propositalmente desconsiderar a forma pela qual criminosos efetivamente obtêm informações sobre a operação das polícias para interpor uma barreira ao exercício de controles democráticos sobre essas organizações.

Um segundo obstáculo advém da cultura organizacional das próprias polícias. Muitos policiais tendem a ver o registro de suas atividades como uma ameaça ou como mera defesa contra futuros processos de culpabilização, o que faz com que apenas aquelas informações relevantes nesse sentido tendem a ser registradas de forma cuidadosa. A culpa é uma noção cristã focada no indivíduo, que deve se arrepender e expiar o seu erro solitariamente. Uma

cultura de responsabilização solicita a revisão de toda a cadeia decisória de uma ação, e para isso precisa contar com rotinas de registro sistemáticas e abrangentes.

Por fim, muitas das informações relevantes para o exercício de controles democráticos sobre as polícias não se encontram disponíveis em meios processáveis, ou seja, estão consolidadas em pilhas de papel e arquivos inacessíveis ou organizados de forma não-sistêmica.

Como esperamos que tenha ficado claro, a situação atual é pouquíssimo auspíciosa. Nesse contexto, o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização e o exercício efetivo de controles democráticos sobre as polícias ficam bastante dificultados. Sem dúvidas, o aspecto mais dramático dessa situação é a persistência de níveis elevados de letalidade policial e de ações que resultam na morte de indivíduos que, alegadamente, representavam uma ameaça iminente à vida de policiais ou de terceiros.

Chama atenção o número exorbitante de vítimas fatais em operações policiais por todo o país. Infelizmente, os episódios de descontrole são inúmeros e refletem a irresponsabilidade política de governantes, que usam as polícias para promover seus próprios projetos de poder. Em 2015, na Bahia, ocorreu a “Chacina do Cabula”, no bairro de Vila Moisés, onde 12 jovens negros foram fuzilados por policiais militares. Por sua vez, em 2021, no Rio de Janeiro, a “Operação Exceptis”, ocorrida na favela do Jacarezinho, ficou conhecida como a operação policial mais letal da história do país, ceifando a vida de 28 pessoas. Mais recentemente, em 2023, na região do Guarujá, em São Paulo, a “Operação Escudo” deixou um rastro de 27 vítimas fatais.

Sabe-se, entretanto, que a letalidade policial não atinge a população brasileira de forma uniforme, conforme temos analisado ao longo deste diagnóstico. Pesquisa divulgada pela Rede de Observatórios da Segurança³³ afirma que, **no ano de 2021, cinco pessoas negras foram mortas pela polícia por dia no Brasil. A maioria das vítimas são jovens do sexo masculino.**

33. Ver: RAMOS, S. (coord.). *Pele-alvo: a cor da violência policial*. Rio de Janeiro: CESec, 2021.

Movimentos sociais falam em um verdadeiro genocídio da juventude negra no Brasil e, nos últimos 10 anos, todas as pesquisas científicas sobre o tema produzidas no país mostram uma concentração desproporcional de incidentes letais contra esse segmento da população.

De acordo com a mesma pesquisa, no estado de São Paulo, por exemplo, 34,8% da população é negra, enquanto nada menos que 68,8% das pessoas mortas pela polícia pertenciam a essa mesma categoria racial. Tal tendência, em maior ou menor grau, se repete nos demais estados brasileiros. Os números são alarmantes, mas, ainda sim, projeta-se que sejam altamente subestimados. O registro da informação sobre a raça das vítimas é completamente inexistente em diversos estados brasileiros. **Naqueles que computam a categoria, o percentual de “não-informado” pode chegar até 70% dos registros.**

A antinegritude é um elemento estrutural da sociedade brasileira e sua forma particular promove desigualdades, já que os corpos pretos são os alvos preferenciais da violência de Estado. Um outro elemento cultural persistente da sociedade brasileira é a negação do racismo. Em resposta à crítica do viés racial das ações das polícias, a posição-padrão das organizações tem sido negar essa realidade. Entretanto, devido ao caráter estrutural da antinegritude, mesmo que as organizações não partam explicitamente da ideia de raça para direcionar as suas ações, ainda assim o resultado do seu trabalho apresenta um viés racial marcado.

Porém, o referido viés não explica em sua totalidade a persistência e a magnitude do genocídio da juventude negra no Brasil. A devida responsabilização pelo morticínio exige uma reflexão sobre o desenho das políticas públicas que, geralmente, não incluem a questão racial em suas diretrizes, e recai sobre a mídia e a classe política a promoção de discursos justificadores da letalidade policial que constroem os corpos negros como perigosos e descartáveis; e do Judiciário e do Ministério Público pela elevada impunidade no processamento criminal dos casos de homicídios decorrentes da ação policial.

Nesse sentido, pistas importantes podem ser encontradas no trabalho da pesquisadora Poliana Ferreira (2021)³⁴, que chama a atenção para os processos de “imunização da polícia que mata” ao mencionar os diversos mecanismos político-jurídico-institucionais responsáveis pela impunidade na apuração dos casos de mortes decorrentes de intervenção policial no Brasil. A autora analisa um caso emblemático, ocorrido no estado de São Paulo, em que o Tribunal do Juri, responsável pelo julgamento de casos de crimes dolosos contra a vida, absolveu um policial militar que tinha confessado o assassinato de um jovem negro. A confissão foi feita diretamente à Corregedoria de sua corporação, e o caso chama atenção para um tipo de inclinação institucionalizada para a impunidade dos casos de letalidade e que opera mesmo quando existe a vontade manifesta do policial em assumir responsabilidade administrativa, civil e criminal sobre seus atos.

Ainda, a autora menciona uma série de características do nosso sistema político-jurídico-institucional que contribuem para essa realidade, como o segredo que incide sobre a fase de responsabilização administrativa pelas corregedorias de polícia, passando pelos limites do controle externo sobre o Sistema de Justiça, até a relutância do Ministério Público em exercer um controle efetivo sobre as polícias.

O livro de Poliana chama especial atenção para o papel do Júri nesse sentido, por ser responsável por julgar os casos de homicídios decorrentes da ação policial e é composto por pessoas comuns chamadas a desempenhar o papel de jurados no processamento de casos de crimes dolosos contra a vida. Por compartilharem, muitas vezes, de uma visão de mundo punitivista que coloca os corpos negros no centro de uma cultura de medo, os jurados tendem a votar pela absolvição nos poucos casos que rompem os dispositivos de impunidade que atuam nas fases de responsabilização administrativa do uso indevido da força letal pela polícia.

34. Ver: FERREIRA, P. da S. *Justiça e letalidade policial: responsabilização jurídica e imunização da polícia que mata*. Coleção Justiça Plural. São Paulo: Jandaíra, 2021.

É importante mencionar não apenas os dispositivos de impunidade, mas os fatores indutores de ações violentas e discriminatórias presentes nos próprios ambientes de trabalho das organizações policiais. Políticas de incentivo à apreensão de drogas e a prisão de pessoas, pagamento de prêmios financeiro e o prestígio que muitas vezes gozam policiais reincidentes em ações com resultados letais, lançam os agentes em uma busca mortífera pela chamada “produtividade policial”³⁵.

Nesse contexto, as áreas periféricas das cidades brasileiras, locais de moradia de uma população negra e migrante, marcadas por processos de invisibilização e estigmatização social, são objeto de violações sistemáticas de direitos por policiais, que se sentem “autorizados” a utilizar níveis extremos de violência para a obtenção desses “resultados”. Na imprensa, as vítimas fatais decorrentes das intervenções policiais nas periferias são apresentadas lado a lado com as estatísticas de produtividade das operações, como se as armas e drogas apreendidas justificassem o morticínio da juventude negra que estampa o noticiário, visivelmente construído a partir da narrativa do Estado.

A mecânica social perversa que lança a polícia contra as periferias brasileiras também atinge os próprios policiais. **A polícia que mais mata é também a que mais morre.** Pelo lado da polícia, as maiores vítimas dessa política de morte, ocorrem entre as chamadas baixas patentes, nas carreiras e posições acessíveis às classes populares e trabalhadoras. Nesse segmento, a maior presença da população negra revela os efeitos da antinegritude dentro das próprias corporações policiais.

Em 2021, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública trouxe uma reflexão importante sobre essa questão. Segundo a publicação, apesar da maioria dos policiais brasileiros serem brancos, são os agentes negros os que mais morrem em serviço e durante a folga no país. Os brancos são 56,8% do

35. Sobre isso, ver: ALBERNAZ, E. R. Economias-políticas marginais: produtividade policial, vizinhanças radicais e a (re)produção cotidiana das desigualdades em uma favela de Niterói-RJ. *Antropolítica – Revista Contemporânea de Antropologia*, Niterói, n. 50, p. 107-123, set./dez., 2020.

efetivo das polícias, mas figuram como vítimas em 34,5% dos homicídios, **enquanto os policiais negros são 42% do efetivo, mas sofrem 62,7% de todos os assassinatos.** Pesquisas mostram ainda que níveis extremos de estresse ocupacional causado pela exposição continuada dos policiais a situações de violência armada favorecem o uso indiscriminado da força letal.

Por fim, é importante destacar que o viés racial das ações letais da polícia é apenas a ponta do *iceberg*, a parte mais visível de um problema que é bem mais profundo. Por um lado, existe um universo muito maior de intervenções das organizações policiais que não redundam na morte de opositores e que permanece obscuro, longe do escrutínio público. Tais ações, além de um impacto crítico sobre a vida cotidiana de populações negras e periféricas, como no caso das abordagens policiais, contribuem para sedimentar uma cultura organizacional que pratica uma forma de racismo institucionalizado. Nesse sentido, é fundamental que as organizações adotem uma postura transparente sobre a totalidade de suas ações, incluindo a categoria raça em sua rotina de registros e garantindo o seu devido preenchimento pelos agentes.

Por outro lado, como vimos, a persistência e a magnitude do problema da letalidade policial não se devem apenas aos fatores indutores inerentes aos ambientes de trabalho das polícias, pois existe uma máquina de impunidade que protege a polícia que mata e que precisa ser chamada a responsabilidade. Essa máquina de impunidade é movida pelo traço estrutural da antinegritude, da incapacidade de um reconhecimento da humanidade negra, da negação da realidade de que o tipo de violência que aflige a vida negra decorre de processos históricos de desumanização que se iniciam com a prática da escravidão e persistem por meio da incorporação precária do negro à sociedade de classes e ao universo da cidadania.

Figura 9 – A máquina estrutural de impunidade antinegritude

O genocídio da juventude negra começa nas tribunas das casas legislativas, atravessa o funcionamento das instituições de justiça e segurança e termina na ponta do fuzil, que ceifa a vida dos nossos jovens.

Fonte: elaboração própria (2023).

A complexidade e a persistência do fenômeno, que perpassa diversos aspectos da sociedade e da máquina do Estado, demanda a formulação de políticas públicas específicas. Ou seja, focadas e integradas na questão racial e na realidade da juventude negra ao articular os três níveis de governo, municipal, estadual e federal. Entretanto, como buscamos mostrar, estas iniciativas só podem ser bem-sucedidas quando baseadas em diagnósticos, e para isso é preciso conhecer para transformar, mas também para responsabilizar.

Nesse sentido, todo o sistema precisa ser responsabilizado, e isso só pode acontecer se uma cultura de transparência e responsabilização permear o funcionamento do Estado brasileiro de uma maneira geral. No caso da letalidade policial, não só a polícia, mas o Judiciário e o Ministério Público precisam adotar medidas de transparência que permitam a sociedade passar em revista a sua ação, mas, principalmente, a sua inação frente aos níveis extremos da violência de Estado em nossa sociedade.

Entretanto, não menos importante para a reversão desse quadro é o papel da classe política. Se é preciso conhecer a polícia para governá-la, cabe às lideranças políticas brasileiras a árdua tarefa de conduzir essa mudança de paradigma. É verdadeiramente alarmante observar a postura abertamente encorajadora de alguns governantes frente a ocorrência de chacinas conduzidas pelas polícias brasileiras em todo o território nacional. Entretanto, parafraseando o grande Dr. Martin Luther King, talvez o aspecto mais preocupante disso tudo seja o “silêncio dos bons”, daqueles que por medo ou conveniência política nada fazem para pôr um fim no morticínio dos nossos jovens.

DESAPARECIMENTO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL: UM DEBATE URGENTE

Nalayne Mendonça Pinto³⁶

Neste capítulo gostaríamos de apresentar um tema relevante e relativamente pouco discutido na gestão pública no Brasil, mas também pela sociedade e pelos jovens: o tema dos desaparecimentos dos jovens pretos e pardos, com destaque aos desaparecimentos forçados.

Você sabia que o desaparecimento é um fenômeno que afeta mais os jovens no Brasil? Com destaque para os jovens pretos e pardos!

Convivemos no Brasil com os casos de desaparecimentos de pessoas há muitas décadas, todavia em nenhum momento da nossa história produzimos uma política pública nacional para o enfrentamento desse fenômeno. O desaparecimento de pessoas é um fenômeno multicausal e envolve diferentes contextos, situações e motivações. E por essa razão, é preciso enfrentá-lo com diferentes abordagens, áreas do conhecimento e análises de amplo espectro.

Urge produzirmos um debate público nacional com informações qualificadas sobre o fenômeno dos desaparecimentos em suas diferentes dimensões, a fim de produzir uma política nacional de enfrentamento, principalmente direcionada àqueles que mais desaparecem: a juventude, com destaque para juventude negra.

36. Socióloga. Professora do Departamento de Ciências Sociais da UFRRJ e pesquisadora do INCT-INeAC/UFF.

Segundo dados do Mapa dos Desaparecidos no Brasil, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), o perfil dos desaparecidos no Brasil entre os anos de 2019 e 2021 representa **62,8% de homens** (39,0 por 100 mil habitantes) e 37,2% de mulheres (20,0 por 100 mil habitantes); **sendo 54,3% de negros** e 45,0% de brancos. Quanto a faixa etária das pessoas desaparecidas, a mesma pesquisa aponta que 29,3% possuem entre 12 a 17 anos; 14,3% entre 18 a 24 anos; e 9,9% entre 25 a 29 anos, a considerar que o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) abrange jovens até 29 anos. Assim, temos um total **de 53,5% de adolescentes e jovens contabilizados**.

Desse modo, o que os dados apontam é que o desaparecimento é um fenômeno com um perfil predominante – homens, adolescentes e jovens, pretos e pardos e, portanto, esse relatório “Juventude Negra Viva” não poderia deixar de tratar desse fenômeno tão presente na realidade brasileira.

Mas o que é um desaparecimento?

A Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, no inciso I do artigo 2º define pessoa desaparecida como “todo ser humano cujo paradeiro é desconhecido, não importando a causa de seu desaparecimento, até que sua recuperação e identificação tenham sido confirmadas por vias físicas ou científicas”.

É importante ressaltar que somente em 2019, com a aprovação da Lei nº 13.812, produzimos uma definição legal para o desaparecimento civil de pessoas. A expressão desaparecimento civil é utilizada para marcar diferença em relação aos chamados desaparecimentos políticos, tipificados pelo Direito Internacional como desaparecimento forçado de pessoa (Oliveira, 2007).

Os estudos jurídicos que se debruçam sobre o tema trabalham com uma classificação que diferencia os desaparecimentos entre:

Desaparecimento Voluntário: caracteriza-se quando a pessoa se afasta da sua rede de convivência por vontade própria sem avisar aos amigos e familiares. Pode ocorrer por diversos motivos, tais como desentendimento

familiar, planos de vida diferentes, divergência de valores, violências perpetradas no ambiente familiar, entre muitos outros.

Desaparecimento Involuntário: ocorre quando a pessoa é afastada do seu contexto socioespacial por um evento no qual ela não tem nenhum controle, por exemplo, um acidente, problemas de saúde mental, desastres naturais etc.

Desaparecimento Forçado: se caracteriza quando indivíduos ou grupos criminosos provocam o afastamento de uma pessoa do seu cotidiano sem a sua concordância, como sequestro, trabalho escravo, ação de grupos criminosos ou ação do próprio Estado.

Sobre o desaparecimento forçado, é importante mencionar a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado, concluída pela ONU em 20 de dezembro de 2006, ratificada pelo Brasil em 2010 e incorporada como Decreto Presidencial nº 8.767 de 11 de maio de 2016.

Esse documento traz importante contribuição para discussão dos desaparecimentos forçados no âmbito nacional e internacional e define como desaparecimento forçado:

Artigo 2

Para os efeitos desta Convenção, entende-se por “desaparecimento forçado” a prisão, a detenção, o sequestro ou qualquer outra forma de privação de liberdade que seja perpetrada por agentes do Estado ou por pessoas ou grupos de pessoas agindo com a autorização, apoio ou aquiescência do Estado, e a subsequente recusa em admitir a privação de liberdade ou a ocultação do destino ou do paradeiro da pessoa desaparecida, privando-a assim da proteção da lei (Brasil, 2016).

Ainda, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro aborda os **Desaparecimentos Administrativos**, quando o Estado “provoca o desaparecimento, em razão

da má gestão das informações registradas em seus bancos de dados, como a informação do óbito ou do paradeiro da pessoa desaparecida” (Defensoria Pública do Rio de Janeiro, 2021, p. 03). São casos em que as famílias não são comunicadas sobre o óbito ou não são comunicadas que seu familiar está institucionalizado (em abrigos, hospitais, presídios, sistema socioeducativo). Desse modo, são informações que não chegam às famílias e se perdem nos diversos bancos de dados existentes.

Todavia, quando um desaparecimento é registrado mediante Boletim de Ocorrência na Polícia Civil, ele não se caracteriza como um crime, pois não há materialidade e suspeição de que tenha ocorrido um fato criminoso, por isso não ocorre a abertura de um inquérito policial. Nesse caso, registra-se como fato atípico já que não corresponde a qualquer tipo penal previsto em lei. Segundo Ferreira (2013, p. 40), “não constitui crime, não prescreve em prazos determinados e não pode gerar inquérito policial, embora seja, como outras ocorrências não criminais, objeto de registro, investigação e arquivamento em repartições policiais”.

A pesquisa realizada por Ferreira (2011) com registros de casos de desaparecimento no Rio de Janeiro destaca como essas ocorrências são geridas e administradas pelas polícias. Sua análise aponta que para policiais, desaparecimentos são “problemas de família”, enquanto para outros agentes sociais engajados no tema, os desaparecimentos são “problemas de segurança pública” ou “problemas de assistência social”. Assim, transforma-se em objeto de múltiplos embates e interpretações configurando uma disputa interpretativa e sem efeitos investigativos.

No caso dos desaparecimentos forçados, para que ocorra uma investigação como um crime será necessário que o Brasil incorpore na legislação o tipo penal de desaparecimento forçado e, dessa forma, passe a investigá-lo de forma sistemática. Essa também é uma orientação da Convenção Internacional para a Proteção contra o Desaparecimento Forçado ratificada pelo Brasil e da Corte Interamericana de Direitos Humanos (no caso que o Brasil foi condenado pelas pessoas desaparecidas na Guerrilha do Araguaia).

Nesse sentido, tramitam no Congresso Nacional projetos de lei que visam incluir o crime de desaparecimento forçado de pessoas no Código Penal Brasileiro (PL nº 5.215/2020 apensado ao PL nº 6.240/2013 que saiu do Senado Federal como PLS nº 245/2011). Todavia, são projetos de lei que já tramita há mais de 10 anos e ainda não foram debatidos e votados no plenário da Câmara dos Deputados, mas já possuem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Ainda acerca dos **desaparecimentos forçados**, trata-se de um fato mais associado ao que ocorreu na história recente do Brasil, quando dos anos 60 até 80 que a ditadura cívico-militar desapareceu com muitos brasileiros e brasileiras que criticaram o regime militar, mas é um fenômeno que não está distante dos dias atuais por se manter presente na dinâmica criminal e policial do país cotidianamente.

Leia o relato abaixo de uma mãe³⁷:

meu filho está desaparecido há 8 anos. Nesse dia ele não ia sair. Ele falou “Mãe eu não vou sair, eu vou ficar em casa”. Porque eu tinha acabado de dar de presente pra ele um notebook. Ele falou “não vou sair”. Os amigos dele, no entanto, chamaram ele no portão e então ele falou: “mãe, eu vou lá e volto já”. Eu estou aguardando há oito anos.

Conforme o tempo passa, a gente vai descobrindo o que aconteceu naquele dia. Até 8, 9 meses eu não sabia de nada que tinha acontecido. Procurei saber, procurei saber onde foi o desaparecimento, e foi em xxxx. Ele conheceu uns meninos em xxxx, que eu descobri depois que eram garotos que usavam drogas e foram comprar. E o meu filho como sabia pilotar a moto, ele foi levando os meninos, a história que eu soube é que chegando lá um dos meninos estava devendo e meu filho acabou desaparecendo junto com ele (Relato de uma mãe preta. Baixada Fluminense – Rio de Janeiro, 2020).

37. Locais e nomes foram preservados para proteção das pessoas entrevistadas.

Esse relato de uma mãe que ainda procura seu filho e acredita que ele está vivo é vivenciado por inúmeras outras mães e familiares de vítimas de violência do estado e das organizações criminosas que assassinam e desaparecem com os corpos de seus entes queridos. Precisamos falar dos desaparecimentos forçados e dos traumas e dores que ele provoca na sociedade brasileira; precisamos discutir a aprovação do projeto de lei que tipifica o desaparecimento forçado no Código Penal brasileiro; precisamos falar de investigação e de perícia que deve ser feita de forma séria e diligente para esses casos.

O que sabemos sobre os Desaparecimentos e o perfil dos Desaparecidos no Brasil?

Destaca-se que não temos em nosso país um registro oficial unificado sobre os desaparecidos no Brasil, com um banco de dados articulado nacionalmente entre os estados. No esforço de construir informações e sistematizar os dados, temos dois projetos: 1) Mapa dos Desaparecidos no Brasil, produzido em 2023 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e 2) Sinalid – Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos –, criado em 2010 e institucionalizado em 2017 pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

O segundo projeto teve sua origem a partir da experiência pioneira do PLID - Programa de Localização e Identificação de Pessoas do Ministérios Públicos Estadual do Rio de Janeiro (2011). Cabe destacar que somente em 2018 ocorreu a adesão de todos os Ministérios Públicos Estaduais ao Sinalid.

Descrever de forma breve os projetos e metodologias que esses órgãos utilizam para a produção das informações é algo importante. No caso do Sinalid, o sistema é gerido em âmbito estadual por meio de Programas de Localização e Identificação de Desaparecidos (PLIDs) criados nas estruturas dos Ministérios Públicos Estaduais e alimentado com informações que chegam de várias organizações. Diferentes órgãos governamentais e não

governamentais solicitam a senha de acesso ao Sinalid e passam a informar ao banco de dados os casos de desaparecimentos.

Em contrapartida, as policiais civis, que solicitaram, possuem acesso ao sistema, mas não há informações se todos os boletins de ocorrência são informados nesse banco de dados. Desse modo, estamos tratando de um esforço importante do Conselho Nacional do Ministério Público para produção de dados e de informações sobre os desaparecidos no país, mas ciente que lidamos com dados parciais e incompletos.

Segundo informações coletadas no site do Sinalid, existem 94.997 mil de registros que podem ser consultados no site do programa até outubro de 2023. Nestes, o total de homens desaparecidos é de 60,85% e de mulheres é de 38,25%; a faixa de idade somadas entre 12 a 30 anos contabilizam 55,62%; e em relação a cor da pele temos majoritariamente o desaparecimento de pretos/pardos, pois a soma dos dois chega a 54,32%. Esse dado se torna ainda maior em estados como no Rio de Janeiro, com 68,23%, Bahia, com 92,67%, e Minas Gerais, 64,28% (alguns estados não possuem a informação da cor da pele no Sinalid).

Tabela 4 – Registros do SINALID sobre desaparecimentos no Brasil

Total registros	Faixa de Idade		Cor de Pele
94.997	0 a 11 anos	4,41%	
	12 a 17 anos	29,13%	AMARELA 0,42%
Total de usuários	18 a 24 anos	15,29%	BRANCA 45,20%
	25 a 30 anos	11,20%	PARDA 40,11%
	31 a 40 anos	15,63%	PRETA 14,21%
	41 a 50 anos	10,08%	
Atualizado em:	51 a 59 anos	5,92%	VERMELHA 0,06%
10 de outubro de 2023	mais de 60 anos	8,35%	

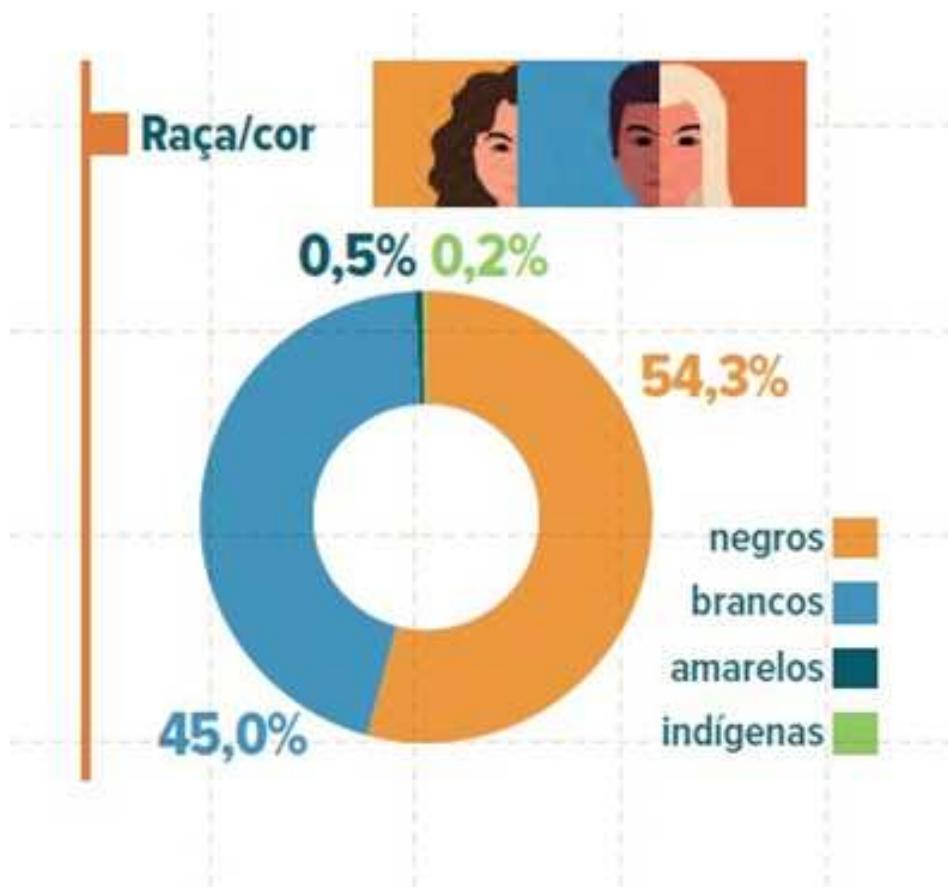
Observação: não há informação sobre o ano inicial dos registros. - Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), [s. d.].

No Brasil, o Mapa dos Desaparecidos, produzido pela primeira vez em 2023 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, buscou informações junto aos registros policiais de desaparecimentos e de pessoas localizadas produzidos pelas Polícias Civis de todo o país entre 2019 e 2021. Com o objetivo de compreender o perfil daqueles que desaparecem em cada unidade da federação, assim como a qualidade dos registros produzidos pelas autoridades policiais, foram analisados mais de 300 mil registros policiais, dos quais 200.577 referem-se a pessoas desaparecidas no triênio 2019-2021 e outros 112.246 a pessoas localizadas. Segundo o relatório, mais de 200 mil pessoas desapareceram entre 2019 e 2021, média de 183 desaparecimentos diários.

É ressaltado no relatório a questão da juventude, “entre 2019 e 2021 a parcela da população atingida pelo fenômeno é majoritariamente do gênero masculino, jovem e negra. Especificamente sobre o perfil étnico racial, 54,1% das pessoas desaparecidas são pretas e pardas” (FBSP, 2023, p. 28). Entretanto, o estudo destaca que em 26% dos registros a raça/cor não foi descrita no boletim de ocorrência, informação fundamental para o processo de investigação.

Figura 10 – A cor dos desaparecidos





Fonte: FBSP, 2023.

O Mapa dos Desaparecidos (2023), a partir de entrevistas qualitativas realizadas com policiais civis, peritos e promotores de justiça com expertise no assunto, aponta que existe maior empenho das polícias civis nas investigações em casos de crianças desaparecidas e pessoas com questões de saúde mental. Isso significa que não há investigação para a maior parte dos desaparecidos – os adolescentes e jovens que constituem o principal grupo entre os desaparecidos.

Nesse sentido, os relatos indicam que a investigação não é tida como prioridade, uma vez que são compreendidos como “problemas de família” e assim

não apenas as causas, mas também as responsabilidades e possibilidades de solução são deslocadas para o interior das unidades domésticas [...]. É comum, portanto, que a polícia, nesses casos, apenas faça o registro, sem que haja uma atuação policial (FBSP, 2023, p. 31).

O desaparecimento de crianças produz significativa mobilização popular e interesse na rápida resolução, sendo estas crianças e adolescentes sujeitos de direitos com proteção integral preconizados pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990. É papel do Estado e da sociedade produzir mecanismos eficientes de busca e de localização.

Observa-se, ainda, em diversos estados, a presença de atores e de organizações da sociedade civil que são agentes mobilizadores para garantir ampla publicidade e busca de crianças desaparecidas. Nesse sentido, algumas leis foram produzidas no intuito de construir uma política nacional de busca de crianças desaparecidas:

Lei nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005 – determinou a obrigatoriedade da investigação imediata do desaparecimento de crianças e adolescentes;

Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009 – criou o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos;

Lei nº 12.393, de 04 de março de 2011 – instituiu a Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida (de 25 a 31 de março).

Entretanto, busca semelhante não ocorre com adolescentes e jovens desaparecidos. Constitui-se uma percepção popular que adolescentes e jovens agem por vontade própria e, portanto, seria um desaparecimento voluntário, por questões familiares e pessoais. Há que se ressaltar que o Estatuto da Criança e Adolescentes considera a proteção integral aos adolescentes até os 18 anos de idade.

Por essa razão, torna-se importante tratar de dois aspectos que envolvem os desaparecimentos forçados de adolescentes e jovens em diferentes estados e cidades brasileiras, quais sejam: a participação de adolescentes e jovens em organizações criminosas e a suspeição sistemática que jovens pretos e pardos sofrem com a abordagem policial.

Pesquisa realizada sobre desaparecimentos forçados na Baixada Fluminense (RJ) indica um expressivo número de desaparecimento de jovens pretos e pardos como resultado da dinâmica criminal que envolve o domínio armado e violento de territórios, populações e mercados impostos por organizações criminosas, como grupos de milicianos, organizações criminosas ligadas ao tráfico de drogas e grupos de policiais corruptos. São corpos desaparecidos e jogados em rios, cemitérios clandestinos, valas, poços, carbonizados em carros e pneus, entre outras formas de desaparecer corpos (Araújo *et al.*, 2024).

Araújo (2014) analisou as técnicas de fazer desaparecer corpos onde a prática do desaparecimento forçado visa a eliminação das identidades e materialidade dos fatos. Desse modo, pessoas desaparecidas representam muitas vezes as mortes subnotificadas que não entram no rol dos dados oficiais de homicídio doloso divulgados pelas instituições de segurança pública. “Não tem corpo, não tem crime”! O pesquisador salienta que é comum familiares de pessoas desaparecidas ouvirem expressões como essas das autoridades policiais como justificativa para não investigarem os casos.

Outro aspecto de significativa importância nesse debate são as formas seletivas de construção da suspeição e acusação que recaem sobre jovens pretos/pardos e periféricos. A frequente abordagem policial sob as quais são submetidos e a representação social como “perigosos” ou “envolvidos” com o crime constituem empecilhos para seu pleno desenvolvimento como cidadão. Soma-se, ainda, que nos casos de jovens negros e pobres desaparecidos há negligência dos órgãos públicos nas investigações e responsabilização das famílias.

As mães que buscam seus filhos e fazem o registro policial relatam descaso, preconceito e suspeição dos policiais com seus filhos, uma vez que policiais trabalham com um cenário de desconfiança das pessoas que moram em favelas e periferias urbanas e, assim, são construídas “reputações” marcadas por julgamentos moralizantes sobre a proximidade pessoal/territorial com drogas e tráfico.

“Desapareceu ou porque usava drogas ou porque era envolvido com o tráfico” (Araújo, 2016, p. 36).

Qual a expectativa atual quanto aos desaparecimentos?

No ano de 2019 foi promulgada a Lei nº 13.812 que trata da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas (PNBPD). A referida lei cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e inclui a participação de diferentes órgãos para além da segurança pública, como direitos humanos e defesa da cidadania, institutos de medicina legal e criminalística, Ministério Público, Defensoria Pública, Assistência Social e conselhos focalizados no atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade e, por fim, Conselhos Tutelares.

Para a efetividade da lei, o Decreto nº 10.622, de 09 de fevereiro de 2021 designa a autoridade central federal que trata a lei e institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas. Neste decreto, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) é designado, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), como Autoridade Central Federal (ACF) da Política. Além disso, institui o Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas (CG-PNBPD), com a definição de seus participantes, descreve o rol de áreas de atuação da política e estabelece as responsabilidades do MJSP para a implementação, coordenação e atualização do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, em cooperação com os entes federados.

Em 9 de junho de 2021 instituiu-se, por meio da Portaria nº 1.803, seis grupos de trabalho da PNBPD com objetivo de planejar e implementar políticas públicas que contemplem os desaparecimentos em múltiplas dimensões e articulado com diversos órgãos públicos, mas sua demanda principal deve ser a implementação do Cadastro Nacional de pessoas desaparecidas de forma integrada entre os estados e polícias.

Esse banco de dados tem por objetivo agrupar, para além das características físicas das pessoas desaparecidas, informações genéticas, fotos, boletim de ocorrência e inquérito policial. A lei determina que seja criado um banco de informações públicas de livre acesso pela internet e um banco de informações sigilosas destinado aos órgãos de segurança, mas ressaltando a necessidade de informações detalhadas sobre o perfil do(a) desaparecido(a) e com informações genéticas dos familiares, havendo um órgão competente para coordenar e atualizar o cadastro.

A lei também indica que a autoridade central federal e as autoridades centrais estaduais elaborarão relatório anual com as estatísticas acerca dos desaparecimentos, do qual deverão constar: número total de pessoas desaparecidas, número de crianças e adolescentes desaparecidos, quantidade de casos solucionados e causas dos desaparecimentos solucionados. **Esses números inexistem no país.**

Somente com a implementação e o funcionamento desse cadastro nacional estaremos mais próximo de compreender a real dimensão dos desaparecimentos no Brasil, pois a reunião destas informações em um único banco de dados poderá otimizar a investigação policial. Além disso, servir como insumo para melhor mensuração dos casos a nível nacional, auxiliando a localização de pessoas e o compartilhamento de informações sobre pessoas desaparecidas entre os estados da federação.

Todavia, em nenhum desses debates estamos falando da subnotificação, que são os casos de amigos e de familiares que deixam de informar os desaparecimentos por diversos motivos, entre eles a desconfiança nos órgãos de justiça.

SOCIEDADE CIVIL NA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS

Juliana Silva³⁸

Beatriz Brandão³⁹

Luender Silva⁴⁰

Esta parte dedicada à agenda da sociedade civil em âmbito internacional apresenta uma descrição detalhada das Organizações da Sociedade Civil (OSC), que vocalizaram pautas da juventude nas audiências da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. O panorama oferece o escopo de sua atuação, localidade(s), pautas, formas de mobilização, quais diálogos são estabelecidos e com quais atores e, por fim, quais os documentos produzidos que dialogam com a pauta de violência contra a juventude.

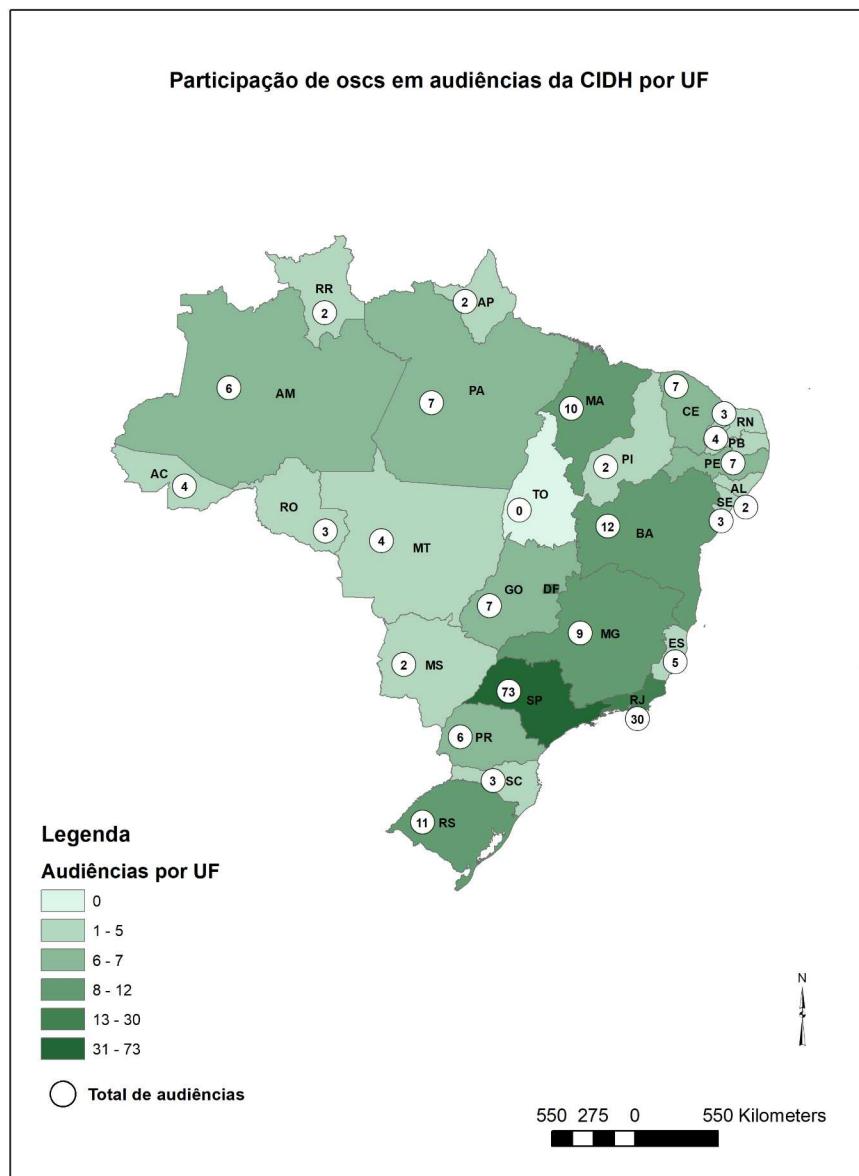
Primeiramente, foi elaborado um *ranking* da frequência da participação das instituições nas audiências da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), o que revelou um foco específico na região Sudeste do país – **principalmente os estados de São Paulo e Rio de Janeiro** – e do Sul – **principalmente Paraná** –, tendo os maiores números de participação. Conforme identificado no mapa abaixo.

38. Psicóloga. Professora da UCB. Pesquisadora INCT/iNeAC/UFF.

39. Psicóloga. Professora UCB.

40. Mestre em História das Ciências – FIOCRUZ.

Mapa 1 – Participação de OSCS em audiências da CIDH por UF



Fonte: os autores do capítulo 5 (2023).

A partir do primeiro critério, obteve-se as **dez instituições mais atuantes**:

Figura 11 – As dez instituições mais atuantes

Justiça Global
Conectas Direitos Humanos
Terra de Direitos
Criola
Artigo 19
Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (ANCED)
Centro por la Justicia y el Derecho Internacional (CEJIL)
Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ)
Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP)
Instituto de Defensores de Direitos Humanos (DDH).

Fonte: os autores do capítulo 5 (2023).

Diante da identificação das instituições, observou-se que havia uma representação majoritária do Sudeste e Sul do país. Assim, optou-se por elaborar um segundo critério de seleção e fazer um recorte que explicitasse as instituições com maior representatividade por região do país, com maior frequência nas audiências da CIDH que tivessem relação com a temática da violência contra a juventude, o que resultou na lista das seguintes instituições:

Região Norte – Rede Nacional de Negras e Negros LGBT e Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos.

Região Nordeste – Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP) e Fórum Permanente das Organizações Não-Governamentais de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes do Ceará (Fórum DCA Ceará).

Região Centro Oeste – Andi Comunicação e Direitos e Rede Urbana de Ações Socioculturais (RUAS)⁴¹.

Região Sudeste – Justiça Global e Conectas Direitos Humanos.

Região Sul⁴² – Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Segurança Pública e Administração da Justiça Penal da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (GPESC – PUCRS).

Realizada a seleção segundo os dois critérios, pode-se observar que há uma sobreposição de algumas instituições, são elas: Justiça Global, Conectas Direitos Humanos e GAJOP.

Considerando a frequência das participações em audiências, ainda que não sejam representativos do terceiro setor, observou-se uma articulação das Defensorias Públicas e representação dos seguintes estados: Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Goiás e Rio Grande do Sul.

Em seguida, a equipe de pesquisa realizou uma descrição detalhada de cada uma dessas OSC, o escopo de sua atuação, localidade(s), pautas, formas de mobilização, quais diálogos são estabelecidos e com quais atores e, por fim, quais os documentos produzidos que dialogam com a pauta de violência contra a juventude negra. Assim, buscou-se a construção de um panorama da agenda nacional/internacional da sociedade civil organizada

41. Na região Centro-Oeste também se observou uma participação do Núcleo da Infância e Juventude da Defensoria Pública de Goiás, porém, como não se configura como uma entidade do terceiro setor, optou-se por retirá-la da lista.

42. Na região Sul registrou-se a participação do Centro de Referência em Direitos Humanos da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul e do Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Segurança Pública e Administração da Justiça Penal da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (GPESC – PUCRS), no entanto não se configura como uma atuação da sociedade civil organizada.

e de sua produção com o que se espera contribuir para os trabalhos de articulação entre governo e sociedade e no fortalecimento da democracia participativa na construção da política pública.

O mapa interativo oferece o escopo da atuação dessas entidades, suas localidades e pautas que dialogam com a questão de violência contra a juventude. Foram selecionadas dez instituições mais atuantes ao longo da última década (Mapa M1, disponível em: <https://my.visme.co/view/g76xxpnw-agenda-da-sociedade-m1-pesquisa-juventude-negra-viva>. Acesso em: 22 abr. 2024) que, com vistas a minimizar a tendência de concentração na região Sudeste, se relacionam às instituições com maior representatividade por região do país (Mapa M2, disponível em: <https://my.visme.co/view/z4n7wxyo-agenda-da-sociedade-m2-pesquisa-juventude-negra-viva>. Acesso em: 22 abr. 2024).

VIOLÊNCIA LETA CONTRA JOVENS NEGROS: OS “MUNICÍPIOS CRÍTICOS” DO BRASIL

Danilo França⁴³

Márcio Vinícius Lima Lázaro⁴⁴

Thiago Cordeiro Almeida⁴⁵

Introdução

Este capítulo oferece subsídios para discussões visando a elaboração e implementação do Plano Juventude Negra Viva, com vistas nos territórios onde a violência letal contra jovens negros apresentam maiores desproporções relativamente à população local.

Partimos do reconhecimento de que a despeito da urgente necessidade de maior disponibilidade de dados sobre as variadas dimensões e efeitos da violência sobre a população, é de altíssima qualidade a produção recente de pesquisas sobre violência. E temos acesso a importantes panoramas e diagnósticos que nos informam os grupos sociais, locais e contextos de maior vitimização.

De forma reiterada, os estudos apontam uma maior vitimização da população negra, especialmente jovem e oriunda de periferias dos grandes

43. Sociólogo. Professor da UFF e pesquisador AFRO-CEBRAP.

44. Doutorando em Ciências Sociais – UNI-RIO e pesquisador UERJ/LAV-PPGCIS.

45. Demógrafo. Pesquisador UFMG e AFRO-CEBRAP.

centros urbanos do país. Tais resultados têm sido objeto de farta análise que certamente sugerem diretrizes de grande relevo para o desenho de uma política como o Plano Juventude Negra Viva, apontado no eixo 2 deste documento.

Nossa contribuição, no entanto, *visa promover uma perspectiva que leve em consideração a dispersão da violência letal contra jovens negros no território nacional, para além das áreas de grande densidade demográfica*. Neste sentido, **optamos pela elaboração de uma listagem de 50 “municípios-críticos” nos quais a incidência de homicídios de jovens negros entre os anos de 2013 e 2021 apresentam maiores desproporções relativamente ao tamanho da população local, articulada com alguns indicadores sociais que objetivam descrever contextos de vulnerabilidade social nos quais se inserem tais ocorrências letais.**

Com isso, pretendemos *oferecer uma análise com enfoque na violência contra jovens negros e que diversifique as perspectivas para além dos “lugares comuns” do debate sobre violência urbana nas grandes metrópoles e aponte tendências que contribuam para um diagnóstico sobre a interiorização dos conflitos violentos.*

A seguir, apresentamos as diretrizes metodológicas que pautaram a elaboração da listagem dos 50 municípios e, por fim, descreveremos os principais resultados e análises.

Problematização

Estudos, pesquisas e publicações de diversas instituições e matizes já delimitaram que a violência e o homicídio no Brasil têm seus fatores de risco aumentados quando relacionados a variáveis idade, sexo e raça/cor/etnia. As publicações do Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), do Laboratório de Análise da Violência da UERJ, e o Atlas da Violência, parceria do Instituto de pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, são exemplos de pesquisas periódicas de excelência na área que ressaltam a questão.

Como desdobramento do racismo estrutural, os homicídios contra pessoas negras (de acordo com o IBGE, a soma de pardos e pretos) lidera qualquer série histórica de violência letal no Brasil de maneira incontestável.

De acordo com o Atlas da Violência (2023), 36.922 pessoas negras foram assassinadas em 2021, o que representa 77,1% do total de vidas perdidas em homicídios. Jântre 2011 e 2021, 445.527 pessoas negras foram assassinadas. Não há como negar, em números, que temos um verdadeiro genocídio em curso no Brasil.

A idade também é um fator preponderante na vitimização da violência letal no país, que se concentra na população jovem (na faixa de 15 a 29 anos), com causas multifatoriais já ilustradas em diversos estudos⁴⁶, como: i. discriminação racial (jovens negros são mais vítimas de violência letal do que jovens brancos – isso ocorre devido ao racismo estrutural, que marginaliza e exclui os negros da sociedade); ii. *pobreza e desigualdade* (jovens que vivem em condições de pobreza e desigualdade são mais vulneráveis à violência, pois têm menos oportunidades de acesso à educação, emprego, moradia e saúde); e iii. *cultura da violência* (naturalização e glorificação da violência no *ethos* juvenil, especialmente entre os homens).

Tais fatores fazem com que o jovem figure como principal vetor e vítima da violência no país.

Metodologia

Dado o objetivo de realizar um mapeamento e análise das condições e das vulnerabilidades sociais sofridas pela juventude negra no país, construímos uma base de indicadores municipais a partir da qual identificamos as maiores incidências de homicídios e de desigualdades, apontando as localidades mais críticas no que se refere a vulnerabilidades socioespaciais das quais a juventude negra encontra-se exposta.

46. Como mostram Waiselfisz (2014); Ribeiro, Borges e Cano (2015).

Na questão das informações sobre violência, não existe uma base de dados única ou unificada de ocorrências policiais de abrangência nacional, atualizada e disponível para consulta imediata e/ou contínua. Na maioria dos casos, quando se precisa acessar alguma fonte primária relacionada, a alternativa é algum canal de comunicação das Secretarias estaduais de Segurança Pública ou o contato institucional com tal órgão, o que despende tempo e mão de obra especializada.

Em exemplos de unificação de dados nacionais, como os das pessoas em situação de encarceramento/privação de liberdade, percebemos falhas em diversos aspectos, como na quantificação e no fluxo contínuo de informações que sobre o sistema carcerário (problemas crônicos dos censos penais), o que dificulta ou impossibilita análises e diagnósticos mais precisas e sensíveis. Por exemplo, a base da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SISDEPEN) não disponibiliza microdados, assim como não identifica as características sociodemográficas de cada apenado cumprindo sentença ou aguardando julgamento. Embora as unidades prisionais informem quantas pessoas negras existem, não é possível segmentar os dados por idade, raça/cor, nível de escolaridade, naturalidade, entre outros. Desta forma, não é possível um recorte preciso da juventude negra encarcerada.

A carência de um sistema nacional de informações sobre violência resulta na dependência de fontes cruciais, como os registros de óbito do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM)/DATASUS/Ministério da Saúde, para informações essenciais sobre homicídios e crimes fatais. A base de dados do SIM sistematiza os óbitos com base na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde em sua 10^a revisão (CID-10).

A CID-10, elaborada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), apresenta uma estrutura dividida em capítulos e categorias, cada uma designada por um código alfanumérico exclusivo. O indicador proposto neste relatório consiste na agregação de óbitos decorrentes de causas externas, mais especificamente nos grupos de códigos X85 a Y09 (diversas formas

de agressão), Y22 a Y24 (disparos de armas) e Y35 (intervenções legais), que caracterizam eventos homicidas. Essa combinação resulta na criação de uma variável que determina se o óbito registrado no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) é, de fato, classificado como homicídio.

É fundamental salientar que a base de dados do DATASUS consiste em microdados, sendo a unidade de análise o óbito oficialmente registrado. A análise abrange o período de 2013 a 2021 e engloba diversas informações, como identificação, características físicas, residenciais, sociais, educacionais, local e tipo de óbito (codificado pela CID). Adicionalmente, é possível segmentar a base de dados por coortes temáticas, como a proposta neste trabalho, que se concentra em jovens da população negra, permitindo uma análise segmentada por idade e raça/cor.

Com a finalidade de explorar a associação dos dados de violência com informações socioeconômicas a nível municipal, foi utilizada a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único ou CadÚnico). Trata-se da base de dados municipais mais recente e abrangente dentre as disponíveis em um contexto no qual a base censitária mais recente data do ano de 2010. O CadÚnico tem como propósito a identificação e a caracterização socioeconômica de famílias e dos indivíduos de baixa renda⁴⁷.

Por se tratar de uma fonte de informação de registro administrativo, alimentada via inclusão ou atualização cadastral da Assistência Social dos municípios, o CadÚnico contém potencialidades e limitações. Em termos de suas limitações, o escopo do público-alvo cadastrado faz com que os dados possam ter um viés de seletividade por se tratar de famílias e pessoas que possivelmente já se encontravam em condição mais vulnerável socialmente. Além disso, é uma fonte que depende diretamente da qualidade da cobertura

47. Por famílias de baixa renda, o Cadastro Único adota o critério de famílias que vivem com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo. Mais informações disponíveis em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#oquee>. Acesso em: 04 dez. 2023.

do sistema de assistência social a nível municipal, podendo ter vieses de cobertura que se distribuem de modo heterogêneo no país.

Apesar das limitações supracitadas, há uma escassez de dados que contenham informações socioeconômicas a nível municipal com periodicidade intercensitária. Nesta linha, as informações de registro administrativo se tornam fundamentais, apesar de suas adversidades associadas à finalidade primeira de sua coleta, bem como à coleta em si⁴⁸. Portanto, os dados do CadÚnico foram utilizados em termos das informações disponíveis nos microdados desidentificados. O período de abrangência é entre 2013 e 2018⁴⁹.

Devido ao volume de informações, os microdados públicos do CadÚnico são disponibilizados de modo amostral, em bases separadas para pessoas e famílias e referentes às extrações de dezembro de cada ano. Assim, foi feito um processamento dos dados para a obtenção de uma base que conjugasse informações de indicadores selecionados a nível municipal. *Vide*, abaixo, os indicadores construídos:

- percentual de jovens entre 15 e 17 anos que frequentam o ensino médio – total, negros e brancos;
- percentual de famílias com jovens entre 15 e 29 anos residentes com acesso ao escoamento sanitário de esgoto ou pluvial – total, negros e brancos;
- percentual de famílias com jovens entre 15 e 29 anos residentes beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) – total, negros e brancos;

48. Para mais informações sobre os microdados e as respectivas variáveis disponíveis, disponíveis em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/servicos/sagi/microdados>. Acesso em: 04 dez. 2023.

49. Outras bases de dados de registro administrativo também apresentam as potencialidades citadas, entretanto, com formas de coletar informações de cor ou raça distintas e, por muitas vezes, com grande contingente de não respostas.

- percentual da renda total dos jovens entre 18 a 29 anos oriunda de outras fontes (exceto trabalho) – total, negros e brancos;
- percentual de jovens entre 15 e 29 anos que estavam desocupados ou inativos – total, negros e brancos;
- percentual de jovens entre 15 e 29 anos ocupados em condição de informalidade – total, negros e brancos.

Resultados e análises: homicídios de jovens negros

Ao todo, foram registrados 506.524 óbitos classificados como homicídios nos dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SIM) entre 2013 e 2021. Desses casos, como pode ser observado na Tabela 5, houve um pico de casos no ano de 2017, com uma ligeira redução nos anos seguintes, tendo o ano de 2019 como aquele que apresentou o menor contingente de casos de homicídios registrados (45.524, o que correspondeu a cerca de 9% do total de casos para todo o período analisado).

Tabela 5 – Números absolutos de óbitos decorrentes de homicídios e o percentual de cada subgrupo em relação ao número geral – Geral; Brancos; Negros; Jovem; e Homens negros jovens, 2013 - 2021

Ano	Geral	Brancos		Negros		Jovem		Homens negros jovens	
	Absoluto	Absoluto	% do Geral	Absoluto	% do Geral	Absoluto	% do Geral	Absoluto	% do Geral
2013	57415	14255	24,8%	39184	68,2%	30704	53,5%	20859	36,3%
2014	60508	14871	24,6%	41957	69,3%	32448	53,6%	22435	37,1%
2015	59109	14125	23,9%	41608	70,4%	31277	52,9%	21990	37,2%
2016	62568	14559	23,3%	45411	72,6%	33605	53,7%	24439	39,1%
2017	65628	14407	22,0%	49539	75,5%	35796	54,5%	27006	41,2%
2018	58003	12420	21,4%	43916	75,7%	30883	53,2%	23386	40,3%
2019	45524	9977	21,9%	34477	75,7%	23337	51,3%	17561	38,6%
2020	49898	10363	20,8%	38289	76,7%	25823	51,8%	19749	39,6%
2021	47871	9847	20,6%	36940	77,2%	24224	50,6%	18719	39,1%
Total	506524	114824	22,7%	371321	73,3%	268097	52,9%	196144	38,7%

Fonte: Ministério da Saúde, Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

Como destacado no relatório do Atlas da Violência (Cerqueira; Bueno, 2023), há indícios de uma piora na classificação da causa de morte que pode ter afetado os dados do SIM, principalmente nos anos mais recentes. Dentre os motivos, a pandemia da Covid-19 fez com que muitos casos pudessem ser classificados de forma incorreta nos locais onde houve o preenchimento das Declarações de Óbito (DO).

Para além dos próprios erros na declaração da causa de morte, há outras inconsistências nas informações dos óbitos que também merecem atenção. Por um lado, temos que a cobertura dos registros de óbitos, como um todo, ainda apresenta déficits.

Quando se desagrega segundo características da pessoa que veio a óbito, os problemas podem se agravar. Um deles diz respeito ao preenchimento das informações. Nesta linha, foi identificado em torno de 3,5% dos registros da cor ou raça da pessoa que veio a óbito sem preenchimento⁵⁰, e isso corresponde a 17.772 registros. Por sexo, houve menos de 1% dos casos não preenchidos (0,19%, 924 registros).

Vale ressaltar que na ausência de informações de fácil acesso oriundas das Secretarias Estaduais de Segurança Pública, as informações coletadas pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade se tornam fundamentais. Ter registros de boa qualidade não só em termos de sua cobertura geográfica, mas em termos de subgrupos populacionais e de boa qualidade, que ainda deve ser colocado como um esforço necessário de ser feito no âmbito das estatísticas vitais do Brasil.

Diante disso, com base nas informações existentes e ciente de algumas de suas limitações, grande parte dos óbitos por homicídio tiveram a população

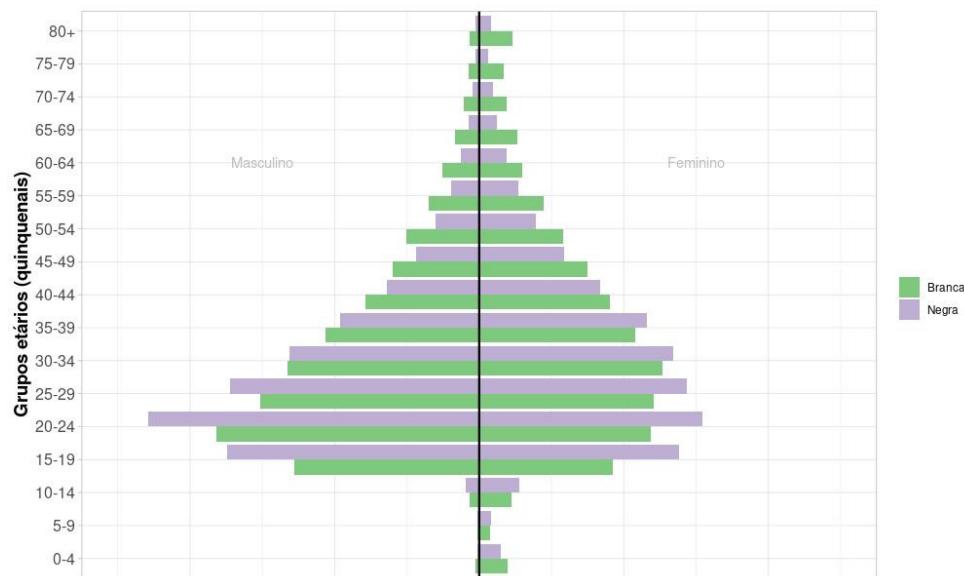
50. Esta parcela de informação ausente para raça/cor/etnia não foi estável ao longo do período analisado. Em 2013, 6,5% dos homicídios tinham informação da raça/cor/etnia sem preenchimento. Em 2021, 1,7% tinha dados ausentes para a mesma informação, entretanto, vale notar que esta suposta melhoria do preenchimento da heteroidentificação étnico-racial nos dados do SIM pode esconder problemas de cobertura dos óbitos da população negra durante a pandemia da Covid-19, bem como a piora do preenchimento das informações sobre a causa de morte em anos recentes, como já mencionado por outros trabalhos (Cerqueira; Bueno, 2023; Borges; Ribeiro; Cano, 2021).

negra (76,4% das ocorrências), jovem (53,8% das ocorrências) e do sexo masculino (92% das ocorrências) entre 2013 e 2021. Uma interação dessas três características aponta para um contingente de 207.277 vidas de homens negros jovens perdidas entre 2013 e 2021, 56,7% de todos os óbitos por homicídio registrados.

Segundo a Tabela 5, nota-se que o mesmo padrão de queda no contingente de óbitos por homicídio foi observado para diferentes subgrupos da população (por raça, sexo e entre jovens e não jovens). Apesar disso, os grupos que mais sofreram de óbitos por homicídio em cada ano permaneceram os mesmos citados anteriormente.

O Gráfico 2 apresenta a distribuição por idade, sexo e raça dos homicídios ocorridos em todo o período (2013-2021), e as evidências apresentadas acima, portanto, se tornam ainda mais nítidas. Em primeiro lugar, nota-se barras mais largas dos homicídios do sexo masculino e há uma concentração dos óbitos nas idades jovens (15-29 anos) e 30-34 anos, com o pico ocorrendo, no caso dos homens, entre 20-24 anos. Já para a população negra do sexo masculino, há uma nítida concentração entre os 15 e 29 anos.

Gráfico 2 – Distribuição relativa dos óbitos decorrentes de homicídio por grupo etário (quinquenal), sexo e raça – Brasil, 2013-2021

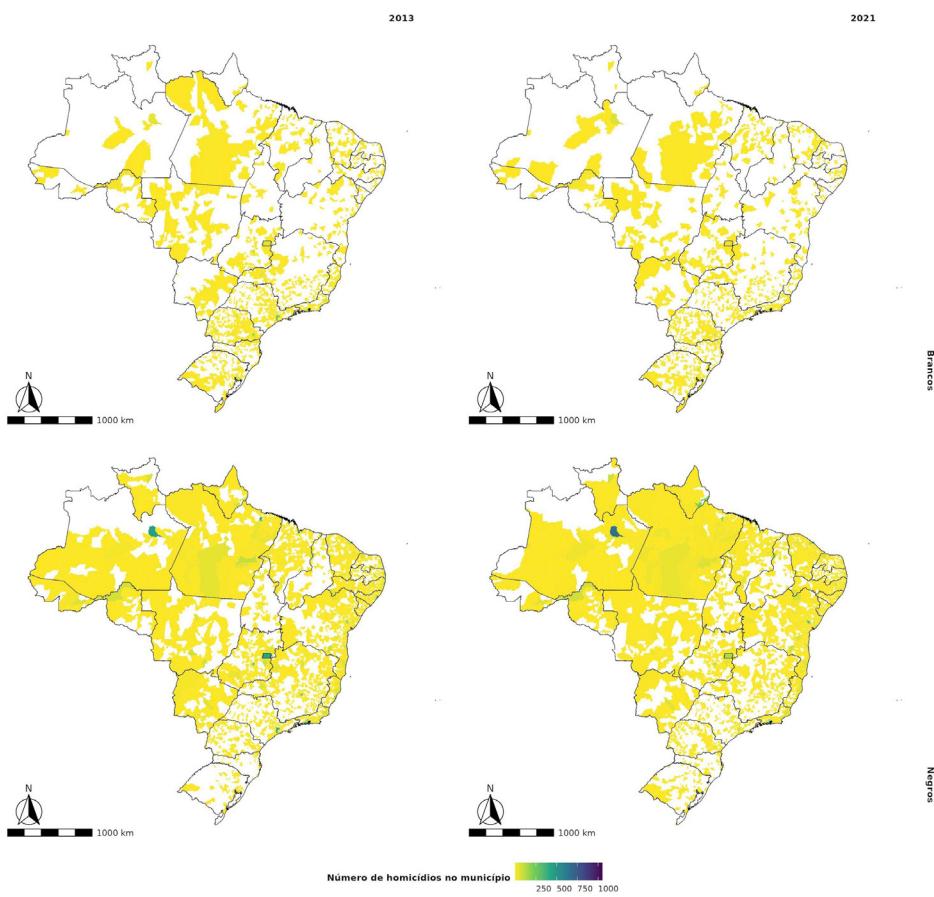


Fonte: Ministério da Saúde, Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

Outro ponto que merece destaque diz respeito à forma como os óbitos por decorrência de homicídio entre os jovens se distribuem espacialmente no Brasil. A Figura 13 apresenta mapas do número absoluto dos homicídios por município de jovens negros e brancos para dois períodos, 2013 e 2021. É notável que houve um espalhamento dos municípios que apresentaram registro de homicídios nos dados do SIM entre 2013 e 2021, embora desde 2013 há uma grande presença de homicídios de jovens negros registrados nos municípios brasileiros.

Em 2021, há uma presença ainda maior de municípios com registros de homicídios de jovens negros, com uma concentração nos municípios do Nordeste e Norte, bem como em alguns estados do Sudeste.

Figura 13 – Mapas do número absoluto de homicídios por município, ano e raça – Brasil, 2013 e 2021



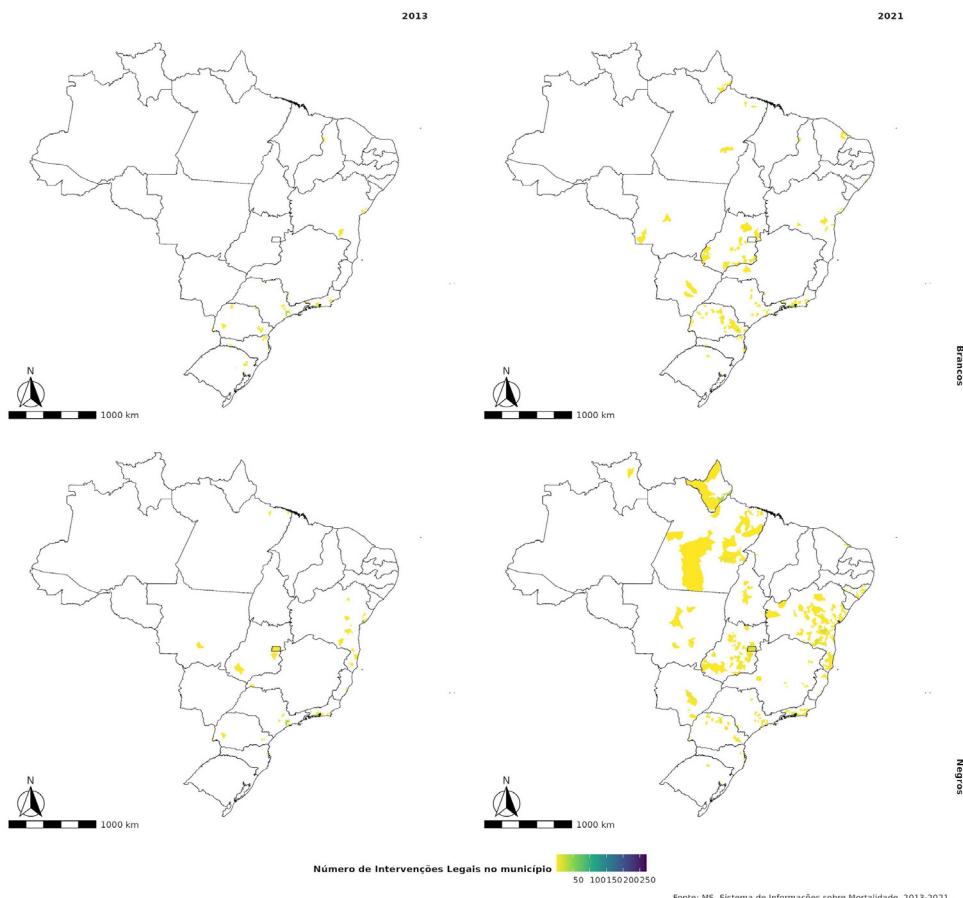
Fonte: MS, Sistema de Informações sobre Mortalidade, 2013-2021.

Fonte: Ministério da Saúde, Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

Por seu turno, a Figura 13 apresenta a mesma informação contida nos mapas anteriores com ênfase nos homicídios classificados como intervenção legal. Ao todo, 13.552 homicídios foram classificados como tendo sua causa de morte oriunda de intervenção legal, o que corresponde a 2,7% do total de homicídios no período. Embora poucos municípios apresentaram registros de óbitos desta causa, houve um aumento do contingente desses municípios entre 2013 e 2021, com um espraiamento ainda maior ocorrendo

para os jovens negros, principalmente nos municípios do interior e sul da Bahia, Goiás e Pará.

Figura 14 – Mapas do número absoluto de homicídios decorrentes de intervenção legal por município, ano e raça – Brasil, 2013 e 2021



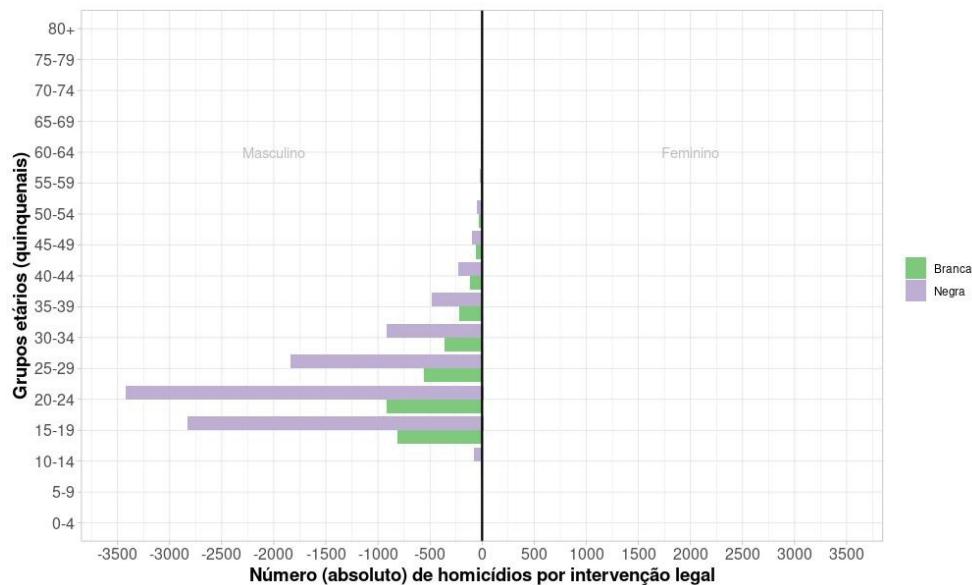
Fonte: MS, Sistema de Informações sobre Mortalidade, 2013-2021.

Fonte: Ministério da Saúde, Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

O perfil dos homicídios decorrentes de intervenção policial manteve o padrão de prevalência. Quase 80% foram acometidos em jovens, com uma concentração de mais de 99% sendo do sexo masculino e mais de três quartos das ocorrências (76,3%) sendo da população negra. Como pode

ser observado no Gráfico 3, se o perfil de homicídios já apresentava um padrão de grande concentração nos homens jovens negros, entre aqueles homicídios decorrentes de intervenção legal, o perfil se torna ainda mais alvo, principalmente em idades mais jovens (20-24, seguido de 15-19).

Gráfico 3 – Distribuição dos homicídios (absolutos) decorrentes de intervenção legal por grupo etário (quinquenal), sexo e raça – Brasil, 2013-2021



Fonte: Ministério da Saúde, Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

Resultados e análises – Desigualdades socioeconômicas da população em condição de vulnerabilidade social no Brasil

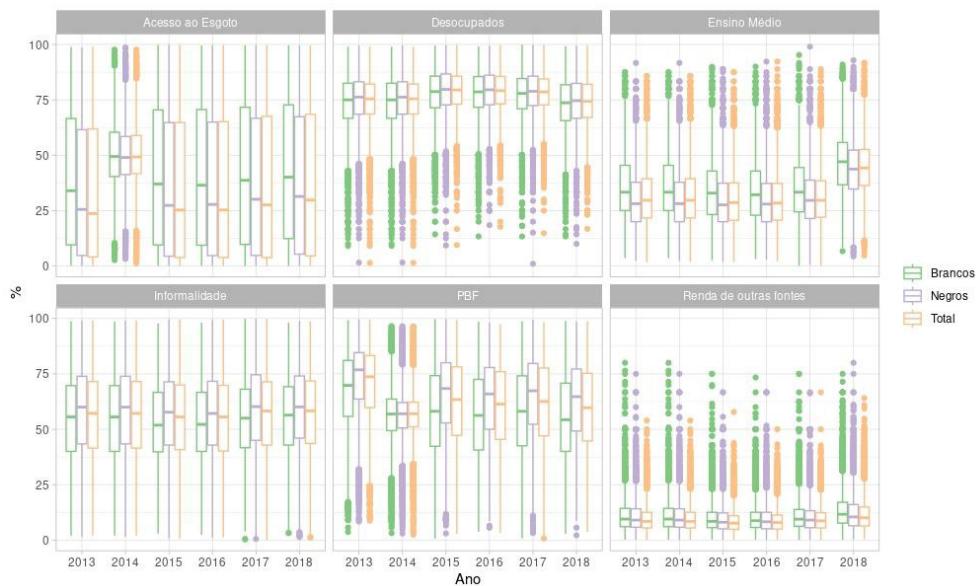
Os indicadores socioeconômicos detalhados na parte metodológica serão aqui explorados em termos de suas distribuições nos municípios brasileiros e em termos de sua correlação com os homicídios.

O Gráfico 4, a nível municipal, apresenta a distribuição de cada um dos indicadores socioeconômicos analisados para os jovens, aqueles autodeclarados negros e aqueles autodeclarados brancos. O primeiro aspecto que merece

destaque é acerca da consistência das estimativas geradas com base no CadÚnico para cada um dos anos, ainda a nível municipal.

De modo geral, embora os indicadores de cada subgrupo apresentem variações entre os anos, nota-se uma tendência persistente na mediana de suas projeções, o que sugere uma consistência ao longo do período analisado. Somente dois indicadores apresentaram uma mudança da tendência em algum período específico: o percentual de famílias com acesso ao esgoto no ano de 2014 e o percentual de jovens que frequentavam o Ensino Médio, para o ano de 2018.

Gráfico 4 – Distribuição dos indicadores socioeconômicos a nível municipal por ano e raça – Brasil, 2013-2021



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)/Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), Cadastro Único.

De forma geral, é observado um padrão muito semelhante dos valores medianos encontrados para os jovens negros e brancos em cada um dos indicadores. Destoam as estimativas referentes à informalidade, em que os

jovens negros apresentam, para todos os períodos analisados, uma maior concentração em ocupações informais que jovens brancos; e a parcela das famílias com jovens negros entre as beneficiárias do Bolsa Família que, para quase todos os períodos, apresentaram níveis mais elevados do que as famílias que continham jovens brancos.

Ao cruzar os indicadores socioeconômicos com os óbitos registrados nos municípios classificados como homicídio e intervenção legal, pode-se compreender, de uma forma geral para o país, a relação entre algumas características municipais e seus níveis de letalidade. A Tabela 5 apresenta estas informações a partir da Correlação de Pearson.

Tabela 5 – Correlação de Pearson entre homicídios e Intervenção Legal e os demais indicadores socioeconômicos no Brasil – Negros e Brancos, 2013 – 2021

Indicador	Cor ou raça	Homicídios		Intervenção Legal	
		Correlação	p-value	Correlação	p-value
Ensino Médio	Negros	-0,00	0,94	-0,02	0,50
Acesso a esgoto		-0,22	-	-0,17	0,00
PBF		0,35	-	0,37	-
Renda de outras fontes		0,01	0,41	0,06	0,06
Desocupação/inatividade		0,20	-	0,25	0,00
Informalidade		0,08	-	0,19	0,00
Ensino Médio	Brancos	0,02	0,05	0,01	0,77
Acesso a esgoto		0,21	-	0,15	0,00
PBF		-0,34	-	-0,37	-
Renda de outras fontes		-0,03	0,00	-0,07	0,04
Desocupação/inatividade		-0,17	-	-0,21	0,00
Informalidade		-0,04	0,00	-0,13	0,00

Fonte: Ministério da Saúde, Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM). MDS/SAGI, Cadastro Único⁵¹.

51. Valores formatados em itálico são aqueles que assumiram *p-value* acima de 0,05.

No que diz respeito à população jovem negra, números mais elevados de homicídios nos municípios estão concentrados em localidades com menor acesso a esgotamento sanitário, maior parcela de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, maiores níveis de desocupação/informalidade e maiores níveis de informalidade. Perfil semelhante é observado quando se analisa somente os homicídios oriundos de intervenção legal.

É observado também que o perfil dos municípios com maiores níveis de ocorrência dos homicídios difere por raça, de modo que para a população jovem branca, os municípios se caracterizam por um maior acesso ao esgotamento sanitário, menor proporção de famílias com jovens brancos beneficiárias do PBF e menores níveis de desocupação/inatividade. Portanto, embora o alvo dos homicídios no Brasil são os jovens negros do sexo masculino, o perfil dos municípios em que eles se concentram se destoa do perfil em que os homicídios de jovens brancos se concentram. Estes pontos serão mais bem aprofundados a partir do ranking dos municípios que mais matam jovens negros no Brasil.

Tabela 6 – Ranking dos municípios que mais matam jovens negros no Brasil

Número no ranking	Município	Estado/UF	Homicídios de jovens negros	População total⁵²	População de jovens negros⁵³
1	Alvorada	Rio Grande do Sul	696	187.315	13.337
2	Cupira	Pernambuco	122	23.518	3.434
3	Umarizal	Rio Grande do Norte	41	10.078	1.295
4	Roteiro	Alagoas	39	6.474	1.259
5	Itabela	Bahia	197	28.165	6.585
6	Coronel Sapucaia	Mato Grosso do Sul	46	14.161	1.663

52. Fonte: IBGE, Censo demográfico 2022.

53. Fonte: IBGE, Censo demográfico 2010 e 2022.

Número no ranking	Município	Estado/UF	Homicídios de jovens negros	População total⁵²	População de jovens negros⁵³	Nº
7	Santa Cruz Cabrália	Bahia	141	29.185	5.557	2
8	Pojuca	Bahia	201	32.129	7.946	3
9	Agrestina	Pernambuco	76	23.779	3.013	3
10	Mossoró	Rio Grande do Norte	1.087	264.577	43.179	3
11	São José da Coroa Grande	Pernambuco	97	18.825	3.908	3
12	Quixeré	Ceará	99	20.874	3.995	3
13	Simões Filho	Bahia	718	114.441	29.137	3
14	Itapebi	Bahia	47	9.174	1.916	3
15	Lagoa de Itaenga	Pernambuco	97	19.003	4.000	3
16	Escada	Pernambuco	287	59.836	12.416	3
17	Ibicuitinga	Ceará	53	11.611	2.300	4
18	Colônia Leopoldina	Alagoas	69	15.816	2.996	4
19	Belmonte	Bahia	105	20.121	4.561	4
20	Propriá	Sergipe	112	26.618	4.871	4
21	Riachuelo	Sergipe	47	8.311	2.085	4
22	Itaju do Colônia	Bahia	25	6.037	1.121	4
23	Macaíba	Rio Grande do Norte	360	82.212	16.237	4
24	Laranjeiras	Sergipe	143	23.975	6.456	4
25	Saubara	Bahia	57	11.438	2.575	4
26	Pau Brasil	Bahia	36	9.370	1.632	4
27	Pilar	Alagoas	156	35.370	7.092	4
28	Lauro de Freitas	Bahia	997	203.334	45.323	4

Número no ranking	Município	Estado/UF	Homicídios de jovens negros	População total⁵²	População de jovens negros⁵³
29	Barra de São Miguel	Alagoas	37	7.944	1.684
30	Acajutiba	Bahia	62	13.795	2.829
31	São José do Campestre	Rio Grande do Norte	44	11.121	2.033
32	Periquito	Minas Gerais	27	6.553	1.258
33	Vera Cruz	Bahia	213	42.577	9.984
34	Joaquim Gomes	Alagoas	66	17.152	3.096
35	Arataca	Bahia	46	10.191	2.165
36	Pitimbu	Paraíba	72	16.751	3.389
37	Dias d'Ávila	Bahia	360	71.485	17.006
38	Jussari	Bahia	27	5.888	1.293
39	Eunápolis	Bahia	489	113.709	23.435
40	São Vicente Férrer	Pernambuco	61	16.677	2.945
41	Itagimirim	Bahia	26	6.347	1.257
42	Camocim de São Félix	Pernambuco	49	17.419	2.418
43	Natal	Rio Grande do Norte	2.331	751.300	119.757
44	São José da Vitória	Bahia	24	5.315	1.251
45	Murici	Alagoas	102	25.187	5.330
46	Tangará	Rio Grande do Norte	45	13.281	2.357
47	São Gonçalo do Amarante	Rio Grande do Norte	441	115.838	23.330
48	Capela	Alagoas	55	15.032	2.910
49	São José da Laje	Alagoas	69	20.813	3.665

Número no ranking	Município	Estado/UF	Homicídios de jovens negros	População total⁵²	População de jovens negros⁵³
50	Itaparica	Bahia	88	19.789	4.686

Fonte: os autores do capítulo 6 (2023).

Resultados e análises – Ranking dos municípios que mais matam jovens negros no Brasil

A partir da ponderação dos totais de homicídios de jovens negros no período considerado pela quantidade de jovens negros na população dos municípios, construímos um *ranking*, expresso na tabela abaixo:

A listagem apresenta um rol de 50 municípios (0,9% dos municípios), totalizando 2.639.911 habitantes (1,3% da população do país) e 10.885 homicídios de jovens negros (ou 5,2% do total dos homicídios de jovens negros) no período considerado.

Há apenas um município com mais de 500 mil habitantes (Natal) e seis municípios entre 100 e 500 mil habitantes (Lauro de Freitas, Simões Filho e Eunápolis – BA, Mossoró e São Gonçalo do Amarante – RN e Alvorada – RS). Os outros 43 municípios possuem menos de 100 mil habitantes e, num contexto histórico de forte crescimento da taxa de homicídios nesta categoria de municípios, devem ser analisados com especial atenção pelos formuladores de políticas públicas.

Foram excluídos municípios com menos de 5 mil habitantes e com população preponderantemente rural.

Nota-se uma expressiva predominância de municípios nordestinos: 19 no estado da Bahia, 8 em Alagoas, 7 em Pernambuco, 7 no Rio Grande do Norte, 3 em Sergipe, 2 no Ceará e 1 na Paraíba. Há apenas três municípios fora da região Nordeste: em Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul.

Os mapas a seguir apresentam a localização dos municípios no país (Mapa 2) e na região Nordeste (Mapa 3).

Mapa 2 – Localização dos municípios que mais matam jovens negros no Brasil



Fonte: os autores do capítulo 6 (2023).

Mapa 3 – Localização dos municípios que mais matam jovens negros no Nordeste



Fonte: os autores do capítulo 6 (2023).

Na Bahia, os municípios podem ser subdivididos em dois conjuntos com relativa proximidade entre si. O primeiro deles concentra-se no Sul do estado e inclui Eunápolis, Santa Cruz Cabrália, Belmonte, Itabela, Arataca, Pau Brasil, Itapebi, Itagimirim, Itaju do Colônia, Jussari e São José da Vitória. Já o segundo grupo, compreende municípios próximos ou integrantes da região metropolitana de Salvador e do norte do estado: Lauro de Freitas, Simões Filho, Dias d'Ávila, Itaparica, Vera Cruz, Saubara, Pojuca e Acajutiba (na divisa com Sergipe).

Em Sergipe, destacam-se os municípios de Laranjeiras e Riachuelo, próximos à capital do estado, e Propriá, na divisa com Alagoas. O pequeno

estado de Alagoas é o segundo mais recorrente em nossa lista. Os oito municípios podem ser divididos entre aqueles mais próximos da capital: Barra de São Miguel, Pilar e Roteiro; e os do norte do estado: São José da Laje, Capela, Joaquim Gomes, Murici e Colônia Leopoldina.

Em contrapartida, em Pernambuco, quatro municípios estão no agreste: Agrestina, Camocim de São Félix, Cupira e São Vicente Férrer, enquanto três na zona da mata: Lagoa de Itaenga, São José da Coroa Grande e Escada. Pitimbu, único município paraibano se encontra no litoral, próximo à divisa com Pernambuco.

No Rio Grande do Norte, são três municípios na região metropolitana: Natal, São Gonçalo do Amarante e Macaíba; dois municípios vizinhos no sul do estado: Tangará e São José do Campestre; e outros dois a oeste: Mossoró e Umarizal.

Há uma característica em comum de uma grande parcela dos municípios nordestinos mencionados até aqui: são cortados ou estão muito próximos ao eixo da rodovia BR101.

A proximidade com eixos rodoviários marca também o município cearense de Quixeré (BR116), que junto com Ibicuitinga completa nossa lista de localidades nordestinas. Este também é o caso da cidade mineira de Periquito, cortada pela BR381 e próxima da BR116.

O único município da região Centro-Oeste, Coronel Sapucaia (MS), tem a peculiaridade de localizar-se na fronteira com o Paraguai.

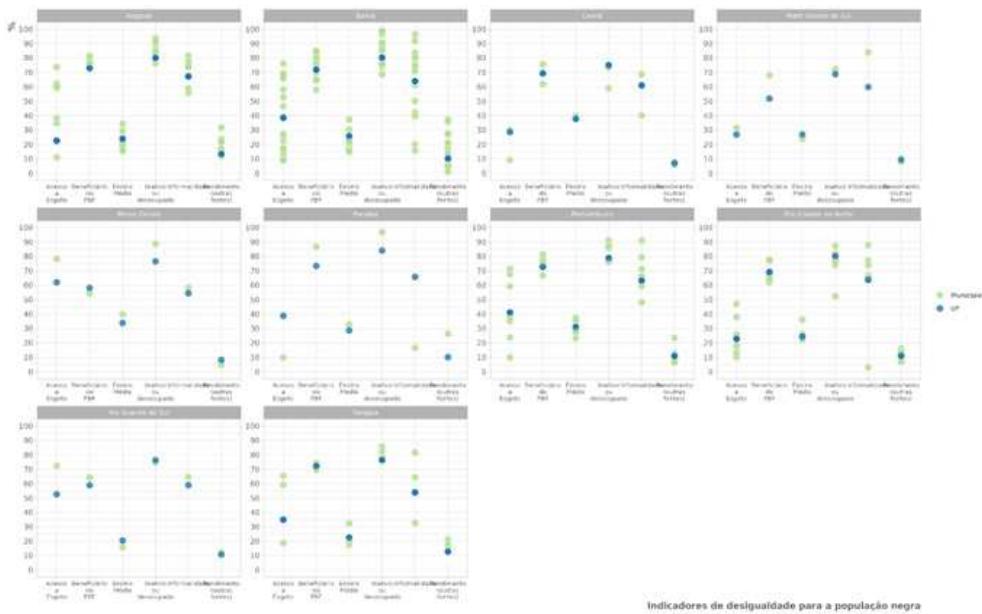
Alvorada (RS) é município que lidera o *ranking* e contrasta com a maior parte das recorrências da lista apresentada ao localizar-se na região metropolitana de Porto Alegre. É um dos menores municípios do Rio Grande do Sul, estado que variou apenas entre a 9^a e a 12^a posição nos últimos 10 anos entre os que possuem maior número de homicídios em números absolutos no Brasil. Segundo o Censo de 2010, Alvorada é o 5º município do Rio Grande do Sul com o maior número de população em extrema pobreza, mas possui IDH-M considerado médio, com 0,699.

É importante notar que, além das características metropolitanas, Alvorada tem a menor proporção de população negra dentre os municípios no *ranking* disposto na Tabela 6, porém, possui a maior proporção dentro da RM de Porto Alegre. Também está no estado da federação que possui a menor proporção de população negra no *ranking*.

A partir da lista dos 50 municípios com maiores índices de homicídio de jovens negros no Brasil, pode-se construir algumas relações entre suas respectivas condições socioeconômicas. Para tanto, as análises serão divididas em dois blocos de indicadores socioeconômicos: acesso a serviços públicos, sendo analisados os indicadores de acesso a esgoto, Ensino Médio e ao Programa Bolsa Família (PBF); e situação econômica, sendo analisados os indicadores de desocupação/inatividade, ocupação em postos de trabalho informais e rendimentos obtidos oriundos de outras fontes (exceto do trabalho).

O Gráfico 5 apresenta os indicadores de desigualdade a nível municipal e a nível estadual (UF), bem como uma desagregação entre os estados referentes aos municípios da lista.

Gráfico 5 – Síntese dos indicadores de desigualdade de cada município, classificados por UF



Fonte: os autores do capítulo 6 (2023).

O bloco de indicadores de acesso a serviços públicos é primeiro analisado. De modo geral, é observado um padrão heterogêneo entre os indicadores a nível municipal em relação aos respectivos valores dos indicadores dos estados. No que diz respeito ao acesso ao esgotamento sanitário, enquanto estados como Bahia, Pernambuco e Sergipe têm cerca de 40% dos seus municípios com acesso a esgotamento sanitário, e há municípios da lista que chegam a 70-80%. Não obstante, outros atingem níveis muito baixos (10%).

Os estados do Ceará, Pará, Paraíba e Rio Grande do Norte apresentaram níveis baixos de acesso a esgotamento sanitário (entre 10-40%), ao mesmo tempo que seus municípios encabeçam o *ranking* de homicídios da juventude negra ao apresentarem níveis ainda mais baixos.

Para os estados associados aos municípios que encabeçam a lista, grande parcela (60-80%) das famílias com jovens negros eram beneficiárias do Programa Bolsa Família. Ao desagregar para os municípios em si, os estados

de Alagoas, Pernambuco e Paraíba apresentam, em geral, níveis municipais mais elevados de famílias com jovens negros entre os beneficiários do PBF do que o próprio estado.

Com relação ao acesso à educação a nível estadual, o percentual de jovens negros que frequentavam o Ensino Médio em idade regular era em torno de 20-40%, e a maior parte dos municípios que encabeçam a lista tiveram níveis abaixo dos seus respectivos estados, especialmente em Alagoas e na Bahia;

O bloco de indicadores vinculados à situação econômica apresenta um cenário de maior vulnerabilidade dos municípios integrantes da lista de homicídios da juventude negra. Em geral, estes municípios apresentaram maiores percentuais de jovens negros desocupados ou inativos, com uma maior renda oriunda de outras fontes (exceto o trabalho) e, quando ocupados, em maior parcela em posições de informalidade que seus respectivos estados.

A nível estadual, entre 70% e 80% dos jovens negros entre 15 e 29 anos se encontravam desocupados ou inativos. Os municípios que encabeçam a lista nos estados de Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Sergipe, em geral, apresentaram níveis mais elevados do que de seus estados. Nestes estados, o cenário de desocupação e inatividade elevado se conjuga com a situação de informalidade entre os jovens ocupados.

Conclusões

Números diretos do Sistema de Informações sobre Mortalidade apontam que cerca de meio milhão de vidas foram perdidas em decorrência de homicídio no Brasil entre 2013 e 2021, 13.552 decorrentes de intervenções legais. Embora tenhamos evidências de que estes alarmantes números tenham problemas de subenumeração, há um cenário de desigualdade que permeia o perfil alvo deste tipo de ocorrência, bem como o contexto em que estão socialmente inseridos.

São os homens, jovens e negros aqueles alvo de ocorrências de homicídio no Brasil. Estes, estiveram inseridos em um contexto de maior vulnerabilidade social, de modo que seus municípios apresentaram menores níveis de acesso a esgotamento sanitário, suas famílias apresentaram maior nível de acesso a benefícios de transferência condicional de renda, com os jovens inseridos em um contexto de vulnerabilidade econômica, em maior medida fora do mercado de trabalho ou, quando ocupados, inseridos em vínculos informais.

Concluímos reiterando que os municípios elencados no *ranking* merecem atenção de políticas voltadas à redução da letalidade dos jovens negros, bem como iniciativas que atuem de forma integrada, buscando incidir também sob o contexto social em que se encontram.

Figura 15 – Síntese da dispersão municipal da violência letal contra jovens negros no Território Nacional



Fonte: os autores do capítulo 6 (2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS⁵⁴

A robusta produção de estudos dedicados a análise quantitativa da violência no Brasil tem repetidamente apontado que são pretas e pardas as pessoas majoritariamente vitimizadas por homicídios e, em especial, homens e jovens. É dado grande destaque, ademais, à forte incidência de mortes violentas em periferias das grandes metrópoles, territórios marcados também por altos índices de vulnerabilidade social e pela alta proporção de negros entre seus habitantes.

Este é o ponto de partida do nosso estudo que, contudo, buscou dar ênfase a dimensões menos pronunciadas na literatura sobre o tema. Primeiramente, ao examinar os dados dos homicídios dos anos compreendidos no intervalo entre 2013 e 2021, confirmamos as tendências apontadas pela literatura: quase três quartos das vítimas são negras; mais da metade com idade entre 15 e 29 anos; e aqueles que são, ao mesmo tempo, homens negros e jovens, constituem quase 40% dos violentamente mortos. Este padrão se acentua ainda mais se considerarmos as mortes decorrentes de intervenção policial.

Ainda nesta caracterização geral, merece destaque a constatação de um espraiamento dos homicídios de jovens negros no território nacional ao longo do tempo: de 2013 para 2021, o extermínio de jovens negros tem apresentado uma característica de interiorização e disseminação pelas variadas grandes regiões brasileiras, em espacial no Norte e Nordeste. Ou seja, a série estatística aponta uma tendência na qual o extermínio dos jovens negros está cada vez menos concentrado nas regiões das grandes metrópoles. O crescimento da violência nas cidades médias, aliás, na esteira

54. Elaborado por Danilo França, coordenador do Eixo 3 do estudo.

do próprio crescimento urbano destas, tem sido apontado pelos recentes Atlas da Violência.

Considerando a necessidade de um enfoque mais detido sobre o genocídio de jovens negros para além dos “lugares comuns” – periferias de grandes metrópoles e/ou regiões de grande concentração demográfica – visamos lançar luz sobre a tendência de interiorização da letalidade através da identificação dos municípios que apresentaram as maiores desproporções de homicídios com relação à participação deste grupo na população. Ou seja, partir da ponderação dos totais de homicídios de jovens negros entre 2013 e 2023 pela quantidade destes na população dos respectivos municípios.

Esta operação resultou na listagem dos 50 “municípios-críticos” dos homicídios de jovens negros. Estes representam quase 0,9% do total de municípios brasileiros, 1,3% da população do país e 5,2% do total dos homicídios de jovens negros no período considerado.

Apenas seis deles possuem mais de 100 mil habitantes: Alvorada no Rio Grande do Sul (que encabeça a lista); Lauro de Freitas, Simões Filho e Eunápolis, na Bahia; e Mossoró e São Gonçalo do Amarante e Natal (a única capital), no Rio Grande do Norte. Apenas três municípios não estão na região nordeste, sendo que 19 deles localizam-se no estado da Bahia. Ademais, grande parte dos municípios nordestinos listados são cortados ou estão muito próximos ao eixo da BR101.

Nossa análise foi, por fim, complexificada com o exame de indicadores sociais municipais que visaram descrever os contextos de vulnerabilidade social nos quais se inserem tais ocorrências letais. Foi possível observar que os municípios que apresentam maior letalidade contra jovens negros destacam-se, também, pelos maiores percentuais de jovens negros sem acesso a esgotamento sanitário, bem como maiores proporções de desocupados ou inativos, beneficiários de programas de renda mínima e, quando ocupados, em maior parcela em posições de informalidade, quando comparados com o restante dos municípios dos respectivos estados. Ou seja, vislumbra-se

uma sobreposição de riscos e vulnerabilidades sociais que culminam com o extermínio da própria vida.

É bem verdade que o debate público sobre “violência urbana” tem sido, por décadas, fortemente impulsionado por representações sociais, estereótipos e produções midiáticas sobre os territórios periféricos das grandes metrópoles e seus moradores majoritariamente negros e pobres. Não obstante, a academia e pesquisadores em geral têm não apenas levantado pertinentes críticas a este debate, como também aprofundado e complexificado os diagnósticos ao revelar altos índices de criminalidade e letalidade que vitimizando de forma exacerbada a população destas áreas urbanas. Tamanha profusão de discursos e evidências têm justificado o acertado interesse na elaboração de políticas públicas que visem a redução da violência e dos homicídios de jovens negros nestes territórios.

Contudo, um enfoque exclusivo nestas áreas por parte das políticas perde de vista as tendências de interiorização da violência que se apresentam e que podem se pronunciar num futuro provavelmente próximo. A atenção à letalidade em localidades menores e interioranas podem se apresentar como excelentes oportunidades para a identificação de “microdinâmicas” de violência que podem adquirir caráter exponencial ao longo do processo de crescimento urbano ou mesmo nas grandes urbes já consolidadas. Ademais, observação das características da letalidade em cidades em crescimento, articuladas com demais indicadores de contexto socioeconômico nos aparece como um promissor campo para pesquisas mais aprofundadas que nos permitiriam identificar as articulações da violência com, por um lado, desenvolvimento econômico e crescimento urbano e, por outro, desigualdades e vulnerabilidades sociais, com potencial de lançar luz sobre as próprias raízes da “violência urbana” nas grandes metrópoles e suas periferias.

RECOMENDAÇÕES⁵⁵

Com base no estudo realizado, sumarizamos algumas principais **recomendações aos gestores**:

1. Sobre a organização e publicidade dos dados da violência letal intencional:

- *Fortalecer o Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal – SINESPJC como base de dados de referência do Governo Federal para a questão da violência letal intencional.*
- *Aprimorar a articulação entre instituições de saúde e segurança para garantir maior precisão à definição da causa da morte, diminuindo o número de causas externas não especificadas.*
- *Aprimorar a notificação de suicídios, evitando o número de casos em que a causa de morte é mal definida.*
- *Inserir, nos formulários de registros de homicídios, campos de dados sobre ocupação da vítima.*
- *Incentivar e apoiar estudos sobre a violência letal contra mulheres para dar maior visibilidade aos efeitos da Lei do Feminicídio, identificando inclusive por que o número de assassinatos de mulheres processados pela segurança pública é menor do que o número registrado no SIM/DataSUS.*
- *Inserir, nos formulários de registro de mortes do SIM/DataSUS, o campo feminicídio.*

55. Elaborado por Juliana Ferreira Silva, coordenadora do Eixo 2 do estudo.

- Inserir dados sobre a orientação sexual e identidade de gênero da vítima no sistema oficial de dados para que se possa conhecer e dar visibilidade aos homicídios de LGBTs.
- Inserir nos bancos de dados da segurança pública, as circunstâncias do crime, relação da vítima com o agressor e o uso de substâncias psicoativas.
- Construir mecanismos de registro e acompanhamento sistemático dos números e processamento criminal dos casos de desaparecimento forçado.

2. Sobre a atuação das instituições de segurança pública e justiça criminal:

- Aprimorar os processos investigativos de casos de homicídios de mulheres envolvendo prostituição ou em mortes de mulheres que tinham relações com o tráfico de drogas, com vistas a minimizar a impunidade e o desinteresse dos órgãos públicos na solução desses casos devido ao preconceito e falta de credibilidade que é conferida a essas mulheres.
- Garantir maior efetividade da persecução criminal dos autores de homicídios, aumentando a taxa de esclarecimento de homicídios no Brasil principalmente no que diz respeito à compreensão e resolução de homicídios relacionados a atividades criminosas em favelas e áreas urbanas.
- Implementar ações de letramento racial nas instituições de segurança pública e justiça criminal, que auxiliem na reflexão sobre a relação entre os homicídios da juventude negra, política de morte (necropolítica e tanatopolítica) e o racismo de Estado.
- Implementar ações de gestão da violência de gênero, incentivando a articulação entre diferentes setores, como justiça, segurança, saúde, educação e movimentos sociais em abordagens que visem à prevenção, atendimento e reabilitação das vítimas.
- Aprimorar o processamento criminal dos casos de suspeita de violência policial, melhorando a produção de provas pela polícia técnica e minimizando as resistências dos funcionários responsáveis pela aplicação da Lei, as

constantes “idas e vindas” de desses processos e a anulação de sentenças, elementos que permeiam a impunidade da violência de agentes do Estado.

- *Aprimorar os mecanismos internos e externos de controle interno da ação policial, produzindo dados e informações de qualidade, seja por terceiros ou pelas próprias organizações, a partir de uma rotina de registro sistemático das atividades, tanto finalísticas quanto administrativas, de forma a proporcional a revisão das ações da polícia em termos de sua legalidade e interesse público.*
- *Ampliar o espectro das ações da justiça da infância no socioeducativo, criando estratégias de permanência na escola e estruturas de oportunidade de inserção laboral dos(as) adolescentes.*
- *Desenvolver ações de prevenção de homicídios direcionadas a profissionais de segurança pública negros, os que mais morrem em serviço e durante a folga no país.*
- *Fortalecer no Poder Judiciário e Ministério Público medidas de transparência que permitam a sociedade passar em revista a sua ação, mas principalmente a sua inação frente aos níveis extremos da violência de Estado.*

3. Sobre as políticas públicas de segurança pública e justiça criminal:

- *Construir políticas específicas de prevenção aos homicídios de homens jovens, pretos e pardos, com baixa escolaridade, de regiões periféricas das grandes metrópoles e em contextos de vitimização por arma de fogo, investindo no fortalecimento da escolaridade, inserção no mercado laboral formal e fortalecendo a ação dos movimentos sociais negros e dos grupos sociais juvenis com movimentos artísticos e culturais.*
- *Construir políticas específicas de prevenção aos homicídios de mulheres jovens, solteiras, pretas e pardas, com baixa escolaridade, e em contextos de vitimização por arma de fogo.*

- *Construir políticas específicas de prevenção aos homicídios de LGBTs, sobretudo as mulheres jovens trans.*
- *Construir e implementar políticas públicas de redução da letalidade policial, reduzindo as mortes por intervenção policial entre a população jovem pobre e negra das periferias das grandes metrópoles. Tais políticas devem incidir detalhadamente sobre as mortes denunciadas por seu caráter racista e/ou preconceituoso.*
- *Adotar estratégias de recuperação de ambientes socialmente degradados e carentes de oportunidades sociais. Tais políticas devem estar focadas no atendimento às necessidades básicas da população e inserção laboral da juventude, na combinação de ações preventivas e repressivas direcionadas a áreas com alta concentração de homicídios, na transferência de renda e fortalecimento da escolarização, na qualificação urbana dos territórios vulneráveis aos homicídios, no controle de armas de fogo e munições e na participação dos jovens na formulação das políticas para a juventude, assim como práticas esportivas.*
- *Retomar e ampliar os programas de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte nas diversas Unidades Federativas.*
- *Discutir a aprovação do projeto de lei que tipifica o desaparecimento forçado no Código Penal brasileiro.*
- *Criar condições para a melhoria da investigação e produção de provas periciais nos casos de desaparecimento forçado.*

4. Sobre a política de saúde mental:

- *Ampliar políticas de saúde na proteção à vida da juventude negra para a questão dos suicídios, de forma a conhecer melhor os dados sobre suicídio da população preta para desenvolver planos de prevenção em contextos de vulnerabilidade também associados aos homicídios, tais como circulação de armas de fogo e substâncias químicas*

- *Fortalecer a rede de saúde mental, especialmente os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), que tem sido um equipamento público de acolhimento e tratamento dos familiares de vítimas de homicídios e prevenção dos desdobramentos dos homicídios entre as famílias das vítimas.*
- *Realizar ações de capacitação para os serviços de saúde incentivando a detecção de casos de violência para resposta às vítimas diretas e indiretas de agressões letais e não letais. A gestão da saúde pública deve incluir a prevenção, atenção e reabilitação (no caso das vítimas indiretas de homicídios) e outras formas de violência.*

5. Sobre a articulação com a sociedade civil organizada:

- *Construir as políticas públicas em parceria com organizações não governamentais, coletivos de mães de vítimas da violência e suas famílias, coletivos associativistas negros e negras e as demais vozes da comunidade afetada pela violência.*
- *Fortalecer espaços de democracia participativa, tais como Encontro Nacional da Juventude Negra (ENJUNE), Encontro Nacional da Juventude (ENJUVE) e Congresso Nacional da Juventude (CONJUVE).*
- *Fortalecer a rede de organizações da sociedade civil que vocalizam as pautas relacionadas ao direito à vida da população jovem negra nas cinco regiões do país, com vistas a equalizar a atual concentração de maior representatividade das regiões sudeste e sul, com especial enfoque na mobilização das regiões norte e centro-oeste, hoje pouco representadas.*

REFERÊNCIAS

- AGUIÃO, S. Quais políticas, quais sujeitos? Sentidos da promoção da igualdade de gênero e raça no Brasil (2003 – 2015). *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 51, 2017.
- AIQUOC, K. de M.; SOUZA, A. M. G. de; SOUZA, T. A. de; MEDEIROS, A. de A.; BARBOSA, I. R. Gender and race inequalities in female and male adult homicide mortality rates: a multilevel ecological analysis of Brazilian municipalities. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, São Paulo, n. 25, out. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-549720220025>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/PYnynVpWk9fsWdvBLK4zVXq/?lang=en>. Acesso em: 22 ago. 2023.
- ALBERTI, V.; PEREIRA, A. A. (eds.). *Histórias do Movimento Negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC*. Rio de Janeiro: Pallas, 2007.
- ALBERT, S. B. Z.; MARTINELLI, K. G.; ZANDONADE, E.; SANTOS NETO, E. T. Mortalidade de mulheres em idade fértil no Brasil de 2006 a 2019: causas e tendências. *Revista Brasileira de Estudos de População*, Rio de Janeiro, v. 40, p. 1-16, jan. 2023. DOI: <https://doi.org/10.20947/s0102-3098a0233>. Disponível em: <https://rebep.org.br/revista/article/view/2037>. Acesso em: 04 abr. 2024.
- ALMEIDA, N. D. V. de. Análise dos homicídios em Pernambuco e as contribuições da Justiça Restaurativa. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 37, n. 3, p. 565-578, jul./set., 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003172016>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/xLbRYQf7h6WmdNqKgxdCZfh/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.
- ALVES, W. A.; CORREIA, D. S.; BARBOSA, L. L. de B.; LOPES, L. M.; MELÂNIA, M. I. A. S. de M. Violência letal em Maceió-AL: estudo descritivo sobre homicídios, 2007-2012. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, Brasília, v. 23, n. 4, p. 731-740, out./dez. 2014. DOI: <https://doi.org/10.5123/S1679-49742014000400015>.

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ress/a/bHhrBhGM3GJPtvf4BPmvtGj/>. Acesso em: 22 ago. 2023.

ANDRADE-BARBOSA, T. L. de; XAVIER-GOMES, L. M.; BARBOSA, V. de A.; CALDEIRA, A. P. Mortalidade masculina por causas externas em Minas Gerais, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 711-719, mar. 2013.

ARAÚJO, A. M. de; GOMES, J. C. S.; ALVES, J. C. S.; PINTO, N. M. (org.) Desaparecimento forçado: vidas interrompidas na Baixada Fluminense. Rio de Janeiro: Autografia, 2024.

ARAÚJO, D. F. M. da S. de; SANTOS, W. C. da S. Raça como elemento central da política de morte no Brasil: visitando os ensinamentos de Roberto Esposito e Achille Mbembe. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p. 3024-3055, nov. 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2019/45695>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/pchntRGnCZVxzpf9K9TwvQ/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

ARAÚJO, E. P. de; BIAR, L. de A.; BASTOS, L. C. Engagement in social movements and the fight for justice: a study on the narratives of black mothers. *Trabalhos Em Linguística Aplicada*, Campinas, v. 59, n. 3, p. 1688-1709, set./dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/010318138361811120201113>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tla/a/j7sShLmq9jyfTsYFK6ftGG/?lang=en>. Acesso em: 22 ago. 2023.

ARAÚJO, F. A. “Não tem corpo, não tem crime”: notas socioantropológicas sobre o ato de fazer desaparecer corpos. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 22, n. 46, p. 37-64, jul./dez. 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-71832016000200002>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/ZDrBbYVXJ4KDRLFKPrmC8Fm/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

ARAÚJO, F. Das “técnicas” de fazer desaparecer corpos: desaparecimentos, violência, sofrimento e política. Rio de Janeiro: Lamparina. 2014.

BARROS, J. P. P.; BENICIO, L. F. de S.; SILVA, D. B. da; LEONARDO, C. dos S.; TORRES, F. J. P. Homicídios juvenis e os desafios à democracia brasileira: implicações ético-políticas da Psicologia. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 37, n. 4, p. 1051-1065, out./dez. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-18138361811120201113>.

[org/10.1590/1982-3703002892017](https://doi.org/10.1590/1982-3703002892017). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/gzWs9HCCzvzHLy83HQFpxzf/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

BARROS, S. C. de; OLIVEIRA, C. M. de; SILVA, A. P. de S. C.; MELO, M. F. de O.; PIMENTEL, D. da R.; BONFIM, C. V. do. Análise espacial dos homicídios intencionais de mulheres. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, São Paulo, v. 55, p. 1-9, jul. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/s1980-220x2020037303770>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/hJPHVXCyfShNGMkNXpwZb5j/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

BENICIO, L. F. de S.; BARROS, J. P. P.; RODRIGUES, J. S.; SILVA, D. B. da; LEONARDO, C. dos S.; COSTA, A. F. da. Necropolítica e pesquisa-intervenção sobre homicídios de adolescentes e jovens em Fortaleza, CE. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 38, Num. Especial 2, p. 192-207, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703000212908>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/FKRDccYDHRmgZGWPjvPfFzd/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

BENTO, M. A. Branqueamento e branquitude no Brasil. In: CARONE, I.; BENTO, M. A. (org.). *Psicologia Social do Racismo*: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2002. P. 25-57.

BITTENCOURT, M. B.; TEIXEIRA, A. N. Estrutura social e dinâmica da violência: determinantes sociais dos homicídios intencionais nas microrregiões brasileiras. *Revista Brasileira de Estudos de População*, Rio de Janeiro, v. 40, p. 1-25, maio 2023. DOI: <https://doi.org/10.20947/s0102-3098a0240>. Disponível em: <https://rebep.org.br/revista/article/view/2085>. Acesso em: 04 abr. 2024.

BORDONI, P. H. C.; SANTOS, D. M. M. dos; TEIXEIRA, J. S.; BORDONI, L. S. Deaths from abdominal trauma: analysis of 1888 forensic autopsies. *Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões*, Rio de Janeiro, v. 44, n. 6, p. 582-595, nov./dez. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/0100-69912017006006>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcbc/a/H65cVkThGh3x7RRXrQ3dgND/?lang=en>. Acesso em: 22 ago. 2023.

BORGES, D.; RIBEIRO, E.; CANO, I. Qualidade dos dados de homicídio na América Latina. *Mediações – Revista de Ciências Sociais*, Londrina, v. 26, n. 3. P. 639-658, set./dez. 2021.

BORGES, L. F.; SOUZA, E. R. de; RIBEIRO, A. P.; SILVA, G. W. dos S.; SILVA, C. M. F. P. da; SANTOS, J. dos; Meira, K. C. Homicídios masculinos em duas regiões brasileiras: análise do efeito da idade, período e coorte. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 35, n. 12, p. 1-15, nov. 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311x00008719>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/ptDNZZdC5cfDmfW4kgGY4WH/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

BRASIL. 1^a Conferência Nacional de Juventude: Caderno de Resoluções. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República; Secretaria Nacional de Juventude; Conselho Nacional de Juventude, 2008.

BRASIL. 2^a Conferência Nacional de Juventude: Caderno de Resoluções. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República; Secretaria Nacional de Juventude; Conselho Nacional de Juventude, 2011.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 4.471, de 19 de setembro de 2012. Altera os arts. 161, 162, 164, 165, 169 e 292 do Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941- Código de Processo Penal. Brasília: Câmara dos Deputados, 2012.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 5.215, de 2020. Dispõe sobre prevenção e repressão ao desaparecimento forçado de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas, altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) [...]. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2265457#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20preven%C3%A7%C3%A3o%20e%20repress%C3%A3o,de%201990%20\(Lei%20dos%20Crimes](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2265457#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20preven%C3%A7%C3%A3o%20e%20repress%C3%A3o,de%201990%20(Lei%20dos%20Crimes). Acesso em: 03 abr. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 6.240, de 2013. Acrescenta art. 149-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa, e acrescenta inciso VIII ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para considerar esse crime hediondo. Brasília: Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=589982>. Acesso em: 03 abr. 2024.

BRASIL. Decreto nº 10.622, de 09 de fevereiro de 2021. Designa a autoridade central federal de que trata a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, institui o

Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e dispõe sobre a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. Brasília: Presidência da República, 2021.

BRASIL. Lei nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005. Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente. Brasília: Presidência da República, 2005.

BRASIL. Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009. Cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos. Brasília: Presidência da República, 2009.

BRASIL. Lei nº 12.393, de 04 de março de 2011. Institui a Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida. Brasília: Presidência da República, 2011.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. Brasília: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 04 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019. Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília: Presidência da República, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13812.htm. Acesso em: 04 abr. 2024.

BRASIL. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 04 abr. 2024.

BRASIL. Decreto nº 11.444, de 29 de julho de 2023. Institui Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva. Brasília: Presidência da República, [2023].

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2023].

BRASIL. Decreto Presidencial nº 8.767, de 11 de maio de 2016. Promulga a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado, firmada pela República Federativa do Brasil em 6 de fevereiro de 2007. Brasília: Presidência da República, 2016.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Portaria nº 1.803, de 9 de junho de 2021. Institui grupos de trabalho relativos às áreas de atuação da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas sob a coordenação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, Seção 1, p. 136, 2021.

BRASIL. *Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude 2003-2010*. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República; Secretaria Nacional de Juventude; Conselho Nacional de Juventude, 2011.

BRASIL. Secretaria Nacional de Juventude. *Plano Juventude Viva*: um levantamento histórico. Brasília: SNJ, maio 2018.

BRASIL. Senado Federal. Projeto de Lei do Senado nº 245, de 2011. Acrescenta o art. 149-A ao Código Penal, para tipificar o crime de desaparecimento forçado de pessoa. Brasília: Senado Federal, 2011. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/100177>. Acesso em: 03 abr. 2024.

BUENO, S.; LIMA, R. S. de; TEIXEIRA, M. A. C. Limites do uso da força policial no Estado de São Paulo. *Cadernos EBAPE.BR*, Rio de Janeiro, v. 17, Ed. Especial, p. 783-799, nov. 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/1679-395177322>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebapec/1679-395177322/17/783-799/>?lang=pt. Acesso em: 22 ago. 2023.

CARDOSO, S.; GAERTNER, M. H. da C. N.; HARITSCH, L.; HENNING, E.; KROPIWIEC, M. V.; FRANCO, S. C. Perfil e evolução da mortalidade por causas externas em Joinville (SC), 2003 a 2016. *Cadernos Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 189-200, jun. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1414-462x202028020115>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadsc/a/PShxZq66xGxbfQFxT5svdDh/>?lang=pt. Acesso em: 22 ago. 2023.

CERQUEIRA, D.; BUENO, S. (coord.). *Atlas da violência 2023*. Brasília: Ipea; FBSP, 2023.

CNMP. Conselho Nacional do Ministério Público. Dados e Estatísticas. Sinalid, [s. d.]. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/>

comissao-de-defesa-dos-direitos-fundamentais/sinalid/dados-e-estatisticas. Acesso em: 04 abr. 2024.

CORASSA, R. B.; FALCI, D. M.; GONTIJO, C. F.; MACHADO, G. V. C.; ALVES, P. A. B. Evolução da mortalidade por causas externas em Diamantina (MG), 2001 a 2012. *Cadernos Saúde Coletiva, Rio de Janeiro*, v. 25, n. 3, p. 302-314, out. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1414-462x201700030258>. Disponível em: https://www.scielo.br/j/cadsc/a/Q_p7vYhnCwhM5wp6rp8HyP9G/?lang=pt. Acesso em: 22 ago. 2023.

COSTA, A. F. da; BARROS, J. P. P.; SILVA, D. B. da; BENICIO, L. F. de S.; MOREIRA, M. G. R. Dispositivo de Segurança e Racionalidade Necrobiopolítica: narrativas de jovens negros de Fortaleza. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 40, Num. Especial, p. 1-15, mar. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003230162>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/y7KFYzYYf8yK4Kdb5Gsfk6m/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

COSTA, A. P. da; MARTINS, C. H. dos S.; SILVA, H. da C. Necroeducação: reflexões sobre a morte do negro no sistema educacional brasileiro. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 2, out. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/s1413-24782020250043>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/8dCVDDgWxGdykbWLxXWfWbz/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

COSTA, A. P. M. Juvenicídio: a expressão da Necropolítica na morte de jovens no Brasil. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, p. 2359-2392, dez. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2021/54377>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/Wg85rjtWsXwQkZyS49cXqnL/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

COSTA, D. H. da; SCHENKER, M.; NJAINE, K.; SOUZA, E. R. de. Homicídios de jovens: os impactos da perda em famílias de vítimas. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 685-705, jul./set. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0103-73312017000300016>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/43VGqQY4jdsHHYMZ8FCCznx/?lang=pt#>. Acesso em: 22 ago. 2023.

CUNHA, V. M.; MOREIRA, L. E. A subtração da vida como política de morte: vozes de mães de jovens negros assassinados. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 43, p. 1-16, fev. 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003246660>. Disponível

em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/GtcjwTwHSc5jYrWgc49KkcS/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

DAVID, L. M. V.; MINAMISAVA, R.; VITORINO, P. V. de O.; ROCHA, M. J. P.; CARNEIRO, V. S. M.; VIEIRA, M. A. da S. Profile female deaths by homicide in the city of Goiânia. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v. 73, n. 4, p. 1-7, jul. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0985>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/RMQZ4nLMMhJnbHyZGhym6jw/?lang=en>. Acesso em: 22 ago. 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO. O que se entende por pessoa desaparecida? Rio de Janeiro: NUDEDH; CDEDICA, nov. 2021. Disponível em: <https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/e71ef73904b844c7add82e061e52363a.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2024.

DONATO, C. *Plano Juventude Viva*: caminhos da política de prevenção à violência contra a juventude negra no Brasil. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República; Secretaria Nacional da Juventude; Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2014.

ENCONTRO NACIONAL DE JUVENTUDE NEGRA. Relatório Final: propostas aprovadas na Plenária final do Encontro Nacional de Juventude Negra do Encontro Nacional de Juventude Negra. Lauro de Freitas: ENJUNE, jun. 2007.

FAGUNDES, M. C. de F.; HENNING, P. C. Os “múltiplos afluentes” que permeiam as relações raciais contemporâneas: problematizações sobre branquitude, políticas de inimizade e segurança pública. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 28, n. 63, p. 195-226, maio/ago. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0104-71832022000200007>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/3HfD4xDvXpw8vgTtMS6GZJF/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

FERREIRA, L. C. de M. “Apenas preencher papel”: reflexões sobre registros policiais de desaparecimento de pessoas e outros documentos. Mana, Universidade Federal do Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 39-68, jul. 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132013000100002. Acesso em: 04 abr. 2024.

FERREIRA, L. C. de M. Uma etnografia para muitas ausências: o desaparecimento de pessoas como ocorrência policial e problema social. 2011. Tese (Doutorado

em Antropologia) – Universidade Federal de Rio de Janeiro, Museu Nacional, Rio de Janeiro, 2011.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Mapa dos desaparecidos no Brasil [livro eletrônico]. Pesquisadores: Renato Sérgio de Lima et al. São Paulo: FBSP, 2023.

FRANÇA, P. M. F. Amor de mãe: mobilizando sentimentos e afetos na sustentação de uma denúncia e na reconstrução do cotidiano. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, Rio de Janeiro, n. 36, p. 275-290, set./dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2020.36.12.a>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/xwQFKLBML5wCXcLvB63RjHK/?lang=pt#>. Acesso em: 22 ago. 2023.

FREITAS, F. Do “jovem problema” ao “sujeito de direitos”: apontamentos sobre a relação entre juventude e políticas públicas de segurança (2003-2013). In: MINGARDI, G. (org.). *Política de segurança: os desafios de uma reforma*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013. P. 57-70.

FREITAS, F. Pelo Direito à vida segura: um estudo sobre a mobilização negra pela aprovação do Estatuto da Juventude no Congresso Nacional. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 1335-1355, jun. 2019.

GARCIA FILHO, C.; SAMPAIO, J. J. C. Interfaces entre a história da violência e a constituição do território no Ceará: um esforço de síntese e periodização. *Saúde e Sociedade Saúde Soc.*, São Paulo, v. 23, n. 4, p. 1209-1221, out./dez. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902014000400008>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/HhfNLphsMC4MhkxvQWM4Jj/?lang=pt#>. Acesso em: 22 ago. 2023.

GOMES, N. L.; LABORNE, A. A. de P. Pedagogia da crueldade: racismo e extermínio da juventude negra. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v. 34, p. 1-26, nov. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-4698197406>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/yyLS3jZvjjzrvqQXQc6Lp9k/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

GOMES, S.; MOURA, J.; ALVES, J. O movimento social negro na formação da agenda governamental: um estudo de caso do Plano Juventude Viva. *Caderno CRH*, Salvador, v. 32, n. 87, p. 623-640, set./dez. 2019. DOI: <https://doi.org/10.9771/cchr.v32i87.21717>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/21717>. Acesso em: 04 abr. 2024.

GONÇALVES, M. Ativismo em direitos humanos e violência: notas sobre a história da FEDEFAM e a atualidade do desaparecimento forçado de pessoas. *História*, São Paulo, v. 41, p. 1-24, ago. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-4369e2022014>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/YYWxtjsYYMcBjh8qc59JzGD/?lang=pt#>. Acesso em: 22 ago. 2023.

GUIMARÃES, Â. Uma década de políticas de igualdade racial e juventude, para onde caminhamos? In: BARBOSA, C. F.; SAMPAIO, G. S. B.; BARBOSA, S. M. F. (orgs.). *Juventudes negras do Brasil: trajetórias e lutas*. 1. Ed. São Paulo: Observatório de Juventudes Negras, 2012. P. 73-86.

IMBRIZI, J. M.; MARTINS, E. de C.; REGHIN, M. G.; PINTO, D. K. de S.; ARRUDA, D. P. Cultura hip-hop e enfrentamento à violência: uma estratégia universitária extensionista. *Fractal: Revista de Psicologia*, Niterói, v. 31, Num. Especial, p. 166-172, set. 2019. DOI: https://doi.org/10.22409/1984-0292/v31i_esp/29041. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/fractal/article/view/29041>. Acesso em: 04 abr. 2024.

KOURY, M. G. P.; BARBOSA, R. B. Violent action among friends: an ethnographic reflection on processes of moral and emotional perceptions and justifications of conduct. *Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology*, Brasília, v. 14, n. 3, p. 1-21, dez. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1809-43412017v14n3p171>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/vb/a/GtYmMgzcdQ3WqWGkCtgqNRx/?lang=en>. Acesso em: 22 ago. 2023.

LUIZAGA, C. T. de M.; GOTLIEB, S. L. D. Mortalidade masculina em três capitais brasileiras, 1979 a 2007. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 87-99, mar. 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1415-790X2013000100009>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/PrGzbFV8JcWFPrjZ7XNTKhR/?lang=pt#>. Acesso em: 22 ago. 2023.

MALTA, D. C.; MINAYO, M. C. de S.; CARDOSO, L. S. de M.; VELOSO, G. A.; TEIXEIRA, R. A.; PINTO, I. V.; NAGHAVI, M. Mortalidade de adolescentes e adultos jovens brasileiros entre 1990 e 2019: uma análise do estudo Carga Global de Doença. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 26, n. 9, p. 4069-4086, set. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232021269.12122021>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/sVhCTzxtpTn8frtTHTDyNLS/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

MARGARITES, A. F.; MENEGHEL, S. N.; CECCON, R. F. Feminicídios na cidade de Porto Alegre: quantos são? Quem são? *Revista Brasileira de Epidemiologia*, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 225-236, abr./jun. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-5497201700020004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/WtSPqzvnQJNNMKHwxwWCJPw/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

MBEMBE, A. *Crítica da Razão Negra*. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MBEMBE, A. Necropolítica. *Arte & Ensaio*, Rio de Janeiro, n. 32, p. 123-151, dez. 2016.

MELO, A. C. M.; SILVA, G. D. M. da; GARCIA, L. P. Mortalidade de homens jovens por agressões no Brasil, 2010-2014: estudo ecológico. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 33, n. 11, p. 1-15, nov. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311x00168316>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/HWvBK8q3Gk8rmXZ8GrZ6cRG/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

MENDES, W. G.; DUARTE, M. J. de O.; ANDRADE, C. A. F. de; SILVA, C. M. F. P. da. Revisão sistemática das características dos homicídios contra a população LGBT. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 26, n. 11, p. 5615-5628, nov. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-812320212611.33362020>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/MGMGSTN9W6vjsJQYPxf65HM/?lang=pt#>. Acesso em: 22 ago. 2023.

MENDES, W. G.; SILVA, C. M. F. P. da. Homicídios da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais ou Transgêneros (LGBT) no Brasil: uma análise espacial. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 5, p. 1709-1722, maio 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232020255.33672019>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/4947yK7K5JTN5sHJRKTfpVd/?lang=pt#>. Acesso em: 22 ago. 2023.

MENEGHEL, S. N.; CECCON, R. F.; HESLER, L. Z.; MARGARITES, A. F.; ROSA, S.; VASCONCELOS, V. D. Femicídios: narrativas de crimes de gênero. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, Botucatu, v. 17, n. 46, p. 523-533, jul./set. 2013.

MENEGHEL, S. N.; MARGARITES, A. F. Feminicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao morrer. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 33, n. 12, p. 1-11, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311x00168316>.

[org/10.1590/0102-311x00168516](https://www.scielo.br/j/csp/a/VkyH8LSrRFvKdXMffRdV7XQ/?lang=pt). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/VkyH8LSrRFvKdXMffRdV7XQ/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

MINAYO, M. C. de S.; MARIZ, R. S. de A. Perfil dos autores de letalidade violenta no município do Rio de Janeiro, Brasil (2015). *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 26, n. 3, p. 5023–5032, nov. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-812320212611.3.05752020>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/tLwKj5gdKJzmGN65x5y6wtK/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

MOREIRA, J. de O.; GUERRA, A. M. C.; MARINHO, F. C.; SILVA, B. F. A. da; RODRIGUES, B. F.; SILVA, A. C. D.; OLIVEIRA, L. C. P. de. Trajetórias Adolescentes e Infração: José, entre a Morte e a Apostila. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 42, p. 1-17, jan. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003231908>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/KNTQVgLX3JjjZbSStjWmbf/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

MOROSKOSKI, M.; BRITO, F. A. M. de; OLIVEIRA, R. R. de. Tendência temporal e distribuição espacial dos casos de violência letal contra mulheres no Brasil. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, São Paulo, v. 30, p. 1-16, jul. 2022.

MOUTINHO, L. Diferenças e desigualdades negociadas: Raça, sexualidade e gênero em produções acadêmicas recentes. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 42, p. 201-248, jan./jun. 2014.

MUNANGA, K. O anti-racismo no Brasil. In: MUNANGA, K. (org.). *Estratégias e políticas de combate à discriminação racial*. São Paulo: Estação Ciência, 1996. p. 79-94.

OLIVEIRA, D. D. de. Desaparecidos civis: conflitos familiares, institucionais e segurança pública. 2007. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

OLIVEIRA, J. V. de; CARVALHO, M. J. L. de. Traços e retratos da imprensa on-line sobre o uso das tecnologias digitais de informação e comunicação como ferramentas de suporte ao crime organizado em Roraima, Brasil. *Revista de Direito da Cidade*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 01, p. 457-493, jan. 2022. DOI: <https://doi.org/10.12957/rdc.2022.64723>. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rdc/article/view/64723>. Acesso em: 04 abr. 2024.

PALMA, D. C. de A.; SANTOS, E. S. dos; IGNOTTI, E. Análise dos padrões espaciais e caracterização dos suicídios no Brasil entre 1990 e 2015. *Cadernos de*

Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 36, n. 4, p. 1-13, abr. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311x00092819>. Disponível em: <https://cadernos.ensp.fiocruz.br/ojs/index.php/csp/article/view/7424>. Acesso em: 04 abr. 2024.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latinoamericanas*. Buenos Aires: Clacso, 2005. p. 227-278.

RAMOS, PAULO CÉSAR. Violência policial e redemocratização, segundo o protesto negro na Redemocratização (1978-1988). *REVISTA SOCIEDADE E ESTADO*, v. 39, p. 1-30, 2024. DOI: <https://dx.doi.org/10.1590/s0102-6992-20243902e47953>. Acesso em: 01 ago. 2024

RAMOS, G. *Introdução crítica à sociologia brasileira*. Rio de Janeiro: Andes, 1957.

RAMOS, P. C. Gramática negra contra a violência de Estado: da discriminação racial ao genocídio negro (1978-2018). 2021. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. DOI: 10.11606/T.8.2021.tde-19052021-202215. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-19052021-202215/pt-br.php>. Acesso em: 04 abr. 2024.

RAMOS, P. C. *Contrariando a estatística: a tematização dos homicídios pelos jovens negros no Brasil*. 2014. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, São Paulo, 2014.

RIBEIRO, E.; CANO, I. Vitimização letal e desigualdade no Brasil: evidências em nível municipal. *Civitas*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 285-305, abr./jun. 2016. DOI: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2016.2.23066>. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/23066>. Acesso em: 04 abr. 2024.

RIBEIRO, E.; BORGES, D.; CANO, I. *Calidad de los datos de homicidio en América Latina*. Laboratorio de Análisis de la Violencia. Elaborado para a Conferencia sobre Calidad de Datos de Homicidio en América Latina y el Caribe, Bogotá, set. 2015.

ROSON, I. O. S.; BASTOS, S. Q. de A.; ALMEIDA, E. S. de; FERREIRA, S. de F. Esporte e prevenção criminal: uma análise dos municípios brasileiros para 2002 e 2010. *Economia e Sociedade*, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 515-545, maio/ago. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3533.2022v31n2art11>. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=395274092011>. Acesso em: 04 abr. 2024.

RUOTTI, C.; ALMEIDA, J. F. de; REGINA, F. L.; MASSA, V. C.; PERES, M. F. T. A vulnerabilidade dos jovens à morte violenta: um estudo de caso no contexto dos “Crimes de Maio”. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 23, n. 3, p. 732-748, jul./set. 2014.

SANTOS, A. D. dos; GUIMARÃES, L. M. L.; CARVALHO, Y. F. de; VIANA, L. da C.; ALVES, G. L.; LIMA, A. C. R.; SANTOS, M. B.; GÓES, M. A. de O.; ARAÚJO, K. C. G. M. de. Spatial analysis and temporal trends of suicide mortality in Sergipe, Brazil, 2000-2015. *Trends in Psychiatry and Psychotherapy*, [s. l.], v. 40, n. 4, p. 269-276, out./dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/2237-6089-2017-0028>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/trends/a/M9VdrmspSwRd4VGt878NXMt/?lang=en>. Acesso em: 22 ago. 2023.

SANTOS, H. B. dos; NARDI, H. C. Masculinidades entre matar e morrer: o que a saúde tem a ver com isso? *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 3, p. 931-949, jul./set. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312014000300014>. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10183/147383>. Acesso em: 04 abr. 2024.

SCISLESKI, A. C. C.; GALEANO, G. B.; SILVA, J. L. C. da; SANTOS, S. N. dos. Medida Socioeducativa de Internação: dos corpos dóceis às vidas nuas. *Psicologia: Ciência e Profissão*, Brasília, v. 34, n. 3, p. 660-675, jul./set. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-3703001682013>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/7BVqt6B5QQpX7ysF79HF5NK/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

SCISLESKI, A. C. C.; SILVA, J. L. C. da; GALEANO, G. B.; BRUNO, B. S.; SANTOS, S. N. dos. Racismo de Estado e tanatopolítica: reflexões sobre os jovens e a lei. *Fractal: Revista de Psicologia*, Niterói, v. 28, n. 1, p. 84-89, jan./abr. 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1139>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/KNBDkpGtwd3hcfBCS5n54WF/?lang=pt#>. Acesso em: 22 ago. 2023.

Silva, U. V. ; Santos, J. L. ; RAMOS, P. C. . *Chacinas e a politização das mortes no Brasil*. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2019. v. 1. 31p .

SINHORETTO, J. (coord.). *Policíamento ostensivo e relações raciais: estudo comparado sobre formas contemporâneas de controle do crime*. São Paulo: Universidade Federal de São Carlos, 2020.

SIVIERO, P. C. L.; SOUZA, L. G. de; MACHADO, C. J. Diferenciais de mortalidade por sexo no município de São Paulo em 2005 e 2016: contribuição dos grupos etários e das principais causas de óbito. *Revista Brasileira de Estudos de População*, Rio de Janeiro, v. 36, p. 1-23, mar. 2019. DOI: <https://doi.org/10.20947/s0102-3098a0099>. Disponível em: <https://www.rebep.org.br/revista/article/view/1450>. Acesso em: 04 abr. 2024.

SOARES FILHO, A. M.; VASCONCELOS, C. H.; NÓBREGA, A. A. da; PINTO, I. V.; MERCHAN-HAMANN, E.; ISHITANI, L. H.; FRANÇA, E. B. Melhoria da classificação das causas externas inespecíficas de mortalidade baseada na investigação do óbito no Brasil em 2017. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, São Paulo, v. 22, suppl. 3, p. 1-14, nov. 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-549720190011.supl.3>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/P7TRBGn6f85PxzfGGXwCz5f/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

SOUZA, E. R. de; MEIRA, K. C.; RIBEIRO, A. P.; SANTOS, J. dos; GUIMARÃES, R. M.; BORGES, L. F.; OLIVEIRA, L. V. e; SIMÕES, T. C. Homicídios de mulheres nas distintas regiões brasileiras nos últimos 35 anos: análise do efeito da idade-período e coorte de nascimento. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 2949-2962, set. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.12392017>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/3g3mb9HZWpjTLbQXvjDKsF/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2023.

VELOSO, A. O. do N.; MEDEIROS, K. K. A. S.; SOARES, R. A. S.; PEREIRA, F. J. R.; SILVA NETO, C. F. da; CAVALCANTI, A. L. Contexto socioespacial de vítimas de homicídio doloso em uma capital do nordeste brasileiro. *Cadernos Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 180-188, jul. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1414-462x202028020034>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadsc/a/BN3CKpRgxR3G5Sm6WXcBKg/?lang=pt#>. Acesso em: 22 ago. 2023.

VIANNA, A; FARIAS, J. A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional. *Cadernos Pagu*, Dossiê: Violência: outros olhares, Campinas, v. 37, p. 79-116, jul./dez. 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332011000200004>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/VL8rMW8kJGpHgxjBZwWt9bMt/?lang=pt#>. Acesso em: 22 ago. 2023.

WAISELFISZ, J. J. *Mapa da violência 2011*: os jovens do Brasil. São Paulo: Instituto Sangari; Brasília: Ministério da Justiça, 2011.

WAISELFISZ, J. J. *Mapa da violência 2012*: a cor dos homicídios no Brasil. Rio de Janeiro: Cebela, Flacso; Brasília: SEPPIR/PR, 2012.

WAISELFISZ, J. J. *Mapa da violência 2013*: homicídios e juventudes no Brasil. Rio de Janeiro: Cebela, Flacso, 2013.

WAISELFISZ, J. J. *Mapa da violência 2014*: os jovens do Brasil. Brasília: Garamond. 2014.

WANZINACK, C.; SIGNORELLI, M. C.; REIS, C. Homicides and socio-environmental determinants of health in Brazil: a systematic literature review. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 12, p. 1-21, nov. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311x00012818>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/PgQCHwHF7Bq4CxKCbpspwv/?lang=en>. Acesso em: 22 ago. 2023.

ZILLI, L. F.; VARGAS, J. D. O trabalho da polícia investigativa face aos homicídios de jovens em Belo Horizonte. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 621-632, mar. 2013.